



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLI n. 9.927 Campo Grande, segunda-feira, 24 de junho de 2019. 123 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

LEI	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	24
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	49
ATOS DE LICITAÇÃO	52
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	56
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	106
MUNICIPALIDADES	108
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	121

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 5.358, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Reajusta os vencimentos dos servidores do Tribunal de Contas e do Ministério Público de Contas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os padrões de vencimentos constantes no § 2º do art. 8º, no *caput* dos arts. 33 e 37 e no grupo ocupacional a que se refere o art. 53 da Lei nº 3.877, de 31 de março de 2010, ficam reajustados em 2,1% (dois inteiros e um décimo por cento), estabelecendo que nenhum padrão de referência poderá ser menor do que o salário mínimo vigente.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo aos servidores inativos e aos pensionistas.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário, observados os termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2019.

Campo Grande, 19 de junho de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
PAUTA DE JULGAMENTO N. 21/2019**

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia 26 do mês de junho, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Reexame Necessário n. 56/2018

Processo n. 11/007703/2018 – ALIM n. 39146-E de 14/3/2018

Sujeito Passivo: Comércio de Combustíveis Norbeoil Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.282.577-0

Autuante: Mauro Tailor Gerhardt

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Recurso Voluntário n. 173/2018

Processo n. 11/030299/2017 – ALIM n. 37324-E de 23/10/2017

Sujeito Passivo: Brascopper CBC Brasileira Condução Ltda. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.320.707-8 – Advogados: Henrique Campos Galkowicz e outros

Autuante: Carlos Eduardo Moreira Ayres de Souza

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso Voluntário n. 243/2018

Processo n. 11/004082/2018 – ALIM n. 38299-E de 25/1/2018

Sujeito Passivo: Brascopper CBC Brasileira Condução Ltda. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.320.707-8 – Advogados: Henrique Campos Galkowicz

Autuante: Carlos Eduardo Moreira Ayres de Souza

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Campo Grande, 19 de junho de 2019.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/ 2019

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I - Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: bebidas, leite longa vida e farinha de trigo, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II - estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III - informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande-MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: daopes@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 19 de junho de 2019

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 15/ 2019**03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas****04.00 - Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em garrafa plástica de 1.500 ml**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898944894075	AGUA MINERAL SANTA JOANA SEM GAS - 1500ML - PET	1,42	I

05.00 - Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em copos plásticos e embalagem plástica com capacidade de até 500 ml

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898944894051	AGUA MINERAL SANTA JOANA SEM GAS - 500ML - PET	0,70	I
7898944894068	AGUA MINERAL SANTA JOANA COM GAS - 500ML - PET	0,96	I
7898944894013	AGUA MINERAL SANTA JOANA SEM GAS - 200ML - COPO	0,45	I

11.00 - Demais refrigerantes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898942053924	REFRIGERANTE TALBAINA GUARANA - 500ML - PET	1,39	A
7898942054013	REFRIGERANTE TALBAINA LARANJA - 500ML - PET	1,39	A
7898942053665	REFRIGERANTE REFRIKO - 500ML - PET	1,39	A
7898938236072	REFRIGERANTE ICE COLA - 500ML - PET	1,39	A

13.00 - Bebidas energéticas em embalagem com capacidade inferior a 600ml

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898942053320	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO - 250ML - PET	1,49	A
7898942053993	BEBIDA ENERGETICA FURIOO ACAI - 250ML - PET	1,49	A
7898942053894	BEBIDA ENERGETICA SETUP - 250ML - PET	1,49	I
7898942053900	BEBIDA ENERGETICA SETUP - 2000ML - PET	7,15	I

21.00 - Cerveja

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898577560651	CERVEJA PROVIDENCIA AMERICAN LAGER - 500ML - GARRAFA	6,90	I
7898577560026	CERVEJA PROVIDENCIA PILSEN PREMIUM - 500ML - GARRAFA	8,25	A
7898577560040	CERVEJA PROVIDENCIA WEIZEN - 500ML - GARRAFA	10,50	I
7898577560064	CERVEJA PROVIDENCIA DUNKEL - 500ML - GARRAFA	10,50	I
7898577560361	CERVEJA PROVIDENCIA JARARAPA - 500ML - GARRAFA	11,50	I
7898577560644	CERVEJA PROVIDENCIA JARARAPA 2.0 - 500ML - GARRAFA	11,50	I
7898577560354	CERVEJA PROVIDENCIA CASCAHELL - 500ML - GARRAFA	11,50	I
7898577560415	CERVEJA PROVIDENCIA SESSION IPA - 500ML - GARRAFA	11,50	I
7898577560378	CERVEJA PROVIDENCIA SUCURIPA - 500ML - GARRAFA	11,50	I
7898577560576	CERVEJA PROVIDENCIA MUCURANA - 500ML - GARRAFA	13,50	I
7898577560545	CERVEJA PROVIDENCIA DOUBLE STOUT ESPRESSO - 355ML - GARRAFA	11,20	I
7898577560569	CERVEJA PROVIDENCIA DOUBLE STOUT CACAU - 355ML - GARRAFA	11,20	I

23.00 - Chope

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
789444447122	CHOPE PROVIDENCIA WEIZEN - 1000ML - BARRIL	9,50	I
789444447132	CHOPE PROVIDENCIA DUNKEL - 1000ML - BARRIL	9,50	I
789444447142	CHOPE PROVIDENCIA JARARAPA - 1000ML - BARRIL	10,50	I
789444447152	CHOPE PROVIDENCIA JARARAPA 2.0 - 1000ML - BARRIL	10,50	I
789444447162	CHOPE PROVIDENCIA CASCAHELL - 1000ML - BARRIL	10,50	I
789444447172	CHOPE PROVIDENCIA SESSION IPA - 1000ML - BARRIL	10,50	I
789444447182	CHOPE PROVIDENCIA SUCURIPA - 1000ML - BARRIL	10,50	I
789444447192	CHOPE PROVIDENCIA MUCURANA - 1000ML - BARRIL	13,50	I
789444447202	CHOPE PROVIDENCIA DOUBLE STOUT ESPRESSO - 1000ML - BARRIL	13,50	I
789444447212	CHOPE PROVIDENCIA DOUBLE STOUT CACAU - 1000ML - BARRIL	13,50	I
789444447222	CHOPE PROVIDENCIA PILSEN - 1000ML - BARRIL	7,20	I
789444447032	CHOPE HEILIGE FREIGEIST GOSE PFLAUME - 1000ML - BARRIL	13,00	I

789444447042	CHOPE HEILIGE FREIGEIST SMOKED WEIZENBOCK - 1000ML - BARRIL	13,00	I
789444447052	CHOPE HEILIGE GERMAN IPA - 1000ML - BARRIL	13,00	I
789444447062	CHOPE HEILIGE WEISS - 1000ML - BARRIL	13,00	I

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope**04.00 - Cachaça e aguardentes**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
4942005626	AGUARDENTE CACHACA LEBLON GIFT PACK - 750ML - GARRAFA	67,49	I
4942008552	AGUARDENTE CACHACA LEBLON - 750ML - GARRAFA	67,49	I

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7798099593765	VINHO ARGENTINO MALMA ESSENCIA CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	85,90	I
7804454001872	VINHO CHILENO CASA SILVA SYRAH COLECCION - 750ML - GARRAFA	81,50	I
7804454004361	VINHO CHILENO CASA SILVA 5 CEPAS - 750ML - GARRAFA	119,00	I
7798127727834	VINHO ARGENTINO PUNTO FINAL MALBEC RESERVA - 750ML - GARRAFA	69,00	I
7798099593758	VINHO ARGENTINO MALMA ESSENCIA MALBEC - 750ML - GARRAFA	85,90	I
7896931611537	VINHO BRASILEIRO PARANA TINTO SUAVE - 750ML - GARRAFA	7,10	A
7896931611384	VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO ROSADO SUAVE - 750ML - GARRAFA	10,31	A
7896931611377	VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO BRANCO SECO - 750ML - GARRAFA	10,31	A
7896931611360	VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO BRANCO SUAVE - 750ML - GARRAFA	10,31	A
7896931611353	VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	10,31	A
7896931611346	VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO TINTO SUAVE - 750ML - GARRAFA	10,31	A
7896931612886	VINHO BRASILEIRO MIRACOLO TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	13,41	A
7896931610226	VINHO BRASILEIRO DO AVO BRANCO SECO - 750ML - GARRAFA	13,41	A
7896931612893	VINHO BRASILEIRO MIRACOLO TINTO SUAVE - 750ML - GARRAFA	13,41	A
7896931610219	VINHO BRASILEIRO DO AVO BRANCO SUAVE - 750ML - GARRAFA	13,41	A
7896931610202	VINHO BRASILEIRO DO AVO TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	13,41	A
7896931610196	VINHO BRASILEIRO DO AVO TINTO SUAVE - 750ML - GARRAFA	13,41	A
7896931611124	VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO TINTO SECO - 1000ML - GARRAFA	16,09	A
7896931611100	VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO TINTO SUAVE - 1000ML - GARRAFA	16,09	A
7896931612909	VINHO BRASILEIRO MIRACOLO BRANCO SECO - 750ML - GARRAFA	15,48	A
7896931613180	VINHO BRASILEIRO MIRACOLO TINTO SECO - 1000ML - GARRAFA	16,69	A
7896931613197	VINHO BRASILEIRO MIRACOLO TINTO SUAVE - 1000ML - GARRAFA	16,69	A
7896931612961	VINHO BRASILEIRO MIRACOLO 100% BORDO TINTO SECO - 750ML - GARRAFA	18,90	A
7896931612978	VINHO BRASILEIRO MIRACOLO 100% BORDO TINTO SUAVE - 750ML - GARRAFA	18,90	A
7790314006104	VINHO ARGENTINO TORO CENTENARIO CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA	19,90	A
7790314005947	VINHO ARGENTINO TORO CENTENARIO MALBEC - 750ML - GARRAFA	19,90	A
7790314005961	VINHO ARGENTINO TORO CENTENARIO CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	19,90	A
7804606220359	VINHO CHILENO RAYUN RESERVA CARMENERE - 750ML - GARRAFA	23,90	A

7804606220366	VINHO CHILENO RAYUN RESERVA CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	23,90	A
7896931613654	VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO TINTO SECO - 2000ML - GARRAFA	34,49	A
7790314009402	VINHO BRASILEIRO TORO CENTENARIO TEMPRANILLO - 750ML - GARRAFA	19,90	I
7896267773237	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN BORDO SUAVE - 1000ML - GARRAFA	12,94	A
7896267701711	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN BRANCO SECO - 1400ML - PET	9,94	A
7896267701872	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN BRANCO SECO - 750ML - GARRAFA	8,65	A
7896267701704	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN BRANCO SUAVE - 1400ML - PET	9,94	A
7896267701889	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN BRANCO SUAVE - 750ML - GARRAFA	8,65	A
7896267700257	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN TINTO SECO - 4500ML - GARRAFA	45,90	A
7896267701735	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN TINTO SECO - 1400ML - PET	9,94	A
7896267773282	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN TINTO SECO BORDO - 2000ML - GARRAFA	17,00	A
7896267700264	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN TINTO SUAVE - 4500ML - GARRAFA	50,29	A
7896267701728	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN TINTO SUAVE - 1400ML - PET	9,94	A
7896267702725	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN TINTO SUAVE BORDO - 750ML - GARRAFA	8,65	A
7896267773299	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN TINTO SUAVE BORDO - 2000ML - GARRAFA	17,00	A
7896267704071	VINHO BRASILEIRO TINTO SECO CABERNET SAN MARTIN - 750ML - GARRAFA	12,90	A
7896267704088	VINHO BRASILEIRO TINTO SUAVE CABERNET SAN MARTIN - 750ML - GARRAFA	12,90	A
7896267773800	VINHO BRASILEIRO DI MALLO BRANCO FRISANTE MOSCATO SUAVE - 750ML - GARRAFA	16,90	A
7896267773749	VINHO URUGUAIO DI MALLO BRANCO SECO SAUVIGNON BLANC - 750ML - GARRAFA	16,90	A
7896267773831	VINHO URUGUAIO DI MALLO TINTO FINO CABERNET SAUVIGNON SECO - 750ML - GARRAFA	16,90	A
7896267773862	VINHO URUGUAIO DI MALLO TINTO FINO MERLOT DEMI SEC - 750ML - GARRAFA	16,90	A
7896267773787	VINHO URUGUAIO DI MALLO TINTO FINO TANNAT SECO - 750ML - GARRAFA	16,90	A
7896267773855	VINHO URUGUAIO DI MALLO TINTO SECO MERLOT - 750ML - GARRAFA	16,90	A
7896267773848	VINHO URUGUAIO DI MALLO TINTO SUAVE CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	16,90	A
7896267774418	VINHO BRASILEIRO PANIZZON MOSCATEL KIT (1 VINHO BRASILEIRO E 2 TACAS) - 750ML - GARRAFA	33,00	A
7896267703593	VINHO BRASILEIRO PANIZZON TINTO FINO ANCELOTA - 750ML - GARRAFA	16,50	A
7896267703029	VINHO BRASILEIRO PANIZZON TINTO FINO MAXIMUS - 750ML - GARRAFA	19,90	A
7896267702541	VINHO BRASILEIRO PANIZZON TINTO FINO MERLOT - 750ML - GARRAFA	16,50	A
7896267701391	VINHO BRASILEIRO PANIZZON TINTO FINO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	16,50	A
7898276971765	ESPUMANTE CASA VALDUGA ARTE BRUT - 375ML - GARRAFA	34,90	I
7898956540175	ESPUMANTE DON GUERINO DEMI SEC - 750ML - GARRAFA	40,00	I
7898956540120	ESPUMANTE DON GUERINO MOSCATEL - 750ML - GARRAFA	40,00	I
7898918946106	ESPUMANTE LA JOVEM BRUT ROSE - 750ML - GARRAFA	62,00	I
7898918946083	ESPUMANTE LA JOVEM BRUT - 750ML - GARRAFA	62,00	I

7898942319037	VINHO BRASILEIRO ALMAUNICA RESERVA MALBEC - 750ML - GARRAFA	77,00	I
7898942319020	VINHO BRASILEIRO ALMAUNICA RESERVA MERLOT - 750ML - GARRAFA	77,00	I
7898956540700	VINHO BRASILEIRO AVVIO VINHO BRANCO SUAVE - 750ML - GARRAFA	38,90	I
7898956540694	VINHO BRASILEIRO AVVIO TINTO SUAVE - 750ML - GARRAFA	38,90	I
7898326400016	VINHO BRASILEIRO CASA VENTURINI CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA	49,50	I
7898956540861	VINHO BRASILEIRO DON GUERINO EL GAUCHO TANNAT - 750ML - GARRAFA	67,00	I
7898956540397	VINHO BRASILEIRO DON GUERINO SIANAIS SAUVIGNON BLANC - 750ML - GARRAFA	44,90	I
7898326400160	VINHO BRASILEIRO GALLO ROSSO CHARDONNAY - 3000ML - GARRAFA	75,00	I
7908039100421	VINHO BRASILEIRO LA CORTE CLASSICO - 750ML - GARRAFA	68,00	I
7908039100278	VINHO BRASILEIRO LA GEWURZTRAMINER - 750ML - GARRAFA	72,00	I
7908039100087	VINHO BRASILEIRO LA RIESLING - 750ML - GARRAFA	72,00	I
7908039100117	VINHO BRASILEIRO LA SAUVIGNON BLANC - 750ML - GARRAFA	72,00	I
7908039100247	VINHO BRASILEIRO LA SHIRAZ - 750ML - GARRAFA	72,00	I
7899330600164	VINHO BRASILEIRO LUAR DO PAMPA CHARDONNAY - 750ML - GARRAFA	65,00	I
7896756804947	VINHO BRASILEIRO MIOLO SINGLE VINEYARD PINOT NOIR - 750ML - GARRAFA	65,00	I
7896756804930	VINHO BRASILEIRO MIOLO SNGLE VINEYARD RIESLING - 750ML - GARRAFA	65,00	I
7899330600010	VINHO BRASILEIRO RASTROS DO PAMAPA CABERNET SAUVIGNON - 750ML - GARRAFA	59,90	I
7898131680252	VINHO BRASILEIRO TRE FRADÉI CABERNETSAUVIGNON/MERLOT - 3000ML - GARRAFA	70,00	I
7898620590406	VINHO BRASILEIRO VALE DA PEDRA - 750ML - GARRAFA	94,90	I
7898131680573	VINHO BRASILEIRO VALMARINO PETIT VERDOT - 750ML - GARRAFA	68,00	I
7804654170040	VINHO CHILENO MARIO GEISSE RESERVA CARMENERE - 750ML - GARRAFA	65,00	I

17 - Produtos alimentícios**10.00 - Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896756804428	SUCO DE UVA SUNNY DAYS - 300ML - GARRAFA	5,20	I

18.00 - Leite do tipo pasteurizado em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 litro

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891097001048	LEITE LONGA VIDA PARMALAT DESNATADO - 1000ML - PET	3,59	I
7896434920549	LEITE LONGA VIDA TRIANGULO INTEGRAL - 1000ML - TETRA PACK	3,17	I
7896434920631	LEITE LONGA VIDA TRIANGULO DESNATADO - 1000ML - TETRA PACK	3,17	I

44.11 - Farinha de trigo comum, em embalagem inferior ou igual a 1 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896419438106	FARINHA DE TRIGO ANACONDA INTEGRAL - 1KG - PACOTE	3,59	I
7896348904130	FARINHA DE TRIGO BADOTTI TP1 - 1KG - PACOTE	2,58	I
7896348904185	FARINHA DE TRIGO CAMPESINA TP1 - 1KG - PACOTE	2,22	I

44.05 - Farinha de trigo comum, em embalagem igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
--------	-----------	-------------	-------

7896419401254	FARINHA DE TRIGO ANACONDA TP1 - 5KG - PACOTE	15,50	I
7896348904208	FARINHA DE TRIGO BADOTTI TRADICIONAL TP1 - 5KG - PACOTE	12,05	I

44.16 - Farinha de trigo doméstica especial, em embalagem igual a 5 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7899593200019	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DALVA - 5KG - PACOTE	11,01	I
7899593200200	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DALVA SALGADOS E PIZZA - 5KG - PACOTE	11,45	I
7896348904109	FARINHA DE TRIGO TIPIFICADA PARA PASTEL BADOTTI - 5KG - PACOTE	11,95	I
7896348904079	FARINHA DE TRIGO TIPIFICADA PARA PIZZAS BADOTTI - 5KG - PACOTE	11,13	I
7896348904123	FARINHA DE TRIGO PROFISSIONAL BADOTTI - 5KG - PACOTE	10,69	I

44.14 - Farinha de trigo doméstica especial, em embalagem inferior ou igual a 1 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7899593200026	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DALVA - 1KG - PACOTE	1,98	A

44.03 - Farinha de trigo especial, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7899593200255	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL CHR - 25KG - SACO	53,50	I
7899593200262	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PREMIUM QUALITY CHR - 25KG - SACO	56,00	I
7899593200231	FARINHA DE TRIGO CASERITA CHR - 25KG - SACO	62,11	I
7899593200248	FARINHA DE TRIGO FARISUR CHR - 25KG - SACO	64,00	I
7899593200279	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DALVA PREMIUM - 25KG - SACO	58,00	I
7896348903157	FARINHA DE TRIGO PANIFICAÇÃO NOVA SUPERIORE - 25KG - SACO	58,59	I
7896348903089	FARINHA DE TRIGO PANIFICAÇÃO BADOTTI - 25KG - SACO	53,95	I
7896348903188	FARINHA DE TRIGO PANIFICAÇÃO VITORIOSA - 25KG - SACO	51,49	I

46.07 - Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896348903010	MISTURA PAO FRANCES BADOTTI - 25KG - SACO	58,86	I
7896348903102	MISTURA PAO FRANCES SUPERIORE - 25KG - SACO	60,92	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 43/2019 – PROCESSO N. 11/020204/2017 (ALIM N. 35839-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 56/2018 – RECORRENTE: LUCAS CORREA TEIXEIRA – I.E. 28.741.215-6 – Fátima do Sul-MS –ADVOGADOS: Inio Roberto Coelho (OAB/MS 4.305) e Outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente

EMENTA: PROCESSUAL. PERÍCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO. ICMS. GADO BOVINO – REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE SAÍDA SEM DOCUMENTAÇÃO FISCAL – FATO CONSTATADO POR MEIO DE LEVANTAMENTO FISCAL COM BASE NO CONFRONTO DOS DADOS INFORMADOS NA DAP, NO RELATÓRIO DE NOTAS FISCAIS DA SEFAZ/MS E NO ESTOQUE APURADO PELA IAGRO – CARACTERIZAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

O pedido de perícia deve ser indeferido quando não preenche os requisitos previstos na legislação de regência, ainda mais quando não se mostra necessário à solução do litígio.

Constatada a existência de diferença, caracterizadora de saída de gado bovino sem documentos fiscais, com base nas informações prestadas nas Declarações Anuais do Produtor (DAP), nos documentos fiscais em que o sujeito

passivo figura como remetente ou destinatário de bovinos e nos registros existentes na IAGRO, legítima é a exigência fiscal correspondente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 56/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, à unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovemento do Recurso Voluntário, para manter inalterada a decisão de primeira instância.

Campo Grande-MS, 28 de maio de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo - Presidente
Cons. Gigliola Lilian Decarli - Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 14/05/2019, os Conselheiros Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente à representante da PGE, Dra. Thaís Gaspar.

ACÓRDÃO N. 44/2019 – PROCESSO N. 11/030496/2017 (ALIM N. 37541-E/2017) – REEXAME NECESSÁRIO N. 78/2018 – RECORRIDA: Cardoso & Carvalho Ltda. ME – I.E. 28.386.349-8 – Maracajú-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS - CIRCULAÇÃO DE MERCADORIA REALIZADA POR PRODUTOR RURAL. ESCRITURAÇÃO NÃO EXIGIDA. EMISSÃO E ESCRITURAÇÃO DA NOTA DE ENTRADA. AUTUAÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Nas entradas decorrentes de operações internas realizadas por produtores rurais, o estabelecimento adquirente emitirá nota fiscal eletrônica a fim de acobertar a operação, consignando referência ao documento expedido pelo produtor. O dever de escrituração recai tão somente sobre o documento de entrada emitido nestes termos, ficando dispensado o registro da nota fiscal do produtor.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 78/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, à unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovemento do Reexame Necessário, para manter inalterada a decisão de primeira instância.

Campo Grande-MS, 28 de maio de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/05/2019, os Conselheiros Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Ana Cecília de Freitas Pires Pereira (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 45/2019 – PROCESSO N. 11/030290/2017 (ALIM n. 37646-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 150/2018– RECORRENTE: Rayre Paes Fernandes da Silva – I.E. 28.390.735-5 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente

EMENTA: PROCESSUAL. PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS O OFERECIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente ofertado recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, com a consequente extinção do processo, prejudicando a análise recursal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 150/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo reconhecimento da desistência tácita do litígio, pelo parcelamento, ficando prejudicada a análise do recurso voluntário.

Campo Grande-MS, 28 de maio de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/05/2019, os Conselheiros Faustino Souza Souto (Suplente), Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira e Ana Cecília de Freitas Pires Pereira (Suplente). Presente o representante da PGE, Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 46/2019 – PROCESSO N. 11/009389/2018 (ALIM n. 39464-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 281/2018 – RECORRENTE: Ayres Escanhuela – I.E. 28.769.146-2 – Paranaíba-MS – ADVOGADO: Lourenço Barbosa do Prado (OAB/MS 20.999) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS O OFERECIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente ofertado recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, com a consequente extinção do processo, prejudicando a análise recursal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 281/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo reconhecimento da desistência tácita do litígio, pelo pagamento, ficando prejudicada a análise do recurso voluntário.

Campo Grande-MS, 28 de maio de 2019

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/05/2019, os Conselheiros Faustino Souza Souto (Suplente), Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira e Ana Cecília de Freitas Pires Pereira (Suplente). Presente o representante da PGE, Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 47/2019 – PROCESSO N. 11/028655/2017 (ALIM n. 37390-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 3/2019 – RECORRENTE: Agricultores Armazéns Gerais Ltda. – I.E. 28.334.969-7 – Chapadão do Sul-MS – ADVOGADO: Adalberto Aparecido Mitsuro Morisita (OAB/MS 9.711-B) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS O OFERECIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente ofertado recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, com a consequente extinção do processo, prejudicando a análise recursal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 3/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo reconhecimento da desistência tácita do litígio, pelo pagamento, ficando prejudicada a análise do recurso voluntário.

Campo Grande-MS, 28 de maio de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 21/5/2019, os Conselheiros Faustino Souza Souto (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli e Rafael Ribeiro Bento. Presente a representante da PGE, Dra. Thaís Gaspar.

ACÓRDÃO N. 48/2019 – PROCESSO N. 11/013823/2017 (ALIM N. 34796-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 47/2018 – RECORRIDA: Vetorial Mineração S.A. – I.E. 28.333.726-5 – Corumbá -MS– DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. ANÁLISE ORIGINÁRIA. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE - NÃO CONHECIMENTO. ICMS - OPERAÇÕES DE SAÍDA - MERCADORIAS REMETIDAS PARA FINS DE FORMAÇÃO DE LOTE EM LOCAL ALFANDEGADO - AUSÊNCIA DE VINCULAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS DE REMESSA ÀS NOTAS FISCAIS DE EXPORTAÇÃO - DESCUMPRIMENTO DO ART. 21, CAPUT, II. "C", DO DECRETO Nº 11.803, DE 2005 - PREVALÊNCIA DA VINCULAÇÃO REALIZADA PELO FISCO - INEXISTÊNCIA DE NOTAS FISCAIS DE EXPORTAÇÃO PARA VINCULAÇÃO COM DETERMINADAS NOTAS FISCAIS DE REMESSA - EXPORTAÇÃO NÃO COMPROVADA - AUTUAÇÃO FISCAL PROCEDENTE - ESPECIFICAÇÃO DE MERCADORIA - DIVERGÊNCIA ENTRE NOTAS FISCAIS E ALIM - CORREÇÃO - POSSIBILIDADE - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO

A alegação de que a multa aplicada é desproporcional configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão. (Súmula n. 7).

No caso de operações de saída, acompanhadas de notas fiscais indicando tratar-se de remessas para formação de lote em recinto alfandegado, para fins de exportação para o exterior, não havendo a comprovação de que as respectivas mercadorias foram efetivamente exportadas, é legítima, tomando-as como tributadas, a exigência do respectivo crédito tributário.

Em tal hipótese, não tendo o contribuinte estabelecido, nos termos da alínea "c" do inciso II do caput do art. 21 do Decreto nº 11.803, de 2005, o vínculo entre notas fiscais de remessa para formação de lote e notas fiscais de exportação, mediante a indicação dos números daquelas em campo específico destas, prevalece, na falta de prova em contrário, a vinculação estabelecida pelo Fisco, para efeito de fiscalização, considerando, para esse fim, as notas fiscais de remessa emitidas que, no contexto das operações ocorridas, mais se relacionaram com as notas fiscais de exportação existentes.

No caso de divergência entre as descrições existentes no ALIM e a existente nos respectivos documentos fiscais, quanto à especificação da mercadoria objeto da operação descrita como fato gerador, é admissível a retificação daquelas para se conformar com a constante nos documentos fiscais.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 47/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, à unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial e desprovimento do Recurso Voluntário, para manter inalterada a decisão de primeira instância.

Campo Grande-MS, 28 de maio de 2019.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente
Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 21/05/2019, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli, Rafael Ribeiro Bento, Faustino Souza Souto (Suplente) e Joselaine Boeira Zatorre. Presente a representante da PGE, Dra. Thaís Gaspar.

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato de Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel

Processo n. 55/000420/2019.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul e a Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul - FERTEL.

Objeto: Cessão de Uso de parte de imóvel de propriedade de Mato Grosso do Sul, matriculado sob n. 227.636 da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Grande a FERTEL, tem como finalidade a cedência de parte do terreno, onde está construído o prédio da Fundação.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981.

Vigência: 10 (dez) anos.

Foro: Comarca de Campo Grande – MS.

Data da assinatura: 18 de junho de 2019.

Assinaturas: Roberto Hashioka Soler e João Bosco de Castro Martins.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO COM JACIR FENNER NETO - MUSCULAÇÃO - ME - ACADEMIA POSITIVAMENTE. PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a ACADEMIA POSITIVAMENTE.

OBJETO: Concessão de descontos nos valores das parcelas mensais da ACADEMIA POSITIVAMENTE para utilização do espaço de musculação incluindo aulas avulsas, incentivando assim o estilo de vida saudável dos servidores do ESTADO e seus dependentes para usufruírem toda a sua estrutura de lazer e de prática esportiva, durante a vigência do presente instrumento.

VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2019.

ASSINATURAS: Roberto Hashioka Soler, Jacir Fenner Neto.

Secretaria de Estado de Educação**EDITAL N. 15/2019**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 19 e 22 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, e suas alterações, e no Decreto n. 14.137, de 6 de fevereiro de 2015, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Cadastro de candidatos à Função Docente em caráter temporário para exercício na Educação Básica, em unidades escolares da Rede Estadual de Ensino e em programas e projetos educacionais, durante o segundo semestre do ano letivo de 2019.

1. DO CADASTRAMENTO

- 1.1. A ficha de cadastramento estará disponível no endereço eletrônico www.portaldoprofessor.ms.gov.br, a partir das 8 horas do dia 26 de junho de 2019 até as 23h59min do dia 7 de julho de 2019, devendo o interessado acessar o *link* cadastramento de professor e seguir adequadamente as instruções que constarão da tela para a efetivação de seu cadastro, o qual ocorrerá exclusivamente pela internet e será requisito essencial para a sua contratação.
- 1.2. O professor do Quadro Permanente do Estado que pretenda exercer aulas complementares e/ou convocação em caráter temporário também deverá fazer a inscrição, observadas as regras deste Edital.
- 1.3. Concluído o preenchimento da ficha cadastral, o interessado deverá salvar o documento para gerar o número de protocolo, enviar e imprimir o comprovante, finalizando a sua inscrição.
- 1.4. As informações prestadas no preenchimento do formulário *online* são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação de sua inscrição e responsabilização segundo os ditames legais.
- 1.5. A Secretaria de Estado de Educação não se responsabilizará por equívocos no preenchimento do cadastro e nem receberá ficha de cadastramento na versão impressa.
- 1.6. A relação de candidatos cadastrados, por município e componente curricular/disciplina, será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul até o dia 15 de julho de 2019.
- 1.7. A comprovação das informações prestadas no ato do cadastro será exigida e conferida no momento em que o candidato for chamado para a contratação.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. O interessado deverá ter formação em curso de licenciatura plena, com comprovante de colação de grau, em cursos reconhecidos pelo MEC.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Os candidatos serão contratados para exercício, em caráter temporário, sob o regime de suplência, da função de docente, por intermédio da atribuição de aulas complementares ou de convocação, nas vagas puras surgidas no decorrer do ano letivo, se não houver candidatos habilitados em concurso público aguardando nomeação, e nas vagas dos professores efetivos que se encontrarem:
 - a) no exercício das funções de diretor, diretor-adjunto e coordenador pedagógico;
 - b) nas hipóteses de licenças e afastamentos previstos em lei;
 - c) readaptados;
 - d) no desempenho de mandato classista.
- 3.2. A convocação será feita em substituição ao professor titular e de acordo com a carga horária do respectivo cargo.

4. DOS IMPEDIMENTOS

- 4.1. Serão impedidos de atuarem na função de docente temporário os interessados que se encontrarem:
 - a) em acúmulo de cargos públicos e/ou de aposentadorias em cargos públicos, se não observadas as regras constitucionais de acumulação de remunerações e/ou proventos;
 - b) no exercício de cargo público administrativo de nível fundamental e médio;
 - c) ocupante de cargo público de professor readaptado, provisória ou definitivamente;
 - d) no desempenho de cargo e/ou função militar;
 - e) na qualidade de estrangeiro não naturalizado;
 - f) na qualidade de contratados anteriormente pela Administração Pública Estadual e com vínculo rescindido por justa causa;
 - g) com indisponibilidade de horário para cumprimento de carga horária integral do respectivo cargo;
 - h) com condenação em sindicância ou em processo administrativo disciplinar nos últimos 3 (três) anos;
 - i) em situação de inelegibilidade em razão de condenação ou punição de qualquer natureza, na forma do § 9º-A do art. 27 da Constituição Estadual.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

EDITAL N. 16/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 19 e 22 da Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, e no Decreto Estadual n. 14.137, de 6 de fevereiro de 2015, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições do Cadastro de Reserva de Professores Habilitados para Aulas Temporárias da Secretaria de Estado de Educação, para atuar nos Serviços da Educação Especial, durante o segundo semestre do ano letivo de 2019.

1. DO CADASTRAMENTO

- 1.1. A Ficha de cadastramento estará disponível no site ww.portaldoprofessor.ms.gov.br, no período de **26 de junho de 2019 a 07 de julho de 2019**, até às 17h, devendo o interessado acessar o link cadastrar neste edital e seguir as instruções que constarão da tela.
- 1.2. O preenchimento da ficha de cadastro ocorrerá somente pela internet, devendo o interessado prestar, fielmente, todas as informações cadastrais e funcionais solicitadas.
- 1.3. Concluído o preenchimento, o interessado deverá clicar no botão enviar, para finalizar a inscrição e imprimir.
- 1.4. Para atuar nos serviços da Educação Especial, o professor também deverá estar inscrito no Cadastro de Reserva de Professores Temporários da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, para o ano letivo de 2019.
- 1.5. O professor que possui vínculo efetivo de 20 horas e deseja atuar na Educação Especial em outro período, também deverá fazer o cadastro.
- 1.6. As informações prestadas no preenchimento do formulário online são de inteira responsabilidade do professor, sendo que qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo professor, apurados a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição e responsabilização segundo os ditames legais.
- 1.7. A Secretaria de Estado de Educação não se responsabilizará pelo preenchimento incorreto da ficha de inscrição.
- 1.8. A Secretaria de Estado de Educação não receberá ficha de cadastramento impressa.
- 1.9. O Cadastro de Reserva de Professores Habilitados para Aulas Temporárias da Secretaria de Estado de Educação, para atuar nos serviços da Educação Especial, não possui cunho classificatório.
- 1.10. A relação de professores cadastrados, por município e por disciplina, será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para atuar nos serviços da Educação Especial o professor deverá:

2.1.1. Em Sala de Recurso Multifuncional

2.1.1.1. Do Ensino Fundamental anos iniciais:

- a) ter formação de Licenciatura em Pedagogia;
- b) apresentar certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial.

2.1.1.2. Do Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio:

- a) ter formação de Licenciatura nas áreas de Ciências Humanas ou Exatas;
- b) apresentar certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial.

2.1.2. Em Sala de Recursos Multifuncional para a área de Deficiência Auditiva

2.1.2.1. Do Ensino Fundamental:

- a) ter formação de Licenciatura em Pedagogia;
- b) apresentar certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial.

2.1.2.2. Do Ensino Médio:

- a) ter formação de Letras;
- b) apresentar certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial.

2.1.3. Em Sala de Recursos Multifuncional para a área de Surdez

2.1.3.1. Do Ensino Fundamental e Médio:

2.1.3.1.1. Para ministrar os conteúdos em Libras:

- a) ser preferencialmente surdo;
- b) ter formação de Licenciatura em Pedagogia, Letras ou Letras Libras;
- c) apresentar certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial;
- d) ter certificado de Proficiência do Exame Nacional PROLIBRAS/MEC e passar por processo avaliativo para ensino de Libras realizado pelo Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS, atualizado no máximo há três anos.

2.1.3.1.2. Para ministrar os conteúdos em Língua Portuguesa:

- a) ter formação de Licenciatura em Pedagogia, Letras ou Letras Libras;

- b) apresentar certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial;
- d) ter certificado de Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa do Exame Nacional PROLIBRAS/MEC e passar por processo avaliativo realizado pelo Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS, atualizado no máximo há três anos.

2.1.4. Em Sala de Recursos Multifuncional para a área de Deficiência Visual

2.1.4.1. Do Ensino Fundamental:

- a) ter formação de Licenciatura em Pedagogia;
- b) apresentar certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial;
- c) cursos de capacitação na área da Deficiência Visual, com carga horária mínima de 100 horas, realizados nos últimos três anos.

2.1.4.2. Do Ensino Médio:

- a) ter curso de Licenciatura em Ciências Humanas e Exatas;
- b) apresentar certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial;
- c) cursos de capacitação na área da Deficiência Visual, com carga horária mínima de 100 horas, realizados nos últimos três anos.

2.1.5. Em Sala de Recursos Multifuncional na área de Altas Habilidades/Superdotação

2.1.5.1. Do Ensino Fundamental:

- a) ter formação de Licenciatura em Pedagogia ou outras Licenciaturas;
- b) apresentar certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial;
- c) cursos de capacitação em Altas Habilidades, com carga horária mínima de 100 horas, realizados nos últimos três anos.

2.1.5.2. Do Ensino Médio:

- a) ter formação de Licenciatura em Ciências Humanas e Exatas;
- b) apresentar certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial;
- c) cursos de capacitação em Altas Habilidades, com carga horária mínima de 100 horas, realizados nos últimos três anos.

2.2. Para atuar como Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras e Instrutor Mediador Modalidade Sinalizada, o profissional deverá:

2.2.1. Do Ensino Fundamental e Médio:

- a) ter formação de Licenciatura;
- b) ter certificado de Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa do Exame Nacional PROLIBRAS/MEC e passar por processo avaliativo realizado pelo Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS, atualizado no máximo há três anos.

2.3. Para atuar como Instrutor Mediador Modalidade Oral, o profissional deverá:

2.3.1. Do Ensino Fundamental e Médio:

- a) ter formação de Licenciatura em Pedagogia ou Letras;
- b) ter concluído ou estar cursando Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial, com no mínimo doze meses concluídos, mediante apresentação de declaração das disciplinas cursadas;
- c) passar por processo avaliativo realizado pelo Centro Estadual de Atendimento ao Deficiente da Audiocomunicação – CEADA, atualizado no máximo há três anos.

2.4. Para atuar como Guia-intérprete e Instrutor Mediador, o profissional deverá:

2.4.1. Do Ensino Fundamental e Médio:

- a) ter formação de Licenciatura em Pedagogia, Letras ou Letras Libras;
- b) ter concluído ou estar cursando Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial, com no mínimo doze meses concluídos, mediante apresentação de declaração das disciplinas cursadas;
- c) cursos na área de surdez, deficiência visual e surdocegueira, de Braille de orientação e mobilidade;
- d) ter certificado de Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Língua Portuguesa do Exame Nacional PROLIBRAS/MEC e passar por reavaliação do Centro Estadual de Atendimento ao Deficiente da Audiocomunicação – CEADA, atualizado no máximo há três anos.

2.5. Para atuar como Professor de Apoio em Ambiente Escolar e Domiciliar, o profissional deverá:

2.5.1. Do Ensino Fundamental anos iniciais:

- a) ter formação de Licenciatura em Pedagogia;
- b) ter concluído ou estar cursando Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial, com no mínimo doze meses concluídos, mediante apresentação de declaração das disciplinas cursadas.

2.5.2. Do Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio:

- a) ter formação em Licenciatura nas áreas de Ciências Humanas ou Exatas;
- b) ter concluído ou estar cursando Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial, com no mínimo doze meses concluídos, mediante apresentação de declaração das disciplinas cursadas.

2.6. Para atuar na Sala de Apoio Pedagógico, o professor deverá:

- a) ter formação de Licenciatura em Pedagogia;
- b) ter concluído ou estar cursando Pós-Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia ou Neuropsicopedagogia, com no mínimo doze meses concluídos, mediante apresentação de declaração das disciplinas cursadas.

2.7. Para atuar em serviços específicos nos Centros de Atendimento ao Público da Educação Especial, vinculados à Coordenadoria de Políticas para a Educação Especial, o professor deverá:

- a) ter formação de Licenciatura em Pedagogia ou outras Licenciaturas;
- b) ter concluído ou estar cursando Pós-Graduação Lato Sensu adequada a cada especificidade do serviço, com no mínimo doze meses concluídos, mediante apresentação de declaração das disciplinas cursadas;
- c) passar por entrevista na Coordenadoria de Políticas para a Educação Especial.

3. DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES

3.1. A seleção dos professores será:

- a) sempre que houver a necessidade de contratação.
- b) efetivada por meio do Cadastro de Reserva de Professores Habilitados para Aulas Temporárias da Secretaria de Estado de Educação para atuar nos Serviços da Educação Especial;
- b) realizada por meio de análise curricular e entrevista com a equipe técnica da Educação Especial.

3.2. A convocação dos professores será:

- a) a partir do parecer do técnico responsável por cada especificidade da Educação Especial;
- b) efetivada mediante a apresentação da documentação que comprove a formação de acordo com os critérios estabelecidos;
- c) mediante autorização da Coordenadoria de Políticas para a Educação Especial, por meio de processo de convocação instruído pela Escola.

3.3. A revogação de convocação poderá ocorrer a qualquer tempo ou quando o titular da vaga retornar às atividades.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. São impedidos de realizar o cadastro:

- a) servidores em acúmulo de cargos públicos e/ou aposentados decorrentes de cargos públicos, se não observadas as regras constitucionais de acumulação;
- b) servidores ocupantes de cargo administrativo de nível fundamental e médio;
- c) militares;
- d) estrangeiros não naturalizados;
- e) cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, até terceiro grau, do diretor, diretor-adjunto e secretário;
- f) condenados em sentença criminal com trânsito em julgado;
- g) convocados que tiverem contrato anterior rescindido por justa causa;
- h) servidor que não possua disponibilidade para cumprimento da carga integral;
- i) servidor que tiver sido responsabilizado em sindicância ou processo administrativo disciplinar nos últimos três anos;
- j) servidor que estiver em situação de inelegibilidade em razão de condenação ou punição de qualquer natureza, na forma do § 9º-A do artigo 27 da Constituição Estadual;
- k) servidores que não residirem no município do Estado de Mato Grosso do Sul, onde está localizada a unidade escolar objeto das aulas temporárias;
- l) a não comprovação da formação implicará na anulação da inscrição;
- m) o professor que não tiver disponibilidade de cumprir integralmente o calendário letivo escolar.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

EDITAL N. 17/2019

CADASTRO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE PRESENCIAL, OPERACIONALIZADOS NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MATO GROSSO DO SUL.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, na Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, na Resolução/SED n. 2.259, de 22 de junho de 2009, e considerando a ampliação da oferta de Cursos de Educação Profissional – Nível Técnico - nas formas integrada, concomitante e subsequente ao ensino médio, e a abertura de Cursos de Educação Profissional – Nível Formação Inicial e Continuada - na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, torna pública a abertura das inscrições para cadastramento de profissionais para atuarem nos cursos técnicos de nível médio, durante o segundo semestre do ano letivo de 2019, no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O cadastramento destina-se a profissionais para atuarem nos cursos técnicos de nível médio, no segundo semestre de 2019, no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, envolvendo as atividades de:

- I – Coordenação Técnica de Curso;
- II – Docência;
- III – Supervisão de Estágio Profissional.

1.2. Poderão participar do cadastramento os profissionais com escolaridade em nível superior, habilitados em cursos de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura, com diploma ou comprovante de colação de grau, em cursos reconhecidos pelo MEC, em conformidade com o eixo tecnológico e o curso de educação profissional ofertado pela SED/MS.

1.3. A relação de municípios, Centros de Educação Profissional e cursos ofertados, vinculados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, encontra-se no Anexo Único deste Edital.

1.4. A relação de profissionais cadastrados, por município e por opção de atividade, será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no *site* <http://sistemas.sed.ms.gov.br/cadastros reserva>, a partir do dia 12 de julho de 2019.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O Formulário de Inscrição estará disponível no *site* <http://sistemas.sed.ms.gov.br/cadastros reserva>, a partir do dia 26 de junho até às 23h59min do dia 07 de julho de 2019, devendo o interessado acessar o *link* retromencionado neste Edital e seguir as instruções que constarão da tela para realizar a inscrição, a qual ocorrerá exclusivamente pela internet.

2.2. Concluído o preenchimento, o interessado deverá clicar no botão *enviar* para finalizar a inscrição.

2.3. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

2.4. A Secretaria de Estado de Educação não receberá Formulário de Inscrição impresso.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos para a inscrição:

- I – ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II – ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III – ter, na data da inscrição, os pré-requisitos mínimos de escolaridade especificados neste

Edital;

IV – estar em situação regular perante o respectivo órgão de classe, quando obrigatória a filiação para o exercício da profissão;

V – estar em situação regular perante o serviço militar, quando do sexo masculino;

VI – estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.2. Efetivada a inscrição, não serão aceitas quaisquer alterações nas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. Ficam impedidos de participar deste Processo:

- I – servidor aposentado:
 - a) em dois cargos;
 - b) por invalidez;
 - c) por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);

- II – servidor ocupante de cargo de diretor ou de secretário escolar;
 III – servidor com readaptação provisória ou definitiva que comprometa o desempenho da função;
 IV – servidor com acúmulo de remunerações em cargos públicos e/ou de aposentarias em cargos públicos, se não observadas as regras constitucionais de acumulação de remunerações e/ou proventos;
 V – pessoa no desempenho de cargo e/ou função militar;
 VI – ex-contratados pela Administração Pública Estadual, cujo vínculo foi rescindido por justa causa;
 VII – pessoa com indisponibilidade de horário para cumprimento de carga horária integral do respectivo cargo;
 VIII – servidor que esteja em situação de inelegibilidade em razão de condenação ou punição de qualquer natureza, na forma do § 9º-A do art. 27 da Constituição Estadual.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo para contratação de profissionais será gerenciado pelas Coordenadorias Regionais de Educação, Centros de Educação Profissional ofertantes e Coordenadoria de Políticas para o Ensino Médio e Educação Profissional, para identificação do perfil e formação profissional do candidato, compatível com o curso de Educação Profissional pretendido.

5.2. A seleção para atuar nos Cursos Técnicos da Educação Profissional obedecerá ao critério de maior titulação comprovada pelo candidato.

5.3. Para efeito de desempate, quando necessário, serão utilizados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- I -ter realizado, nos últimos três anos Curso de Formação Continuada da Educação Profissional oferecido pela SED/MS;
 II- maior tempo de efetivo trabalho na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul em função correspondente;
 III - maior tempo de efetivo trabalho na Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul em funções diversas;
 IV - maior idade.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os interessados, nas funções de Coordenador Técnico e Professor, poderão solicitar aos Centros de Educação Profissional, relacionados no Anexo Único deste Edital, todas as informações referentes ao curso.

6.2. Constatada, em qualquer época, a existência de declaração e ou apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, anular-se-á sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

6.3. A validade do Cadastro encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de 2019.

6.4. Dentro do prazo de vigência do Cadastro, os candidatos selecionados poderão ser convocados para preenchimento de vagas remanescentes ou novas vagas, de acordo com a demanda do curso.

6.5. Todas as convocações ocorrerão por meio de consulta ao Cadastro de Profissionais.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação por meio da Superintendência de Políticas Educacionais.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2019.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
 Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 17/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

EDITAL DE CADASTRO DE PROFISSIONAIS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATUAR NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE PRESENCIAL, OPERACIONALIZADOS NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE MATO GROSSO DO SUL.

MUNICÍPIO	CURSO	CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL OFERTANTE
AQUIDAUANA	AGROPECUÁRIA	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE AQUIDAUANA GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA - CEPA

CHAPADÃO DO SUL	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS, CUIDADOR INFANTIL	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARLINDO NECKEL
CAMAPUÃ	AGRONEGÓCIO, AGROPECUÁRIA, INFORMÁTICA	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROF. MARCIO ELIAS NERY
CAMPO GRANDE	ANÁLISES CLÍNICAS, COMUNICAÇÃO VISUAL, COZINHA, ELETROELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, ENFERMAGEM, EVENTOS, HOSPEDAGEM, IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS, MECATRÔNICA, RESTAURANTE E BAR, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EZEQUIEL FERREIRA LIMA - CEPEF
CAMPO GRANDE	ADMINISTRAÇÃO, AGRONEGÓCIO, ANÁLISES CLÍNICAS, ENFERMAGEM, IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS, INFORMÁTICA, LOGÍSTICA, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, SERVIÇOS JURÍDICOS	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROF.ª MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA
DOURADOS	ADMINISTRAÇÃO, AGROECOLOGIA, AGRONEGÓCIO, ELETROTÉCNICA, INFORMÁTICA, INFORMÁTICA PARA INTERNET, QUALIDADE, RESTAURANTE E BAR	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROF.ª EVANILDE COSTA DA SILVA
NAVIRAÍ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGRONEGÓCIO, ELETROTÉCNICA, HOSPEDAGEM, INFORMÁTICA, INFORMÁTICA PARA INTERNET, LOGÍSTICA, QUALIDADE, QUÍMICA, RESTAURANTE E BAR.	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENADOR RAMEZ TEBET

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO N. 61/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 29 DE MAIO DE 2019.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite da reunião realizada no dia 24 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação de Ampliação e Qualificação das Ouvidorias no SUS no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme definido na Portaria GM/MS nº 1975, de 29 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

WILSON BRAGA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO N. 66/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 27 DE MAIO DE 2019.

Pactuar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite da reunião realizada no dia 24 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o Termo de Adesão às Ações de Vigilância Sanitária do município de Eldorado conforme os respectivos grupos de ações determinados pela Resolução SES nº 105/2012.

Art. 2º O município ao pactuar as ações estratégicas faz jus ao recebimento do Incentivo Estadual Piso Fixo/IEPF/VISA pelo recurso estadual, R\$ 0,06 habitante/ano per capita pelas ações do grupo 3, R\$ 0,15 habitante/ano per capita pelas ações do grupo 4.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

WILSON BRAGA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO N. 71/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 03 DE JUNHO DE 2019.

Pactuar a aprovação da composição do Grupo Condutor Estadual do PlanificaSUS.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na Reunião Ordinária realizada no dia 24 de maio de 2019, e considerando,

O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do SUS (PROADI), desenvolvido pelo Ministério para colaborar com o fortalecimento do SUS;

O Projeto "A Organização da Atenção Ambulatorial Especializada em rede com a Atenção Primária à Saúde (PlanificaSUS)", via PROADI-SUS, por meio do Hospital Israelita Albert Einstein em parceria com o CONASS – Conselho Nacional de Secretários de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica pactuada a aprovação da composição do Grupo Condutor Estadual do PlanificaSUS, sob coordenação do primeiro:

I – Membros da Secretaria de Estado de Saúde:

- a) Coordenadoria Geral de Gestão do Cuidado;
 - a.1) Coordenadoria Estadual de Ações em Saúde;
 - a.2) Coordenadoria Estadual de Redes de Atenção à Saúde;
- b) Coordenadoria Geral de Planejamento;
- c) Coordenadoria Estadual de Regulação da Assistência;
- d) Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária;
- e) Coordenadoria Estadual de Assistência Farmacêutica;
- f) Escola de Saúde Pública - Dr. Jorge David Nasser;
- g) Escola Técnica do SUS - Profª. Ena de Araújo Galvão;
- h) Gerência Técnica da Rede Cegonha;
- i) Representação do COSEMS – Conselho de Secretários Municipais de Saúde;
- j) Coordenador da CIR de Campo Grande;
- k) Apoiador do Hospital Israelita Albert Einstein;
- l) Coordenadoria Estadual do Telessaúde;
- m) Núcleo Regional de Saúde de Aquidauana;
- n) Núcleo Regional de Saúde de Jardim.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

WILSON BRAGA
Presidente do COSEMS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.571/2018

Processo nº 27/002285/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Município de Antônio João - CNPJ n.º 03.567.930/0001-10

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.º 11.208.632/0001-61

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Clausula Décima Quinta do Termo de Contratualização n. 28.571/2018.

Recursos e Dotação Orçamentária: O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$ 1.028.989,56, sendo R\$ 208.459,68, do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 39.093,60 do Fundo Especial de Saúde-FES, e R\$ 781.436,28 do Fundo Municipal de Saúde-FMS. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2002.8321.0009, localizador: Hospital de Pequeno Porte, natureza da despesa - 33404101, nota de empenho da fonte 0248000001: 2019NE005156, de 31/05/2019, R\$1.000,00 (e seus aditivos), nota de empenho da fonte 100000000: 2019NE005151, de 31/05/2019, R\$ 1.000,00 (e seus aditivos).

Vigência: A vigência do Termo de Contratualização nº 28.571/2018 fica prorrogada de 04/06/2019 até o dia 04/06/2020.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 28.571/2018 pelo presente Termo Aditivo.

Data ass.: 04/06/2019

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n.º 128.969.181-91 - SES

Marceleide Hartemam Pereira Marques - CPF nº 851.142.601-97 - Município

Patricia Marques Magalhães - CPF nº. 701.266.821-00 - SMS/FMS/Hospital

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Extrato do Contrato Nº 0010/2019/SEDHAST

Nº Cadastral 11800

Processo: 65/000.460/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e a Empresa JF Logística e Serviços - Eireli.

Objeto: O objeto do presente contrato é a **contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 06(seis) veículos**, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I / Edital), com o objetivo de atender às necessidades da **Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST.**

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Natureza da Despesa n.339033, Item da Despesa n.33903302, Fonte n.0100000000, Nota de Empenho n.000691.

Valor: R\$ 30.420,00 (trinta mil e quatrocentos e vinte reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e alterações.

Do Prazo: 03 (três) meses a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 07/06/2019

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre e Jaques Eduardo Leite

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO Convênio N. 28.754/2018

PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO, CNPJ nº 27.351.589/0001-29, o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado - FADEFE, CNPJ sob o nº. 05.214.468/0001-00 e o Município de Rio Brilhante - MS, CNPJ nº. 03.681.582/000-07.

PROCESSO: 71/000.207/2018

OBJETO: Prorrogação da vigência do Convênio nº 28.754/2018, que visa apoiar financeiramente a "Construção de um Centro de Comercialização para Agricultura Familiar no Município de Rio Brilhante - MS", para 30 de dezembro de 2019.

AMPARO LEGAL: Art.116 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, pelo inciso II do Art. 26 da Lei Complementar Estadual n. 93, de 05 de novembro de 2011, alterada pela Lei Complementar n. 241, de 23 de outubro de 2017; pelas disposições do Decreto Estadual n. 14.881/ 2017, do Decreto Estadual n. 10.894/2002 e suas alterações, Resolução/SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007, Resolução SEFAZ n. 2.109, de 12, de fevereiro de 2008, Resolução SEFAZ n. 2.319, de 18 de fevereiro de 2011 e Resolução SEFAZ n. 2.418 de 10 de outubro de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2019.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck – CPF n. 322.517.771-72

Pelo CONVENENTE: Donato Lopes da Silva – CPF n. 071.977.131-53

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO REFERENTE ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONSELHO GESTOR FUNDEMS n. 001/2019

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO, por sua COMISSÃO DE SELEÇÃO, nomeada pela RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 031, DE 26 DE ABRIL DE 2019, com o Artigo 10, § 7º c/c Artigo 12, § 2º do Decreto Estadual nº 14.494 de 02/06/2016 com redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 14.615 de 06/12/2016 e demais legislações aplicáveis, não havendo interposição de recursos no prazo legal, RESOLVE divulgar na forma do presente instrumento a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONSELHO GESTOR FUNDEMS n. 001/2019 para concessão de apoio financeiro a OSC - Associação dos Produtores de Soja e Milho de Mato Grosso do Sul – APROSOJA para executar o projeto Sistema de Informação Geográfica do Agronegócio de Mato Grosso do Sul - SIGA-MS.

Campo Grande (MS), 19 de junho de 2019.

Comissão de Seleção

CARLOS HENRIQUE LEMOS LOPES, matrícula n. 92198026

SIDNEY ALFREDO RIBEIRO, matrícula n. 30218022

JOAO LUIZ AULER KRABBE, matrícula 478959021

DELIBERAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº 02 DE 14 DE JUNHO DE 2019, do Fórum Deliberativo do MS – Indústria, constituído em conformidade com o disposto no Artigo 2º, da Emenda Constitucional Estadual nº 47/2011 c.c artigo 151, da Constituição Estadual c.c Lei Estadual nº 4.049/2011 c.c Lei Complementar Estadual nº 93/2001 c.c. Lei nº 1.239/1991, c.c Decreto Estadual nº 10.604/200, c.c Lei Complementar nº 258, de 21 de dezembro de 2018.

O Fórum Deliberativo do MS – Indústria, em cumprimento ao disposto no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.373/2007 reuniu-se Ordinariamente e aprovou Processos relativos a benefícios fiscais concedidos pelo Estado de Mato Grosso do Sul, com base na Lei Complementar nº 093/2001 e Lei Estadual nº 4.049/2011, por intermédio de Termos de Acordo e seus Aditivos, devidamente assinados e publicados, e que foram RATIFICADOS pelo Plenário do Fórum Deliberativo do MS-Indústria, durante a 2ª Reunião Ordinária do Biênio 2019/2020, realizada em 14 de junho de 2019 nos termos dos pareceres e votos dos Conselheiros relatores, conforme segue:

PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO

1-Empresa: Colecta Reciclagem e Gestão Plena de Resíduos S.A.

Processo: 71/000.338/2018

Inscrição Estadual: 28.433.838-9

Termo de Acordo nº 1.200/2018, de 14/12/2018.

Atividade: Fabricação de embalagens de material plástico

Localização: Campo Grande/MS

2-Empresa: Hinove Agrociência S.A.

Processo: 71/000.188/2018

Inscrição Estadual: 28.428.033-0

Termo de Acordo nº 1.190/2018, de 19/09/2018.

Atividade: Fabricação de fertilizantes e adubos especiais

Localização: Rio Brilhante/MS

3-Empresa: Pé com Pé Calçados Ltda.

Processo: 71/000.091/2017

Inscrição Estadual: 28.431.288-6

Termo de Acordo nº 1.151/2018, de 10/01/2018.

Atividade: Fabricação de calçados de material sintético

Localização: Paranaíba/MS

4-Empresa: Unir Indústria e Comércio de Produtos de Higiene Ltda.

Processo: 71/000.063/2018

Inscrição Estadual: Em andamento

Termo de Acordo nº 1.176/2018, de 05/07/2018.

Atividade: Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário

Localização: Três Lagoas/MS

PROJETOS DE AMPLIAÇÃO

5-Empresa: BR Indústria de Tintas Ltda.

Processo: 06/040.107/1998

Inscrição Estadual: 28.306.564-8

Aditivo ao Termo de Acordo nº 364/2009, de 11 de julho de 2014.

Aderiu ao FADEFE – 3º Aditivo ao Termo de Acordo nº 364/2009, de 09/10/2018

Atividade: Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes

Localização: Campo Grande/MS

6-Empresa: Berton Indústria de Plásticos Eireli.

Processo: 21/000.139/2006

Inscrição Estadual: 28.336.614-1

Aditivo ao Termo de Acordo nº 831/2005, de 20 de outubro de 2016.

Aderiu ao FADEFE – 2º Aditivo ao Termo de Acordo nº 831/2005, de 25/09/2018

Atividade: Fabricação de plásticos, mangueiras, sacos para lixo, eletrodutos, entre outros

Localização: Campo Grande/MS

7-Empresa: Centro Química Indústria Ltda.

Processo: 06/040.102/1998

Inscrição Estadual: 28.309.853-8

Aditivo ao Termo de Acordo nº 153/2008, de em 25/06/2014.

Aderiu ao FADEFE – 2º Aditivo ao Termo de Acordo nº 153/2008, de 22/11/2018

Atividade: Fabricação de sabões, detergentes ou glicerina

Localização: Campo Grande/MS

8-Empresa: DR Indústria e Comércio, Importação e Exportação de Alimentos Ltda.

Processo: 21/000.119/2011

Inscrição Estadual: 28.366.233-6 9 (Matriz)/ 28.424.649-2 (Filial)

Terceiro Aditivo ao Termo de Acordo nº 648/2011, de 09/04/2018.

Aderiu ao FADEFE – 4º Aditivo ao Termo de Acordo nº 648/2011, de 19/10/2018

Atividade: Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares

Localização: Campo Grande/MS

PROJETOS DE REATIVAÇÃO

9-Empresa: Rio Amambai Agroenergia S.A.

Processo: 71/000.270/2017

Inscrição Estadual: 28.416.193-4

Termo de Acordo nº 1.167/2018, Termo de Acordo nº 1.168/2018, de 05/06/2018.

Atividade: Indústria de açúcar, etanol anidro e hidratado e bagaço de cana.

Localização: Naviraí/MS

SOLICITAÇÃO DE TERRENO

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

10-Empresa: COPACENTRO – Cooperativa Agropecuária do Centro Oeste.

Processo Nº: 71/000.342/2018

Local: Dourados/MS

Atividade: Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

INDEFERIMENTO**11-Empresa: MMSG Comércio Importação e Exportação de Cereais Ltda.**

Processo Nº: 71/000.279/2017

Local: Dourados/MS

Atividade: Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados

12-Empresa: Sancristo Saúde e Meio Ambiente Ltda.

Processo Nº: 71/000.091/2018

Local: Dourados/MS

Atividade: Coleta de resíduos perigosos

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO FADEFÉ**Prazo do benefício fiscal de natureza comercial para 31 de dezembro de 2032 - Autorização para aplicação em casos semelhantes****13-Empresa: Fatex Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda.**

Termo de Acordo nº: 636/2005 – Indústria

Inscrição Estadual: 28.335.769-0

Atividade: Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico.

Local: Três Lagoas/MS

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Bruno Gouvêa Bastos

Secretário Executivo do Fórum Deliberativo do MS- Indústria

HOMOLOGO**18/06/2019****Reinaldo Azambuja Silva**

Governador do Estado

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e o Senhor **ALICE FETTER**, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: **Pedro César Figueiredo de Lima**

MATRÍCULA: **84400022**

Diretor da Diretoria Gestão de Patrimônio e Logística

SUBSTITUTO:

NOME: **Marco Antonio Arguelho Silva**

MATRÍCULA: **84079021**

Diretor Adjunto da Diretoria Gestão de Patrimônio e Logística

REFERENTE:

PROCESSO N. **31/300.569/2010**

CONTRATO N. **017/2010/SEJUSP/MS**

OBJETO: Despesas com locação de imóvel destinado a atender às necessidades da Polícia Militar/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO

09/05/2018

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 04/12/2018.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA Nº 003/2019

A Diretoria Executiva da **Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – Agepan**, representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Youssif Domingos, **COMUNICA** que está aberta a **CONSULTA PÚBLICA Nº 003/2019**, com período para envio de **contribuições entre 09/07/2019 a 23/07/2019**, as quais deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico ouvidoria@agepan.ms.gov.br, ou entregues na sede da Agência, cujo endereço está informado no final deste documento.

OBJETIVO da Consulta Pública: Receber sugestões, comentários e contribuições sobre o processo nº 51/200.334/2019, referente à **Revisão Tarifária Ordinária: Serviço de Distribuição de Gás Natural Canalizado pela Concessionária MSGás – Ciclo: 2019/2020 – Nota Técnica Regulatória nº 001_2019_RTO-2019**, prestados pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS e regulados pela **Agepan**.

A documentação objeto desta Consulta Pública, o modelo para envio de contribuições, assim como os critérios e procedimentos para participação, estão à disposição dos interessados e podem ser obtidos nos seguintes endereços:

Internet: www.agepan.ms.gov.br – Consulta Pública nº 003/2018.

Agepan: Av. Afonso Pena, 3.026 – Centro – CEP 79.002-075 – Campo Grande/MS – Térreo / Protocolo – das 7h30' às 13h30', de 2ª a 6ª feira.

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 001/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS

PROCESSO – Nº. 31/600121/2019

PARTES – AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS.

OBJETO – Cláusula Primeira: Supressão do quantitativo de vagas ofertadas aos internos elencado na Cláusula Terceira do Termo de Cooperação.

AMPARO LEGAL – Art.65 § 1º Lei 8.666/93 e Cláusula Décima desse Termo.

DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original, não alteradas pelo presente Aditivo.

FORO – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 12 de junho de 2019.

ASSINAM – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN e RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba-MS.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0032/2014/AGRAER

Nº Cadastral: 4746

Processo: 21/501.000/2014

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e Antonia Denair Fernandes da Fontoura

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Segunda do Contrato n. 032/2014 até 15 de dezembro de 2019.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Amparo Legal: Lei 2.152/00, Lei 2.598/02, Resolução Sefaz 2.093/2007 e Lei 8.666/93

Data da Assinatura: 14/06/2019

Assinam: André Nogueira Borges e Antonia Denair Fernandes da Fontoura

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 010/2019 PROCESSO 71/600.748/2018

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Caarapó, CNPJ nº 03.155.900/0001-04

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a execução das ações da Agraer nas áreas de Ater.

Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 8.883/2010, Decreto Estadual 12.207/2006.

Vigência: 19.06.2019 a 19.06.2023

Data da Assinatura: 19/06/2019

Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, Luís Nezzi de Carvalho - CPF nº. 881.952.101-63 pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 036/2019
PROCESSO 71/600.114/2019

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Município de Anaurilândia, CNPJ nº 03.575.727/0001-95

Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de uma Patrulha Mecanizada.

Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.

Vigência: 18/06/2019 a 18/06/2023

Data da Assinatura: 18/06/2019

Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, Edson Stefano Takazono - CPF nº. 204.868.041-00 pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 070/2019
PROCESSO 71/600.283/2019

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Município de Batayporã, CNPJ nº 03.505.013/0001-00

Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de uma Patrulha Mecanizada.

Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.

Vigência: 18/06/2019 a 18/06/2023

Data da Assinatura: 18/06/2019

Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, Jorge Luiz Takahashi - CPF nº. 110.517.951-68 pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 076/2019
PROCESSO 71/600.344/2019

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Município de Camapuã, CNPJ nº 03.501.517/0001-52

Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de duas Ordenhadeiras mecânicas.

Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/Nº 037/2015.

Vigência: 18/06/2019 a 18/06/2023

Data da Assinatura: 18/06/2019

Assinam: **André Nogueira Borges** – CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, Delano de Oliveira Huber - CPF nº. 176.743.408-21 pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 733 DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3041/2014 de 31 de janeiro de 2014 que reordena o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose animal no

Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Caroline Borges Cabral de Freitas Risk	4973	2394
Fabio Capistrano Sacchi	6774	2395
Wildiney Soares Ferreira	6538	2396

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de junho de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 734 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3041/2014 de 31 de janeiro de 2014 que reordena o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Edson Biscaro Neto	6881	2397
Jair Siqueira da Silva Neto	6543	2398
João Padilha Gandara Mendes	6893	2399
Willian Ferreira Santos	6803	2400

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de junho de 2019.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente

PORTARIA IAGRO N. 735, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2202
2. Nº do registro MAPA: 17816
3. Requerente: MONSANTO DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: DICAMAX
5. Ingrediente ativo: DICAMBA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: II – ALTAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de Junho de 2019

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

Companhia de Gás de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 074/2019 - Contrato CT-033/2019

CONTRATADO: AMERICAN CHAMBER OF COMMERCE FOR BRAZIL SÃO PAULO.

OBJETO: Patrocínio ao ciclo de decisões "CEO FÓRUM SEMINÁRIO MS - 2030".

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2019

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

FISCALIZAÇÃO: Wanessa Martins Perez, Matrícula 000139, como Gerente de Contrato; Fernanda Felice de Mello, Matrícula 000152, como fiscal de Contrato.

PARTES: Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS.
Geraldo de Lima Arruda e Marcio Roberto B. C. Ribeiro – AMCHAM.

EXTRATO DE QUARTO ADITAMENTO

Processo Administrativo 145/2011 - Contrato C-013/2012/04

CONTRATADO: CATIJO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – Do Valor do Aluguel, seu Reajuste e Pagamento, visando à aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, referente ao período de abr/2018 a abr/2019 no percentual de 8,28% sobre o valor de R\$ 59.331,11 (cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e um reais e onze centavos), perfazendo o novo montante mensal de R\$ 64.243,80 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) e a concessão de desconto mensal no valor de R\$ 4.243,80 (quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses, compreendido de 01/05/2019 a 30/04/2020, o que resulta no valor líquido de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao mês.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2019

PARTES: Rudel Espíndola Trindade Junior e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.
Rose Helena Souza de Oliveira Almiron - CATIJO

EXTRATO DE TERCEIRO ADITAMENTO

Processo Administrativo 074/2016 - Contrato CT-018/2016/03

CONTRATADO: RMA ASSISTÊNCIA EM ELEVADORES LTDA-ME.

OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência (item 7.1), visando à renovação do prazo de vigência, por adicionais 12 (doze) meses, passando o mesmo para o período de 14/06/2019 a 14/06/2020.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2019

PARTES: Rudel Espíndola Trindade Junior e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.
Magna Jardim de Almeida – RMA.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 9.925, de 18 de junho de 2019, páginas 33/46.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019/DETRAN-MS

"Dispõe sobre o processo de credenciamento de empresas para a prestação do serviço de guincho e de recolhimento de veículos aos pátios do DETRAN/MS e estabelece critérios para a execução."

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, entidade autárquica criada pela Lei nº 537/1985, com sede na Rodovia MS 080, Km10 - CEP: 79.114-901, saída para Rochedo, em Campo Grande (MS), inscrito no CNPJ nº 01.560.929/0001-38, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA, TORNA PÚBLICO a realização de credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviço de guincho e de recolhimento de veículos aos pátios do DETRAN/MS, na conformidade das condições

e exigências estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1.2. O credenciamento será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Lei nº 4.282, de 14 de dezembro de 2012; Resolução SEJUSP/MS/Nº 848, de 19 de outubro de 2019; Portaria DETRAN MS "N" Nº 048, de 11 de junho de 2019; o que consta no Processo nº 31/702.108/2019, bem como pelas normas deste Edital e seus anexos, além da legislação que rege a espécie.

1.3. O Edital de Credenciamento encontra-se à disposição dos interessados no site www.detrans.ms.gov.br e na sede do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, sito à Rodovia MS 080, km 10, Campo Grande-MS, Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF (bloco 13), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário de 07h30min às 13h00min.

1.4. Os requerimentos de credenciamento poderão ser protocolados na sede do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, sito à Rodovia MS 080, km 10, Campo Grande-MS, Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF (bloco 13), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário de 07h30min às 13h00min, a partir de 24 de junho de 2019.

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente edital é credenciar empresas prestadoras de serviços de transporte por guincho para recolhimento de veículos como medida administrativa pelo cometimento de infrações de trânsito em todos os pátios de guarda e custódia do DETRAN/MS e seus credenciados, existentes no Estado de Mato Grosso do Sul, e apreensão de veículos por envolvimento em crimes ou determinação judicial, feitos por guinchos próprios do Estado de Mato Grosso do Sul ou de empresas credenciadas pelo DETRAN/MS, nos termos da legislação aplicável e deste Edital.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA O CREDENCIAMENTO

3.1. A qualquer tempo, poderão participar do processo de credenciamento junto a este Departamento, empresas prestadoras de serviços de remoção de veículos em situação regular, sendo necessário apresentar a documentação para habilitação e elementos técnicos exigidos neste edital.

3.2. O interessado no credenciamento de empresa do ramo de atividade disciplinada neste edital deverá enviar à Diretoria de Administração e Finanças a manifestação de interesse com indicação do município onde pretende atuar, o qual deverá estar devidamente acompanhado dos seguintes documentos:

I - Documentos relacionados aos sócios:

- a) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda;
- b) Cópia da cédula de identidade (RG) emitido por entidade competente;
- c) Certidão Negativa do registro de distribuição e de execuções criminais referentes à prática de crimes contra a vida, os costumes, a fé pública, o patrimônio, à administração pública, privada ou da justiça e os previstos na lei de drogas e de trânsito, da Justiça Estadual e Federal, de Primeira e Segunda Instância;
- d) Certidão Negativa de Débitos junto à Justiça do Trabalho;
- e) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- f) Declaração que não desempenha função pública ou emprego em órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal, exceto cargos eletivos;
- g) Declaração de que não tem parentesco até terceiro grau, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, e que não é cônjuge ou companheiro(a) de servidor público em exercício no Ente Executivo Estadual de Trânsito;
- h) Declaração de que não possui vínculo ou parentesco até terceiro grau, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, e que não é cônjuge ou companheiro(a) com despachantes, proprietário de empresas de comércio de peças usadas, de lojas de veículos;
- i) Declaração de que não possui credenciamento do DETRAN/MS em atividade de desmontagem ou reciclagem de veículos.

II - Documentos relacionados à empresa:

- a) Requerimento endereçado ao Presidente do DETRAN/MS solicitando o credenciamento e com o aceite das regras previstas no presente edital;
- b) Declaração de endereço do local de funcionamento da empresa a ser credenciada, afirmando o atendimento das exigências de estrutura de trabalho previstas neste edital;
- c) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS;
- d) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral de pessoa jurídica expedida pelo Ministério da Fazenda - CNPJ;
- e) Cópia do Alvará Municipal de funcionamento da empresa referente ao exercício, expedido pela Prefeitura do Município em que esteja e/ou pretenda se credenciar;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa a ser credenciada;
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação

regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

- i) Certidão Negativa de Débitos junto à Justiça do Trabalho;
- j) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório de distribuição da sede do credenciado, dentro do prazo de validade, durante o período descrito no preâmbulo deste edital;
- k) Cópia do(s) documento(s) do(s) veículo(s) a ser(em) utilizado(s) pela empresa, contendo Certificado de Registro e Licenciamento Veicular (CRLV), devidamente registrados no Estado de Mato Grosso do Sul;
- l) Comprovação do vínculo do veículo com a empresa, mediante o CRLV ou contrato de locação;
- m) Cópia de Certificado de Segurança Veicular (CSV) com emissão não superior a 30 (trinta) dias da data do protocolo do pedido de credenciamento de cada veículo guincho a ser credenciado;
- n) Apólice de seguro vigente dos veículos exigidos para a prestação dos serviços de guinchamento, contra acidentes e outros incidentes relacionados a estes, aos veículos guinchados e terceiros, desde a remoção do veículo até o seu armazenamento no pátio de guarda, depósito e entrega definitiva;
- o) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, inciso V, art. 27 da Lei nº 8.666 de 1993;
- p) Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666 de 1993;
- q) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal funcionário que responde ou esteja cumprindo pena por crime de trânsito;
- r) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666 de 1993;
- s) Declaração do responsável pela empresa credenciada, comprometendo-se a transferir todos os veículos utilizados nas remoções objeto do presente edital para o Estado de Mato Grosso do Sul, devendo os tributos atinentes à propriedade dos veículos serem recolhidos neste Estado.

III - Documentos relacionados aos motoristas:

- a) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda;
- b) Cópia da cédula de identidade (RG) emitido por entidade competente;
- c) Carteira Nacional de Habilitação nas categorias C, D ou E (conforme a necessidade do veículo guincho), com a anotação de que Exerce Atividade Remunerada;
- d) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS, devidamente registrada como funcionário da empresa credenciada);
- e) Certidão de não estar respondendo a processo administrativo de suspensão e/ou cassação da CNH;
- f) Certidão de pontuação por cometimento de infração de trânsito inferior a 20 pontos;
- g) Certidão Negativa do registro de distribuição e de execuções criminais referentes à prática de crimes contra a vida, os costumes, a fé pública, o patrimônio, à administração pública, privada ou da justiça e os previstos na lei de drogas e de trânsito, da Justiça Estadual e Federal, de Primeira e Segunda Instância;
- h) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- i) Declaração que não desempenha função pública ou emprego em órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal, exceto cargos eletivos;

IV - Da estrutura para desempenho do serviço de guinchamento de veículos:

- a) Escritório físico estabelecido no Estado de Mato Grosso do Sul;
- b) Escritório de representação na cidade sede da Regional em que deseja prestar o serviço (caso haja a pretensão de mais de uma região);
- c) Pátio próprio ou alugado para a guarda dos caminhões quando não estiverem em operação;
- d) Sistema de monitoramento remoto em cada veículo guincho, com disponibilização do acesso ao DETRAN/MS;
- e) Veículos guincho conforme especificação tabela do Anexo I, por município.
- f) Um *smartphone* por veículo guincho, com sistema Android, dotado de câmera fotográfica com flash e dados remotos para comunicação com os sistemas do DETRAN/MS.

3.3. Aprovados os documentos exigidos acima, o interessado será notificado a apresentar os documentos relacionados à empresa e, se necessário, atualizar os documentos já apresentados.

3.4. As certidões listadas acima deverão ser apresentadas com até 60 (sessenta) dias da data de sua expedição, contados à data do protocolo junto a este Departamento.

3.5. Somente serão aceitos para fins de credenciamento documentos originais ou cópia autenticadas.

3.6. No caso das certidões exigidas na alínea c, do inciso I, do item 3.2., caso não esteja disponível sua emissão pela internet, esta deverá ser emitida pela Comarca de domicílio do interessado.

3.7. Os veículos utilizados na prestação dos serviços de remoção pela empresa credenciada obrigatoriamente deverão estar registrados e licenciados no Estado de Mato Grosso do Sul.

3.8. As empresas credenciadas deverão possuir área própria, sendo vedado funcionar em área conjunta com empresas de outras atividades comerciais, ou de outras empresas ou escritórios de pessoas credenciadas pelo DETRAN/MS em outras atividades, exceto no caso de empresas credenciadas de pátio de guarda, ou ainda compartilhar um mesmo espaço de publicidade ou propaganda.

3.9. Caso haja interesse do credenciamento de filial deverá ser realizado novo pedido de credenciamento, em observância de todos os requisitos deste edital.

3.10. Fica vedada a participação de empresa filial em mesma localidade em que se encontra credenciada a sua matriz.

4. PROCEDIMENTO

4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser endereçado à Comissão Especial de Credenciamento e protocolado na sede do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, sito à Rodovia MS 080, km 10, Campo Grande-MS, Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF (bloco 13), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário de 07h30min às 13h00min.

4.2. O processo de credenciamento, em todas as suas fases, será conduzido por Comissão Especial de Credenciamento designada pelo Diretor-Presidente, que examinará todos os documentos apresentados com base nos requisitos previstos neste Edital e na legislação aplicável.

4.3. No caso de indeferimento do pedido de credenciamento por inconsistência na documentação apresentada, o interessado terá o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recurso endereçado ao Diretor-Presidente desta Autarquia ou a regularização da pendência, sob pena de arquivamento do seu pedido.

4.4. Aprovada a documentação, a Comissão Especial de Credenciamento realizará vistoria no local onde será feita a guarda provisória dos veículos, por meio de agendamento de visita e emissão de Laudo de Vistoria, que deverão constar no processo de credenciamento, garantida a disponibilização de cópia ao interessado.

4.5. Nos municípios onde há Agência Regional de Trânsito instalada, a vistoria de que trata o item anterior poderá ser realizada por servidor lotado nessas unidades, desde que devidamente autorizado pela Comissão Especial de Credenciamento.

4.6. No caso de reprovação da vistoria realizada pela Comissão Especial de Credenciamento por inadequação da estrutura inspecionada, o interessado terá o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recurso endereçado ao Diretor-Presidente desta Autarquia ou a regularização da pendência, sob pena de arquivamento do seu pedido.

4.7. Após aprovação da vistoria no estabelecimento onde funcionará a empresa, a Comissão Especial de Credenciamento relatará o processo e encaminhará à Presidência do DETRAN/MS para homologação, adjudicação e respectiva publicação no Diário Oficial do Estado.

4.8. Após a publicação dos atos de homologação e adjudicação, a empresa será convocada para assinar o Termo de Credenciamento constante no Anexo III e recolhimento de taxa de credenciamento em guia emitida pelo DETRAN/MS, cujo pagamento é tido como condição para a expedição do Alvará de Funcionamento para o exercício.

4.9. No Alvará de Funcionamento deverá constar:

- I - Qualificação da empresa;
- II - Vaidade da autorização para funcionamento;
- III - Número do Termo de Credenciamento;
- IV - Local de atuação.

4.10. Serão de exclusiva responsabilidade do participante todas as taxas, tributos e contribuições fiscais e para-fiscais que forem devidos em decorrência direta ou indireta da participação do credenciamento.

4.11. Serão admitidos a participarem deste credenciamento somente as empresas que estejam estabelecidas na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado.

4.12. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, no presente credenciamento, de mais de uma proposta, na mesma localidade de atuação.

4.13. A participação neste Credenciamento importa total e irrestrita submissão dos proponentes, as condições deste Edital e seus Anexos.

5. PRAZO DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento para prestação de serviço de remoção será concedido às empresas interessadas e que

preencherem os requisitos do presente Edital, pelo período de até 12 (doze) meses, quando então poderá, a critério de seus administradores, solicitar processo de renovação de credenciamento.

6. RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento das empresas de guincho será por período não superior a um ano, renovável mediante apresentação da documentação necessária para renovação do credenciamento em processo a ser protocolado com no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu vencimento.

6.1.1. No caso de a empresa não respeitar o prazo do *caput*, será necessário realizar novo processo de credenciamento.

6.2. Para renovação de credenciamento o interessado deverá encaminhar requerimento acompanhado dos documentos constantes das alíneas "c", "d", "f", "g" e "h" do inciso I (dos proprietários), das alíneas "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" do inciso II (da empresa) e do inciso III (do motorista), todos do item 3.2. deste Edital.

6.3. Quaisquer alterações dos requisitos exigidos no processo de credenciamento deverão ser previamente comunicadas e autorizadas pelo DETRAN/MS, sob pena de descredenciamento.

6.4. Quaisquer alterações do quadro de motoristas, a empresa deverá informar imediatamente ao DETRAN/MS, enviando a documentação prevista no inciso III do item 3.2. deste Edital.

7. DESCRENCIAMENTO ESPONTÂNEO

7.1. A empresa credenciada poderá solicitar sua exclusão do rol de credenciados através do requerimento protocolado, endereçado ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do encerramento de suas atividades enquanto credenciado, sob pena de apuração de responsabilidade.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADO

8.1. Sem prejuízo das obrigações constantes da legislação aplicável, o CREDENCIADO, se obriga também, a:

- a) Prestar os serviços de remoção, atendendo as normas de procedimentos operacionais padronizados, a serem expedidos pelo DETRAN/MS;
- b) Manter afixado em local visível em seu pátio, documento comprobatório do seu credenciamento, a tabela de preços dos serviços, o horário de funcionamento e de atendimento, bem como outras informações de interesse do público;
- c) Manter espaço reservado em local visível em seu pátio, para uso do DETRAN/MS realizar seus informativos e campanhas educativas;
- d) Manter seu pessoal administrativo, técnico e de operações sempre uniformizado e portando crachá de identificação;
- e) Estabelecer quadro de horário de funcionamento de forma compatível com o atendimento da Agência de Trânsito ao qual presta serviço;
- f) Manter em vigor as autorizações e licenças municipais, estaduais e federais necessárias ao desenvolvimento de sua atividade;
- g) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar ao DETRAN/MS ou a terceiro, ainda que culposo, decorrente da sua atividade, ou de seus empregados, devendo adotar as providências saneadoras de forma imediata.

9. PAGAMENTO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO

9.1. Os serviços realizados por guinchos CREDENCIADOS, serão cobrados diretamente do proprietário, através de documento próprio emitido pela empresa de guincho, respeitando os valores para cada tipo de veículo, conforme Tabela de Serviços do Departamento Estadual de Trânsito, prevista na Lei Estadual nº 4.282 de 14 de dezembro de 2.012 ou ato que o substitua.

9.1.1. No cálculo da quilometragem excedente, nas cidades sedes dos veículos guinchos, será considerado o deslocamento a partir do local da prestação do serviço de recolhimento até aos pátios de guarda e apreensão das agências do DETRAN/MS na capital e interior do Estado;

9.1.2. No cálculo da quilometragem nos deslocamentos intermunicipais, será considerada a quilometragem do mapa oficial do Estado e será paga de acordo com a tabela acima mencionada.

9.1.3. Somente haverá deslocamento da cidade sede quando não houver guincho credenciado na localidade a ser atendida.

9.1.4. A empresa credenciada poderá receber o valor do serviço por meio de depósito bancário, ou pagamento eletrônico por cartões débito ou crédito.

9.1.5. Sendo quitado o serviço de guincho, a empresa emitirá termo da quitação do serviço conforme o Anexo II.

9.2. Não haverá incidência da taxa em razão de veículo automotor recolhido em pátio ou a delegacias, que estejam à disposição de autoridade policial ou judicial, sendo ao CREDENCIADO vedada qualquer cobrança que a este se refira, seja contra o Estado ou seu proprietário.

9.3. Na hipótese de leilão judicial ou administrativo do veículo, o recebimento das taxas pelo CREDENCIADO, será limitado ao valor da arrematação, sendo vedada qualquer cobrança que a este se refira, contra o Estado.

9.4. Correrão por conta exclusiva da empresa credenciada todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da prestação do serviço, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

9.5. Não haverá imputação de quaisquer ônus para o DETRAN-MS, decorrente do credenciamento, seja de natureza patrimonial, financeira ou civil, inclusive a responsabilização solidária por questões trabalhistas e previdenciárias de seus colaboradores, responsabilizando-se a credenciada pelos riscos operacionais decorrentes da atividade exercida, mesmo no caso de descredenciamento.

9.6. A remuneração devida pelos serviços é exclusiva do proprietário do veículo removido/recolhido, sem solidariedade, subsidiariedade ou direito de regresso ao DETRAN-MS no caso de inadimplência.

9.7. É de responsabilidade da entidade credenciada a emissão de nota fiscal dos seus serviços aos seus consumidores finais, sendo vedada a sub-rogação dessa responsabilidade.

10. PENALIDADES

10.1. O não cumprimento dos procedimentos, por qualquer um dos envolvidos nos procedimentos de guincho e entrega de veículos, poderá incorrer instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com as devidas aplicações de penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

10.2. O Centro de Controle Operacional - CCO poderá suspender temporariamente o veículo guincho que não possuir qualquer dispositivo de segurança, documentação ou elementos para realizar o serviço.

10.2.1. A suspensão temporária será imediata, impedindo o veículo de operação.

10.2.2. O CCO repassará a informação da suspensão temporária à DIRAF no próximo dia útil.

10.2.3. O retorno à atividade somente se dará após ser realizada nova vistoria pela DIRAF, ou por servidor que esta designar.

10.3. Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de advertência:

- a) O não atendimento a qualquer pedido de informação, formulada pelo DETRAN/MS ou pelo Delegado de Polícia competente no âmbito da circunscrição;
- b) Cometer 2 (duas) suspensões temporárias de veículo no prazo de 60 (sessenta) dias pelo CCO;
- c) Prestar informações inexatas e inverídicas ou tentar obstruir operação de fiscalização e/ou auditoria;
- d) Praticar conduta irregular ou tratamento inadequado em relação aos usuários ou aos servidores do Estado de Mato Grosso do Sul;
- e) Remover veículo sem a autorização do CCO;
- f) Remover veículo sem realizar a vistoria e o preenchimento do "check-list" estabelecido no ARV;
- g) Retardar ou dificultar sem justificativa, a remoção do veículo;
- h) Incorrer no registro errado de informações no ARV.

10.4. Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de suspensão do credenciamento:

I – De 2 (dois) meses:

- a) Cometer 02 (duas) faltas punidas com advertência no período de 12 (doze) meses;
- b) Apresentar deficiência, de qualquer ordem, nos equipamentos e sistemas conforme especificado pelo DETRAN/MS;
- c) Descumprir as convocações e atos provenientes do DETRAN/MS;
- d) Trabalhar em conjunto com pessoas não habilitadas ou profissionais não credenciados ou em situação irregular perante o DETRAN/MS;
- e) Não obedecer ao horário de funcionamento.

II – De 6 (seis) meses:

- a) Cobrar valores relativos a procedimentos não autorizados ou diversos dos constantes dos itens 9.1, 9.2 e

9.3.

- b) Desrespeitar o limite territorial da atividade, restrito à Agência de Trânsito ao qual foi autorizado, exceto nos casos autorizados pelo CCO;
- c) Descarregar, mesmo que momentaneamente, veículos em seu pátio sem a autorização do CCO;
- d) Liberar veículos sem a devida autorização do DETRAN/MS;

10.5. Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de descredenciamento:

- a) Cometer 02 (duas) faltas punidas com suspensão no período de 12 (doze) meses;
- b) Ceder ou transferir, a qualquer título, o credenciamento;
- c) Emitir de forma fraudulenta ou irregular quaisquer documentos;
- d) Falsificar ou adulterar documentos;
- e) Praticar atos de improbidade e contra a fé pública, o patrimônio ou a Administração Pública e/ou privada;
- f) Adotar conduta moralmente reprovável ou que de qualquer forma se preste à desmoralização do sistema de segurança pública e de trânsito ou das autoridades públicas;
- g) Deixar de cumprir as obrigações previstas neste edital;
- h) Possuir vínculo com despachantes, empresas de comércio de peças usadas, de lojas de veículos, ou servidores do DETRAN/MS, bem como parentes destes até 3º grau;
- i) Deixar de promover a imediata reparação de danos causados a veículos removidos;
- j) Prestar o serviço de modo insatisfatório.

11. APLICAÇÃO DA PENALIDADE

11.1. A aplicação das penalidades previstas é de competência do Diretor-Presidente do DETRAN/MS.

11.2. Da decisão do Diretor-Presidente, caberá recurso, no prazo de trinta dias a contar da data da sua publicação, ao Conselho de Administração do DETRAN/MS.

11.3. A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo, assegurados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

11.4. O processo administrativo instaurado por ato do Diretor-Presidente, será instruído pela Corregedoria de Trânsito do DETRAN/MS (COTRA), o qual será presidido pelo seu Corregedor ou por quem ele assim designar.

11.5. A COTRA poderá a qualquer tempo após instaurado o processo administrativo, suspender as atividades do CREDENCIADO, pelo prazo de até 15 (quinze) dias, para fins de averiguações e quando houver fundada suspeita de fraude, crimes ou atos lesivos que sejam de difícil reparação caso persistam.

11.5.1. O prazo da suspensão poderá ser prorrogado mediante decisão motivada do Diretor-Presidente do DETRAN/MS.

11.6. O CREDENCIADO que descumprir, dificultar, retardar ou inviabilizar o previsto neste edital e demais normas aplicáveis poderá sofrer medida administrativa de suspensão de seus veículos, até a sua efetiva adequação, respondendo pelos prejuízos decorrentes.

11.7. Na hipótese de abertura de processo administrativo para apuração de infrações para as quais são cominadas as penalidades de suspensão ou descredenciamento, o CREDENCIADO poderá ter preventivamente suspensas suas atividades, até o encerramento do processo, mediante decisão motivada do Diretor-Presidente do DETRAN/MS.

11.8. Decorrido cinco anos da aplicação da penalidade de descredenciamento, poderá o CREDENCIADO requerer novo credenciamento, submetendo-se a todas as exigências para tanto.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. O DETRAN/MS, através da DIRAF e do CCO fiscalizará as atividades previstas neste edital, utilizando-se de todos os meios administrativos e legais necessários para este fim, obrigando-se o CREDENCIADO a atender e permitir livre acesso às suas dependências, oportunizando e fornecendo todas as informações aos servidores em supervisão, fiscalização e serviços de auditoria realizados e autorizados pelo DETRAN/MS.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Não há dotação orçamentária, pela inexistência de gasto da Administração Pública.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

14.1. Os prejuízos ao erário, decorrentes do não cumprimento do disposto neste edital, serão de responsabilidade daquele que deixou de cumprir a rotina de trabalho, e na falha da fiscalização, responderá solidariamente aquele que deveria fiscalizar.

14.2. No ato da liberação do veículo, havendo necessidade de guincho para sua retirada, este serviço será de total responsabilidade do proprietário do veículo.

14.3. Nos municípios onde houver contrato vigente de prestação de serviço de guincho, somente será possível o credenciamento ao término do contrato.

14.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor-Presidente.

14.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande/MS, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões relacionadas com o presente Edital.

Campo Grande (MS), 17 de junho de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

ANEXO I

1) Especificação dos Caminhões Guincho

1.1) Todos os veículos deverão ter os seguintes equipamentos:

- a) Extintores de incêndio de pó químico seco – com no mínimo 6 kg, com observância da validade da carga e do recipiente;
- b) Dispositivo luminoso intermitente ou rotativo, na cor amarelo âmbar fixado no veículo, a fim de ser utilizado quando parado e em efetiva operação;
- c) Cones para sinalização flexível em PVC injetado na cor laranja com 75cm conforme NBR 1507, (mínimo 5 unidades);
- d) Dispositivo mecânico, redutor hidráulico com cabo de aço, cuja espessura seja compatível com a capacidade do equipamento;
- e) Patins de alavanca (ou outro equipamento que o substitua) para o embarque de veículos travados;
- f) Cintas de amarração suficiente para a sua capacidade de transporte;
- g) Estar devidamente registrado e licenciado com os mecanismos e sistemas instalados;
- h) Encontrar-se em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- i) Conter um dos seguintes mecanismos operacionais: guincho com rampa, plataforma de auto socorro reclinável hidráulica ou lança telescópica e 5ª roda para veículos pesados e semi-reboque;
- j) Estar equipado de modo a efetuar recolhimento de qualquer veículo, independente do ano de fabricação;
- k) Submeter-se à vistoria periódica semestral que deverá ser realizada no DETRAN-MS.

1.2) Característica dos veículos por tipo de remoção:

Tipo do Veículo Guincho	Especificações
I	Caminhão com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, dotado de prancha hidráulica para transporte de veículos Leves (ciclomotor, motoneta, quadriciclo e side-car) e veículos médio: (triciclo, automóvel, camioneta, camionete, utilitários, reboque e semi-reboque com PBT até 3,5 T);
II	Caminhão com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação, dotado de prancha hidráulica para transporte de veículos Pesados (caminhão, caminhão-trator, ônibus, microônibus, trator, reboque e semi-reboque com PBT acima de 3,5 T)
III	Caminhão com no máximo 20 (vinte) anos de fabricação, dotado de lança telescópica e 5ª roda para transporte de veículos Pesados (caminhão, caminhão-trator, ônibus, microônibus, trator, reboque e semi-reboque com PBT acima de 3,5 T)

2) Estrutura mínima para credenciamento de empresas que atuem na modalidade de transporte de veículos **leves e médios**, por frota de veículos registrada no município:

Frota (em número de Veículos)	Tipo de Guincho	Quantidade
Maior que 200.000	I	5
Entre 200.000 e 50.000	I	3
Entre 50.000 e 10.000	I	2
Menor que 10.000	I	1

3) Estrutura mínima para credenciamento de empresas que atuem na modalidade de transporte de veículos **pesados**, por frota de veículos registrada no município:

Frota (em número de Veículos)	Tipo de Guincho	Quantidade
--------------------------------------	------------------------	-------------------

Maior que 10.000	III ou IV	1
------------------	-----------	---

ANEXO II

1) Termo de quitação do serviço de remoção:

TIMBRE DA EMPRESA (qualificação da empresa com endereço, CNPJ e dados do credenciamento)					
TERMO DE QUITAÇÃO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO					
Declaro para os devidos fins, que o foram quitadas todas as obrigações referentes ao serviço de guincho do veículo abaixo:					
Placa:	Renavam:	Cidade:			
Chassi:	M a r c a / Modelo:				
Data do Serviço:	Pátio de entrega:				
Nome do Proprietário:			CPF:		
Nome do Pagador (Procurador):			CPF:		
Dando plena quitação do serviço e sendo autorizada ao DETRAN/MS a emissão do auto de liberação do veículo supra citado.					
<i>(Cidade - MS) , (dia) do (mês) de (ano).</i>					

Assinatura e carimbo					

ANEXO III**MINUTA – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº ___/201___/DETRAN/MS**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº...../...../DETRAN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS E A EMPRESA

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, entidade autárquica criada pela Lei nº 537 de 06/05/85, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.560.929/0001-38, com sede na Rodovia MS 80, Km 10, saída para Rochedo, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente (cargo, nome, qualificação, identidade, CPF e endereço completo), a seguir denominado CREDENCIANTE, e a empresa....., com sede inscrita no CNPJ, neste ato representada por.....(qualificação, identidade, CPF e endereço completo), doravante denominada CREDENCIADA, em decorrência do resultado do Edital de Credenciamento nº/201... realizado através do Processo nº 31/702.108/2019, por inexigibilidade de licitação, conforme artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993, têm entre si justa e acordada a prestação dos serviços mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Credenciamento de empresa prestadora de serviços de transporte por guincho para recolhimento de veículos como medida administrativa pelo cometimento de infrações de trânsito em todos os pátios de guarda e custódia do DETRAN/MS e dos seus credenciados, existentes no Estado de Mato Grosso do Sul, e apreensão de veículos por envolvimento em crimes ou determinação judicial, nos termos da legislação aplicável e em conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1. A legislação aplicável a este Contrato é a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei federal n. 9.503, de 23 de setembro de 1997; Lei nº 4.282, de 14 de dezembro de 2012; Resolução SEJUSP/MS/Nº 848, de 19 de outubro de 2019; Portaria DETRAN MS "N" Nº 048, de 11 de junho de 2019, bem como pelas normas do Edital de Credenciamento e seus anexos, além da legislação que rege a espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

3.1. Integram este contrato os documentos a seguir discriminados, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação:

3.1.1. Portaria DETRAN MS "N" Nº 048, de 11 de junho de 2019 e Edital de Credenciamento nº 001/2019/DETRAN-MS e respectivos Anexos – Processo nº 31/702.108/2019, bem como a Documentação de Habilitação da CREDENCIADA.

3.2. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão, e desta forma, regerem a execução adequada do termo ora celebrado.

3.3. Qualquer alteração nas condições ora estipulada neste termo deverá ser feita por meio de Termo Aditivo assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DO SERVIÇO CREDENCIADO

4.1. Os serviços, objeto do presente termo de credenciamento, serão prestados, exclusivamente, no(s) município(s) de

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Após receber o chamado de atendimento, o guincho empenhado no serviço deverá atender à solicitação, no perímetro urbano, em no máximo 60 (sessenta) minutos.

5.2. Os veículos recolhidos deverão ser encaminhados diretamente ao pátio designado pelo Centro de Controle Operacional - CCO, sendo vetado o seu desembarque em qualquer outro local, salvo em casos de emergência e comunicado ao CCO.

5.2.1. Havendo mais de um veículo a ser recolhido em uma mesma região da cidade, e o guincho possuir capacidade operacional para realizar o transporte com segurança, o CCO poderá autorizar o atendimento de mais de um chamado.

5.3. Os veículos recolhidos das vias públicas por quaisquer motivos, somente poderão ser recebidos nos pátios de guarda e custódia próprios ou credenciados pelo DETRAN-MS, se previamente cadastrados no sistema de controle de pátio.

5.4. O serviço de remoção de veículos, somente será realizado observando os seguintes procedimentos:

I – A autoridade de trânsito ou seus agentes, apresentará o Auto de Recolhimento de Veículos – ARV devidamente preenchido e assinado ao condutor do guincho e o acompanhará em todo o procedimento até o término do carregamento;

II – O condutor do guincho, em seguida deverá conferir se o ARV está devidamente preenchido e assinado e se consta no campo de observações, as condições gerais do veículo e os objetos pessoais contidos no mesmo;

III – O condutor do guincho carregará o veículo e o amará de forma a garantir um transporte seguro.

5.4.1. Nos casos de condições adversas, veículos travados, tombados, capotados e demais situações em que seja necessário utilizar técnicas ou equipamentos que para a prestação do serviço, possam danificar o veículo, tal informação deverá constar no campo de observações do ARV, especificando as ações e equipamentos que foram adotados no procedimento.

5.4.2. O ARV deverá ser assinado pelo condutor do guincho, autoridade de trânsito ou seus agentes e sempre que possível pelo condutor, proprietário do veículo ou testemunha.

5.5. Após guinchar o veículo, este deverá ser encaminhado imediatamente ao pátio de guarda e custódia próprio ou credenciado pelo DETRAN-MS, excetuando-se os casos em que não houver plantão de atendimento na Agência de Trânsito.

5.5.1. A empresa credenciada que deixar de cumprir o disposto nos itens 5.3. e 5.4. deste termo, será responsabilizada pelas divergências entre as informações apresentadas.

5.6. Os veículos envolvidos em ocorrências policiais, às quais necessitam de comunicação imediata à polícia judiciária, deverão ser encaminhados à delegacia de competência a ser indicada pelo Centro Integrado de Operações de Segurança – CIOPS.

5.6.1. Nos demais casos, os veículos recolhidos das vias públicas serão encaminhados e recebidos pelos pátios de guarda e custódia próprios ou credenciados pelo DETRAN/MS, conforme for determinado pelo CCO.

5.7. O serviço de remoção/recolhimento somente será dado como concluído após o responsável pelo pátio receber a documentação e o veículo ser descarregado em local apropriado.

5.8. A forma de recolhimento do veículo deverá constar obrigatoriamente no ARV, para o cálculo do custo do recolhimento.

5.9. Além das especificações do serviço previstas neste termo, a CREDENCIADA deverá cumprir com o disposto na Portaria DETRAN MS "N" Nº 048, de 11 de junho de 2019, no Edital de Credenciamento nº 001/2019/DETRAN-MS e respectivos Anexos, e em outros atos que vierem a ser expedidos pelo CREDENCIANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CREDENCIADA

6.1. Sem prejuízo das obrigações constantes da legislação aplicável, a CREDENCIADA, se obriga também, a:

a) Prestar os serviços de remoção, atendendo as normas de procedimentos operacionais padronizados, a serem expedidos pelo DETRAN/MS;

b) Manter afixado em local visível em seu pátio, documento comprobatório do seu credenciamento, a tabela de preços dos serviços, o horário de funcionamento e de atendimento, bem como outras informações de interesse do público;

c) Manter espaço reservado em local visível em seu pátio, para uso do DETRAN/MS realizar seus informativos e campanhas educativas;

d) Manter seu pessoal administrativo, técnico e de operações sempre uniformizado e portando crachá de identificação;

e) Estabelecer quadro de horário de funcionamento de forma compatível com o atendimento da Agência de Trânsito ao qual presta serviço;

f) Manter em vigor as autorizações e licenças municipais, estaduais e federais necessárias ao desenvolvimento de sua atividade;

g) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar ao DETRAN/MS ou a terceiro, ainda que culposos, decorrente da sua atividade, ou de seus empregados, devendo adotar as providências saneadoras de forma

imediatamente;

- h) Não subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente contrato;
- i) A fusão ou incorporação só será admitida mediante expresso consentimento da Administração/DETRAN, desde que não afetem a boa execução do termo;
- j) Somente divulgar informações acerca do objeto deste contrato, que envolva o nome da CREDENCIANTE, mediante sua prévia e expressa autorização;
- k) Manter, durante a execução deste termo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- l) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- m) Assumir com exclusividade todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- n) Zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação dos serviços;
- o) Responder consultas, atender convocações, reclamações, exigências ou observações realizadas por parte do DETRAN/MS, a respeito de matérias que envolvam as atividades credenciadas;
- p) Disponibilizar todas as informações, sempre que solicitado pelo DETRAN/MS e demais órgãos da administração pública, relativas às condições jurídicas, administrativas e contábeis da empresa;
- q) Atender prontamente aos servidores do DETRAN/MS quando da realização das atividades de supervisão, fiscalização e auditoria, permitindo o livre acesso às dependências e documentos, inclusive documentos fiscais, disponibilizando todas as informações solicitadas pelos técnicos;
- r) Quaisquer alterações do quadro de motoristas, a empresa deverá informar imediatamente ao DETRAN/MS, enviando a documentação prevista no inciso III do item 3.2. do Edital de Credenciamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

7.1. São obrigações do credenciante:

- a) Fornecer e colocar à disposição da CREDENCIADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste termo;
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a CREDENCIADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- d) Notificar a CREDENCIADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Fiscalizar o presente termo através do setor competente da CREDENCIANTE;
- f) Fiscalizar o cumprimento das normas legais e dos compromissos assumidos pela CREDENCIADA com o DETRAN/MS;
- g) Manter a credenciada atualizada em relação à publicação de Portaria, comunicados e demais normas a respeito dos procedimentos padronizados pelo DETRAN/MS;
- h) O DETRAN/MS fiscalizará a CREDENCIADA e acompanhará a execução das atividades previstas neste termo, utilizando-se de todos os meios administrativos e legais necessários para este fim, obrigando-se os credenciados a atenderem e permitirem o livre acesso às suas dependências e a documentos relativos ao objeto desta prestação de serviço, oportunizando e fornecendo todas as informações aos servidores em supervisão, fiscalização e serviços de auditoria realizados ou autorizados pelo DETRAN/MS.

CLÁUSULA OITAVA - DA REMUNERAÇÃO DA CREDENCIADA

8.1. Os serviços realizados pela CREDENCIADA, serão remunerados diretamente pelo proprietário do veículo, através de documento próprio emitido pela empresa de guincho, respeitando os valores para cada tipo de veículo, conforme Tabela de Serviços do Departamento Estadual de Trânsito, prevista na Lei Estadual nº 4.282 de 14 de dezembro de 2.012 ou ato que o substitua.

8.1.1. No cálculo da quilometragem excedente, nas cidades sedes dos veículos guinchos, será considerado o deslocamento a partir do local da prestação do serviço de recolhimento até aos pátios de guarda e apreensão das agências do DETRAN/MS na capital e interior do Estado

8.1.2. No cálculo da quilometragem nos deslocamentos intermunicipais, será considerada a quilometragem do mapa oficial do Estado e será paga de acordo com a tabela acima mencionada.

8.1.3. Somente haverá deslocamento da cidade sede quando não houver guincho credenciado na localidade a ser atendida.

8.1.4. A empresa credenciada poderá receber o valor do serviço por meio de depósito bancário, ou pagamento eletrônico por cartões débito ou crédito.

8.1.5. Sendo quitado o serviço de guincho, a CREDENCIADA emitirá termo da quitação do serviço conforme o Anexo II, do Edital de Credenciamento nº 001/2019DETRAN-MS.

8.2. Não haverá incidência da taxa em razão de veículo automotor recolhido em pátio ou a delegacias, que estejam à disposição de autoridade policial ou judicial, sendo à CREDENCIADA vedada qualquer cobrança que a este se refira, seja contra o Estado ou seu proprietário.

8.3. Na hipótese de leilão judicial ou administrativo do veículo, o recebimento das taxas pela CREDENCIADA, será limitado ao valor da arrematação, sendo vedada qualquer cobrança que a este se refira, contra o Estado.

8.4. Correrão por conta exclusiva da CREDENCIADA todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da prestação do serviço, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

8.5. Não haverá imputação de quaisquer ônus para o DETRAN-MS, decorrente do credenciamento, seja de natureza

patrimonial, financeira ou civil, inclusive a responsabilização solidária por questões trabalhistas e previdenciárias de seus colaboradores, responsabilizando-se a CREDENCIADA pelos riscos operacionais decorrentes da atividade exercida, mesmo no caso de descredenciamento.

8.6. A remuneração devida pelos serviços é exclusiva do proprietário do veículo removido/recolhido, sem solidariedade, subsidiariedade ou direito de regresso ao DETRAN-MS no caso de inadimplência.

8.7. É de responsabilidade da CREDENCIADA a emissão de nota fiscal dos seus serviços aos seus consumidores finais, sendo vedada a sub-rogação dessa responsabilidade.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Não há dotação orçamentária, pela inexistência de gasto da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1. O credenciamento para prestação do serviço objeto deste termo terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

10.2. A credenciada poderá, a critério de seus administradores, solicitar processo de renovação do credenciamento mediante apresentação da documentação necessária para renovação em processo a ser protocolado com no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu vencimento.

10.3. No caso da CREDENCIADA não respeitar o prazo do item 10.2., será necessário realizar novo processo de credenciamento.

10.4. Para renovação de credenciamento o interessado deverá encaminhar requerimento acompanhado dos documentos constantes das alíneas "c", "d", "f", "g" e "h" do inciso I (dos proprietários), das alíneas "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" do inciso II (da empresa) e do inciso III (do motorista), todos do item 3.2. do Edital de Credenciamento nº 001/2019/DETRAN-MS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESCREDECIAMENTO ESPONTÂNEO

11.1. A CREDENCIADA poderá solicitar sua exclusão do rol de credenciados através de requerimento protocolado, endereçado ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do encerramento de suas atividades enquanto credenciada, sob pena de apuração de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O DETRAN/MS, através do Centro de Controle Operacional – CCO, fiscalizará as atividades previstas neste termo, utilizando-se de todos os meios administrativos e legais necessários para este fim, obrigando-se a CREDENCIADA a atender e permitir livre acesso às suas dependências, oportunizando e fornecendo todas as informações aos servidores em supervisão, fiscalização e serviços de auditoria realizados e autorizados pelo DETRAN/MS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O não cumprimento dos procedimentos, poderá incorrer instauração de Processo Administrativo, com as devidas aplicações de penalidades previstas neste termo e na legislação vigente.

13.2. O Centro de Controle Operacional - CCO poderá suspender temporariamente o veículo guincho que não possuir qualquer dispositivo de segurança, documentação ou elementos para realizar o serviço.

13.2.1. A suspensão temporária será imediata, impedindo o veículo de operação.

13.2.2. O retorno à atividade somente se dará após ser realizada nova vistoria pelo DETRAN-MS.

13.3. Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de advertência:

- a) O não atendimento a qualquer pedido de informação, formulada pelo DETRAN/MS ou pelo Delegado de Polícia competente no âmbito da circunscrição;
- b) Cometer 2 (duas) suspensões temporárias de veículo no prazo de 60 (sessenta) dias pelo CCO;
- c) Prestar informações inexatas e inverídicas ou tentar obstruir operação de fiscalização e/ou auditoria;
- d) Praticar conduta irregular ou tratamento inadequado em relação aos usuários ou aos servidores do Estado de Mato Grosso do Sul;
- e) Remover veículo sem a autorização do CCO;
- f) Remover veículo sem realizar a vistoria e o preenchimento do "check-list" estabelecido no ARV;
- g) Retardar ou dificultar sem justificativa, a remoção do veículo;
- h) Incorrer no registro errado de informações no ARV.

13.4. Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de suspensão do credenciamento:

I – De 2 (dois) meses:

- a) Cometer 02 (duas) faltas punidas com advertência no período de 12 (doze) meses;
- b) Apresentar deficiência, de qualquer ordem, nos equipamentos e sistemas conforme especificado pelo DETRAN/MS;
- c) Descumprir as convocações e atos provenientes do DETRAN/MS;
- d) Trabalhar em conjunto com pessoas não habilitadas ou profissionais não credenciados ou em situação irregular perante o DETRAN/MS;
- e) Não obedecer ao horário de funcionamento.

II – De 6 (seis) meses:

- a) Cobrar valores relativos a procedimentos não autorizados ou diversos dos constantes na Cláusula Oitava.
- b) Desrespeitar o limite territorial da atividade, restrito à Agência de Trânsito ao qual foi autorizado, exceto nos casos autorizados pelo CCO;
- c) Descarregar, mesmo que momentaneamente, veículos em seu pátio sem a autorização do CCO;
- d) Liberar veículos sem a devida autorização do DETRAN/MS.

13.5. Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de descredenciamento:

- a) Cometer 02 (duas) faltas punidas com suspensão no período de 12 (doze) meses;
- b) Ceder ou transferir, a qualquer título, o credenciamento;
- c) Emitir de forma fraudulenta ou irregular quaisquer documentos;
- d) Falsificar ou adulterar documentos;

- e) Praticar atos de improbidade e contra a fé pública, o patrimônio ou a Administração Pública e/ou privada;
- f) Adotar conduta moralmente reprovável ou que de qualquer forma se preste à desmoralização do sistema de segurança pública e de trânsito ou das autoridades públicas;
- g) Deixar de cumprir as obrigações previstas neste termo;
- h) Possuir vínculo com despachantes, empresas de comércio de peças usadas, de lojas de veículos, ou servidores do DETRAN/MS, bem como parentes destes até 3º grau;
- i) Deixar de promover a imediata reparação de danos causados a veículos removidos;
- j) Prestar o serviço de modo insatisfatório.

13.6. A aplicação das penalidades previstas é de competência do Diretor-Presidente do DETRAN/MS.

13.7. Da decisão do Diretor-Presidente, caberá recurso, no prazo de trinta dias a contar da data da sua publicação, ao Conselho de Administração do DETRAN/MS.

13.8. A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo, assegurados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

13.9. O processo administrativo instaurado por ato do Diretor-Presidente, será instruído pela Corregedoria de Trânsito do DETRAN/MS (COTRA), o qual será presidido pelo seu Corregedor ou por quem ele assim designar.

13.10. A COTRA poderá a qualquer tempo após instaurado o processo administrativo, suspender as atividades da CREDENCIADA, pelo prazo de até 15 (quinze) dias, para fins de averiguações e quando houver fundada suspeita de fraude, crimes ou atos lesivos que sejam de difícil reparação caso persistam.

13.10.1. O prazo da suspensão poderá ser prorrogado mediante decisão motivada do Diretor-Presidente do DETRAN/MS.

13.11. A CREDENCIADA que descumprir, dificultar, retardar ou inviabilizar o previsto neste termo e demais normas aplicáveis poderá sofrer medida administrativa de suspensão de seus veículos, até a sua efetiva adequação, respondendo pelos prejuízos decorrentes.

13.12. Na hipótese de abertura de processo administrativo para apuração de infrações para as quais são cominadas as penalidades de suspensão ou descredenciamento, a CREDENCIADA poderá ter preventivamente suspensas suas atividades, até o encerramento do processo, mediante decisão motivada do Diretor-Presidente do DETRAN/MS.

13.13. Decorrido cinco anos da aplicação da penalidade de descredenciamento, poderá a CREDENCIADA requerer novo credenciamento, submetendo-se a todas as exigências para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. Além das demais hipóteses de rescisão previstas neste termo, o presente instrumento poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

14.2. A rescisão, por algum dos motivos revistos na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, não dará a CREDENCIADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

14.3. O presente termo poderá ser denunciado, por qualquer das partes, mediante aviso prévio com antecedência mínima de trinta dias, por meio de correspondência protocolizada.

14.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CREDENCIADA com outras empresas, caberá a CREDENCIANTE decidir pela continuidade do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. O presente termo poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos em Diploma Legal pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

16.1. A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do CREDENCIANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Campo Grande - MS, _____ de _____ de _____.

Diretor-Presidente DETRAN/MS
Credenciante

Empresa Credenciada

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF CPF

EXTRATO DO T.A. 002/2019- CONVENIO 28.781/2018/DETRAN/MS

PROCESSO N.º 31/704.909/2017
 CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS – DETRAN – CNPJ 01.560.929/0001-38 e O MUNICÍPIO DE BONITO/MS - CNPJ 03.073673/0001-60.
 ADITAMENTO: **CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO:**
 Adita-se a Cláusula Sexta do Convênio n. 28.781/2018/DETRAN/MS, prorrogando o prazo de validade por mais 12 (doze) meses, com **início em 02.07.2019 e término em 01.07/2020.**
 AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
 DATA ASSINATURA: 06 de junho de 2019.
 ASSINAM: LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA – Diretor-Presidente do DETRAN-MS – CPF 106.356.531-68 e ODILSON ARRUDA SOARES– Prefeito de Bonito/MS – CPF 030.135.881-87.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 – CONTRATO Nº 219/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A JP ENGENHARIA LTDA - EPP. OBJETO: Aditivo de prazo do contrato por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 642/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 15.05.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Jeferson Neandro Chavoni Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 – CONTRATO Nº 213/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA DEL PLATA LTDA. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO CONTRATUAL - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O OBJETO: Aditivo de prazo do contrato por mais 04 meses. PROCESSO: Nº 273/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 21.05.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Devanir Antônio Del Pintor.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DA OES Nº 047/2019 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CORREIO DO ESTADO S.A. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 1.060,40. PROCESSO Nº 0200/2019/DAF/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 20.05.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Marcos Fernandes Alves Rodrigues.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2019 - RPE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A C.L.R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender a demanda dos laboratórios de água e esgoto das Regionais, Laboratório Central, em Campo Grande/MS e materiais de limpeza e copa/cozinha utilizados nas 10 (dez) Regionais e Administração Central, para atender as necessidades da SANESUL, lote 02. VALOR: R\$ 225.266,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4299. PRAZO: A vigência será de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 0091/2019/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 12.06.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Edson Barbosa Viana.

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS MS. OBJETO: Revisão das metas estabelecidas no Contrato de Programa nº 002/2011, conforme prevê o inciso IV da Cláusula Terceira. DATA DE ASSINATURA: 11.06.2019. ASSINAM: CONTRATADA: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. MUNICÍPIO: Sr. Dalmy Crissostomo da Silva.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Despacho Diretora-Presidente da FCMS**Processo n.º 51/700138/2019****Órgão: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS****Assunto: Abertura de Prazo para impugnação de Recurso**

Informamos que foi apresentado recursos à ata de decisão da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público Nº 02/2019, para Seleção de Expositores para Participar do Pavilhão MS Mostra MS – Espaço Economia Criativa/FCMS, durante a realização do 20o. Festival De Inverno De Bonito/2019 e damos conhecimento aos licitantes interessados que está aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações do recurso. Os interessados deverão protocolizar suas impugnações no protocolo geral da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, localizada na Av. Fernando Corrêa da Costa, n. 0559, Centro. Campo Grande - MS, 19 de junho de 2019

Mara Elisa Navacchi Caseiro

Diretora-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO PROCESSUAL. PUBLICAMOS OS EMPENHOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/100.704/2017	NE: 001777	N.D: 339030
F.P.: 202790110302200221850031	FONTE: 0248000058	
DATA: 13/06/2017	VALOR TOTAL: R\$ 41.245,35	
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.001/2017	NE: 002584	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/09/2017	VALOR TOTAL: R\$ 171,00	
FAVORECIDO: MEDCOMERCE COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

**JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA
ORDENADOR DE DESPESAS**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS N. 092, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Ciência da Computação, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81, de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comitê Docente Estruturante para o Curso de Ciência da Computação, Bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Fabrício Sérgio de Paula (Presidente), Nilton Cezar de Paula, Ricardo Luis Lachi, Adriana Betânia de Paula Molgora e André Chastel Lima.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 19 de junho de 2019.

João Mianutti
Pró-Reitor de Ensino – UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 090-DEC/2019

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO - (CAMPUS DE BOTUCATU FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS) - Botucatu - SP.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2019.

DATA DE VIGÊNCIA: 17 de junho de 2024 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Carlos Frederico Wilcken (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 089-DEC/2019

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a ENERGÉTICA SERRANÓPOLIS LTDA. - Serranópolis - GO.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2019.

DATA DE VIGÊNCIA: 17 de junho de 2024 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. André Luís de Moura (Organização Concedente).

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no Edital nº 126/2019 – PRODHS/UEMS, de 18 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 9926, de 19 de junho de 2019, à página nº 60, na parte que convocou para contratação:

Onde constou:

- EDITAL de Seleção nº. 40/2019 - PRODHS de 12/02/2019, D.O. 9842 , de 13/02/2019, página 06;		
- EDITAL de Homologação nº 09/2019 - RTR , de 21/03/2019, publicado no D.O. 9868 , de 25/03/2019 página 98.		
CANDIDATO (A)	ÁREA/ unidade	CH
MARYLEIDE VENTURA DA SILVA	Física/ Dourados	8
Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A		
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)		
Data: 25 de Junho de 2019		
Horário: às 8 horas		

Passe a constar:

- EDITAL de Seleção nº. 40/2019 - PRODHS de 12/02/2019, D.O. 9842 , de 13/02/2019, página 06;		
- EDITAL de Homologação nº 09/2019 - RTR , de 21/03/2019, publicado no D.O. 9868 , de 25/03/2019 página 98.		
CANDIDATO (A)	ÁREA/ unidade	CH
MARYLEIDE VENTURA DA SILVA Substituição Adriano Manoel dos Santos (Gestor Administrativo)	Física/ Dourados	16
Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A		
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)		
Data: 25 de junho de 2019		
Horário: às 8 horas		

Em 19 de junho de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

EDITAL Nº 130/2019 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 19 de junho de 2019.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 130/2019 – PRODHS/UEMS

- EDITAL de Seleção nº. **49/2017 - PRODHS** de 28/11/2017, **D.O. 9542**, de 29/11/2017, página 38;
- EDITAL de Homologação nº **05/2018 – RTR**, de 08/02/2018, publicado no **D.O. 9593**, de 09/02/2018 página 26.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
ERICA AMORIM DA SILVA Motivo: Gestor Adm. André Molina Neto	Química	Química Naviraí	18

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)

Data: 26 de Junho de 2019

Horário: às 8 horas

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Ata Número: 5469

Despachos de 18/06/2019 a 18/06/2019

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54591804 ADEVIEIRA INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA ME, ALTERACAO: 54591736 SHALOM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, EMPRESARIO: 54591778 HELOISA H G DE FREITAS MATIAS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54591695 OSS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 54591818 VMOURA SEGURANCA PATRIMONIAL CAMPO GRANDE LTDA ME, 54591803 OPTICA E RELOJOARIA DELLIE LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54591786 GMVB GAC APOIO EIRELI - ME, ALTERACAO: 54591737 DENISE GONZATTO EIRELI - ME, 54591823 HELDER G. MARIANO - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54591822 MADEMAIOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CONTRATO: 54201289932 ALMEIDA E FERREIRA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54591687 ANALISE AMBIENTAL EIRELI EPP, EMPRESARIO: 54591791 ASSIS CABREIRA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54591801 VGC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA

EMPRESARIA): 54591673 ESTUDIO PANTANAL EM DANCA EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201289941 ADMIN - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600161921 SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54591697 STERICOM COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVICOS LTDA, 54591724 HARMONIZIE EMAGRECIMENTO E ESTETICA AVANCADA LTDA, EMPRESARIO: 54591798 CRISLAINE SANTOS DE OLIVEIRA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 54591709 BRASIL ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, ALTERACAO: 54591722 NONI AGROPECUARIA LTDA, EMPRESARIO: 54591728 J A SANTANA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 54591787 L. M CLIMATIZACAO LTDA. ME, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54591812 NEUROSOFT - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MEDICOS LIMITADA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54591706 ATT - ARMAZENAGEM, TRANSPORTE E TRANSBORDO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54591675 SENNA PART'S METAIS LTDA, 54591751 WK METAIS LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54591682 GABRIEL DO AMARAL CARDOSO - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): BALANCO: 54591711 YOSHIMITSU OGAWA - EIRELI EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54591731 ALVES & MARIANO LTDA, EMPRESARIO: 54591689 L P CENTURIAO SOLUCOES EM INFORMATICA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 54591783 MANU MAQ - LOCACOES E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA - ME, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54591688 TECNO-IT TECNOLOGIA, SERVICOS E COMUNICACAO LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54591684 CLEVERSON FERRONATTO - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600161972 ARTESANAL GRILL LANCHONETE EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: REENQUADRAMENTO DE EPP COMO MICROEMPRESA: 54591746 SULTEC CONSTRUTORA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54591715 SANTA CECILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54591784 MARCYN CONFECÇÕES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54591795 PAVAN LOTERIAS LTDA - ME, 54201289975 AGROPECUARIA K & K LTDA, 54591817 JML COMERCIO DE TINTAS LTDA, 54591793 M C COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGRICOLA LTDA, CONTRATO: 54201289967 EMAGO - CLINICA MEDICA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600161981 T.R.E. ADMINISTRACAO DE CONSORCIOS, LOCACOES E SERVICOS - EIRELI, EXTINCAO/DISTRATO: 54591710 BRASIL COMERCIO DE MOVEIS E CONFECÇÕES EIRELI ME, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600161956 AUTO POSTO ELDORADO MS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54591792 AMPAGRIL AMAMBAI PECAS AGRICOLAS LTDA EPP, EMPRESARIO: 54591729 WESLLEY DA ROCHA LIMA SELES 05868224108, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600161948 WESLLEY DA ROCHA LIMA SELES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54591748 DELGADO & MANTELLI LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54591702 MAURILIO APARECIDO DE SOUZA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54591708 FF TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101885215 F. LOEFF, ALTERACAO: 54591785 MARILENE CONCEICAO DE LUCENA 87127857172, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54591799 PROSPERE CONSTRUTORA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201289983 KIWAN & MACIEL LTDA, ALTERACAO: 54591701 ESTRELA DO PANTANAL AGROPECUARIA LTDA, 54591723 N. M. DA SILVA & CIA LTDA ME, 54591797 OVIDIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS APARECIDA DO TABOADO SPE LTDA, 54591714 ARTE FIBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54591719 MAIS VALOR GAC APOIO EIRELI - ME, 54591717 MAIS VALOR GAC APOIO EIRELI - ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54591716 DAYANE FERREIRA COENGA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54591800 CACEREZZO CALCADOS LTDA - ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54591691 ISABELA CRISTINA SANTOS BUCKOV, EXTINCAO/DISTRATO: 54591802 JOSE CARLOS VERA 27222527168, ALTERACAO: 54591810 MAURO BERNARDINO ALVES DE SOUZA, 54591813 MARILENE PEREIRA DE SOUZA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54591750 LIMA E OLIVEIRA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101885304 ADEMAR LOURENCO DE PAULA JUNIOR, 54101885258 YASKARA BENEVIDES GUENKA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600161964 ADRIANA OLIVEIRA OSHIRO EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101885291 ELIANE MASSELANE RIBEIRO, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 54591672 CAMPANARIO AGROPECUARIA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54591781 CLEBERSON MACHADO VIANA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: BALANCO: 54591692 AJALA & KRIGER LTDA ME, ALTERACAO: 54591707 GFD LOGISTICA - ASSESSORIA E SERVICOS LTDA EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54591779 TDMS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, EMPRESARIO: 54591690 PAULO E. R. GEHLEN, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600161913 ELIZANGELA FIRMINO DA SILVA - EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54591693 C RIBEIRO DOS SANTOS - ME, ALTERACAO: 54591696 LARISSA TASSINARI DE SOUZA - ME, 54591698 EVELIN DE LIMA MAGALHAES, INSCRICAO: 54101885240 ROSEANE DE SOUZA CARLOS., 54101885266 FERNANDA SATURNINO CARDOSO, ALTERACAO: 54591735 MIQUETHLIN GRACIANO MOTA LAGOIN, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54591744 MECANICA VH INJECAO ELETRONICA DIESEL LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101885231 CAIO CESAR BURIN, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54591745 RESERVA LEGAL INCORPORACAO LTDA., EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600161930 YOLENMA FONSECA MENDEZ SERVICOS MEDICOS - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54591765 CARDOSO MARONEZ & CIA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101885274 VIVIANE CRISTINA MOREIRA CAETANO GUEDES, EXTINCAO/DISTRATO: 54591749 WILSON LUIZ DOS SANTOS ME, SOCIEDADE

EMPRESARIA LIMITADA: 54591775 CAETANO & PESTANA LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54591752
EVERTON RODRIGUES DOS SANTOS ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA
EMPRESARIA): 54591776 REIS COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO:
54101885312 GUILHERME AFONSO ANDARA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54591790 JH
ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, 54591796 JRK ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP, EXTINCAO/
DISTRATO: 54591681 SARTORI & AKAHOSHI LTDA ME, ALTERACAO: 54591686 DIMAQ CAMPOTRAT MAQUINAS
E EQUIPAMENTOS LTDA, CONTRATO: 54201289924 FENIX SERVICOS E SOLUCOES CADASTRAIS LTDA,
ALTERACAO: 54591727 LA BELLE ESMALTERIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(DE NATUREZA EMPRESARIA): 54591794 PRE MOLDADOS CONCREVIA EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO:
54101885321 SILMARA OCAMPOS RODRIGUES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54591774
ADEVANDE GONCALVES DE SOUSA & CIA LTDA ME, 54591756 ESTULANO & MEZZA LTDA , CONTRATO:
54201289959 RAMOA E BORDON REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, ALTERACAO: 54591732 L & L LAVANDERIA
LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101885282 EDUARDO PEDROSO GODOY, SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA: ALTERACAO: 54591806 VIEIRA & GOMES LTDA, CONTRATO: 54201289991 TNT - SOLUCOES DIGITAIS
LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54591760 AVILA & DUTRA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54591730 NAJILA FERRARI EIRELI ME, SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA: PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE) : 54591676 MATERMIX FERRAGENS E
MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CONTRATO: 54201290001 GONCALES REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA,
EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101885223 GUILHERME MAIER DE BARROS, ALTERACAO: 54591665 KAMYLLA
FELIPES GARCIA 73446955100, 54591664 MARIANA TALIA PEREIRA MARTINS 11183975929, 54591666 LARISSA
MIGUEL DE AGUIAR GUERREIRO 05057629190, 54591667 ELIZETE FERREIRA GOMES DE SOUZA 83375147104,
54591668 KATIUCI ZAVALA MARQUES 83471600159, 54591669 DAIANA CRISTINA MARQUES DE LIMA
02575436192, INSCRICAO: 54801964321 JESSICA GONCALVES 03127453116, ALTERACAO: 54591670 VIVIANE
DA COSTA SILVA SEXTITO 74287052900, INSCRICAO: 54801964339 AMANDA DINIZ BARBOSA 05668904105,
ALTERACAO: 54591671 HEDER BATISTA SANTOS SILVA 02344485120, INSCRICAO: 54801964347 REGIANE
LEITE DO CARMO SOUZA 81351933191, ALTERACAO: 54591674 GRAZIELLA GALAN 94688435134, EXTINCAO/
DISTRATO: 54591677 EDIVALDO OLIVEIRA DE SOUZA 03109966190, INSCRICAO: 54801964355 CAMILA
CRISTINA MAGALHAES BISCASSI 22634629885, 54801964363 ANIZIO FERREIRA DE ASSIS 01072211106,
ALTERACAO: 54591678 JULIANA BAMBIL PEDROSO ALMEIDA 70418438153, 54591679 JOSE MARIO FRANCISCO
01543788106, INSCRICAO: 54801964371 JESSICA DA SILVA BRITO 04651531199, ALTERACAO: 54591680
LOUGAN CECATTO SOARES CACEMIRO 02928912100, INSCRICAO: 54801964380 GLENDA STOCKER GOMES
06676783100, 54801964398 ANDERSON FARIA MARTINS 03793461173, 54801964401 CAMILA TRELHA DOS
SANTOS 04702264125, ALTERACAO: 54591683 MAIRA MENDES DA SILVA ALENCAR 52793419168, INSCRICAO:
54801964410 ANA MARIA FERNANDES 00764055160, 54801964436 ADEILSON SANTOS SOUZA 05169487177,
54801964428 JOAO PEDRO PEREIRA MARCON 04708794169, ALTERACAO: 54591685 SARA CRISTINA BARBOSA
07865746822, INSCRICAO: 54801964444 SILVANA DE SOUZA SANTOS 01727947142, 54801964461 JOSE
MAURO DA CRUZ MAGALHAES 88330400115, 54801964452 LUCIA APARECIDA PEREIRA 70192433121, MEDIDA
ADMINISTRATIVA: 54591809 EDICARLOS ALVES NETO, ALTERACAO: 54591694 MARCELO JOSE DA SILVA
08403794479, INSCRICAO: 54801964479 AMANDA CAMILO DA SILVA 05157610106, 54801964487 AMARILDO
DE FATIMA CORREA 51596687991, ALTERACAO: 54591699 MARLOW DA SILVA ASSIS 02281346170, 54591700
LEDA MOREIRA LIMA 51874474168, INSCRICAO: 54801964509 PATRICIA LOURENCO DE SOUZA 06583269104,
54801964495 ENEDINO VASCONCELOS ROCHA 54105137115, 54801964517 VALDELENE BARBOSA DA SILVA
89076990115, EXTINCAO/DISTRATO: 54591704 ELIAS MONTEIRO DA SILVA 83695729104, 54591703 LAUCIDIO
ROCHA DE SOUZA 48148393168, ALTERACAO: 54591705 APARECIDO DE JESUS NUNES MOURA 35602317104,
INSCRICAO: 54801964525 MAYARA EDUARDA CERVIM FAGUNDES 04559003106, ALTERACAO: 54591713
RAMONA FLORES 55759793187, 54591712 NELSON GONCALVES DA SILVA 44710976104, INSCRICAO:
54801964533 PAULO ROBERTO DIAS COELHO 69742839115, 54801964541 ROSANA JERONIMO LEITE
81996241915, ALTERACAO: 54591718 GLEIDE MARIA SILVEIRA MARCONDES FERNANDES DE DEUS 00377315133,
INSCRICAO: 54801964550 DORALICE MARCULINO DE LIMA 31285783115, 54801964568 GEVERSON LEMES DA
SILVA 00348622180, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54591808 RADIOSUL
EMISSORAS INTEGRADAS LTDA ME, 54591807 RADIO CAPITAL DO SOM LTDA ME, EMPRESARIO: INSCRICAO:
54801964584 LUCAS SPESSOTO FRERES NETO 04789747107, 54801964576 LOURENCO GOMES RIBEIRO
39009815153, ALTERACAO: 54591720 CAMILA SANCHE ROMERO FERNANDES 03456042108, INSCRICAO:
54801964592 SABRINA MACEDO DOS SANTOS 05657062175, ALTERACAO: 54591721 PATRICIA DE OLIVEIRA
FERNANDES 03999824182, 54591725 SOLANGE MARIA REGOS BRESCIANI 54343216187, INSCRICAO:
54801964606 IONE DE JESUS BEIRA 48935654191, 54801964614 THALITA MATOS BACHINSKI 05155106966,
ALTERACAO: 54591726 LEANDRO NONATO RAMALHO 02773547144, 54591733 GENILSON DA SILVA NANTES
99511495100, INSCRICAO: 54801964622 MARIA DAS DORES SOUZA MATOS 80591035120, ALTERACAO:
54591734 ANA PAULA SALIBA DIAS 90942159187, INSCRICAO: 54801964631 DIANEUB SANCHES DOS SANTOS
30501308814, 54801964657 ARYELLE GARCIA MALACRIDA 39555044848, 54801964649 LAUDICEIA PEREIRA
CASTELO 54225191168, ALTERACAO: 54591738 LUCIMAR DA SILVA MATOS 00828420947, INSCRICAO:
54801964673 CARLOS JOSE MARTINS DE OLIVEIRA 03284873171, ALTERACAO: 54591739 JEANI CRISTINA
BARBOSA 99694310130, 54591740 GILMAR BRESSAN FABRICIO 00052235122, INSCRICAO: 54801964681 LUIZ
FELIPE FERREIRA LAVRATTI 03953468197, 54801964690 DAVID BONFIM DE MATOS 04798566136, ALTERACAO:
54591741 AILTON ALVES LEMES 28518730163, 54591742 KELSON RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO
73053902168, INSCRICAO: 54801964703 ANGELA BERNARDES DA SILVA 22173436880, ALTERACAO: 54591743
MARILENE DIAS FIGUEIREDO 32202342168, INSCRICAO: 54801964711 WANDERLENE ESTIGARRIBIA DA SILVA
03454812160, 54801964738 FLAVIA MAIARA FERNANDES MORAES 04643425113, 54801964720 ELTON ASSIS
OLIVEIRA 00507110161, ALTERACAO: 54591747 FERNANDA MAYUMI FUZI MANZUR 05135502165, INSCRICAO:

54801964746 JOSE LUIS FLORES ECHEVERRIA 07529517180, 54801964754 WANILCE DA CONCEICAO REGO DE ANDRADE 03095939132, 54801964762 EDSON MENDES DOS SANTOS 80977154149, 54801964771 JOELSON DO ESPIRITO SANTO 54219973168, ALTERACAO: 54591753 CAMILA APARECIDA BORGES 03258124116, INSCRICAO: 54801964789 ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA 02301380122, ALTERACAO: 54591754 GLAUCIA CIBELE PINHEIRO SANTOS 55838243104, INSCRICAO: 54801964797 RODRIGO OCTAVIO ARAUJO GONZAGA 70748578153, ALTERACAO: 54591755 MARIA AUGUSTA DAS GRACAS CLARO 66917298620, EXTINCAO/DISTRATO: 54591757 ANDREA CRISTIANE DOS SANTOS DEANHAHA 01065065108, INSCRICAO: 54801964801 LORYZE RAYANA DE OLIVEIRA FARIAS CASTILHO 01920546197, ALTERACAO: 54591758 SADIR DA CONCEICAO MORAES AJALA 01289770190, INSCRICAO: 54801964819 ANDERSON CANDIANI DE MELO 81848277172, 54801964827 LARISSA DE AGUIAR PALOMARES 06504486182, 54801964835 VALDIRENE ARGUILERA DE OLIVEIRA 49501771172, ALTERACAO: 54591759 WELLYNGTON PEREIRA DA SILVA 04891793120, INSCRICAO: 54801964843 HIGOR AUGUSTO FERREIRA ALVES 03432898142, 54801964851 MARIZA DIAS SOARES 05505169139, ALTERACAO: 54591761 JOSEVANHIA JUVENAL DA SILVA 17351358877, 54591762 FELIPE AUGUSTO SOUTO 02326279166, 54591764 JEFFERSON SCHUINDT DE MELO 02939598118, 54591763 LARISSA DE ALMEIDA SILVA OLIVEIRA 03456368135, EXTINCAO/DISTRATO: 54591766 SILVIO ROGERIO DOS SANTOS 81758898100, 54591767 LUIZ CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA 40443671168, 54591768 GILSON DE OLIVEIRA CARVALHO 69101310100, 54591769 APARECIDO DE JESUS NUNES MOURA 35602317104, ALTERACAO: 54591771 LARISSA DE ALMEIDA SILVA OLIVEIRA 03456368135, EXTINCAO/DISTRATO: 54591770 ANTONIO MOREIRA DA SILVA 28773730963, ALTERACAO: 54591772 JOSEVANHIA JUVENAL DA SILVA 17351358877, 54591773 JOSE COELHO DA SILVA 05294670542, INSCRICAO: 54801964878 AILTON CABRAL PALMEIRA 94946558187, 54801964860 IGOR DANILO FROES GOMES 03064199129, ALTERACAO: 54591777 MYLENA BAGORDAKIS FERREIRA 04880929140, 54591780 VALERIO ESPINDOLA CABRAL 17446988134, INSCRICAO: 54801964886 MARINO SOUZA SILVA 28280869840, ALTERACAO: 54591782 CARLA BATISTELA PANIAGUA 00368290131, INSCRICAO: 54801964894 PEDRO HENRIQUE BIAZZI DOS SANTOS 05150307165, 54801964916 AMANDA CRISTINA DA SILVA AMBROSIO 13880537720, 54801964908 DANILO DE FARIA PEREIRA DA SILVA 02701501105, 54801964924 THALITA REBELLO MIYASATO DE FARIA 03833649143, EXTINCAO/DISTRATO: 54591788 RAQUEL PEQUENO DA SILVA 03677975182, 54591789 MARLI GARCIA PINHEIRO 20456367802, INSCRICAO: 54801964932 GLADIMIR JOSE BACHINSKI 88125610987, 54801964941 JONATAN OLIVEIRA FAQUINETI 06714407130, ALTERACAO: 54591805 LARIANA CRISTINE LARA DORNELAS 08192409660, 54591811 SONIA REGINA PEREIRA SOARIS TEIXEIRA 46552642172, EXTINCAO/DISTRATO: 54591815 LUIZ EDUARDO INACIO ALBERTON 01379610141, 54591814 FREDERICO GUIMARAES MEILSMIDTH 85650293104, 54591816 MARILENE DIAS FIGUEIREDO 32202342168, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ORDEM JUDICIAL: 54591848 SANTOS & DELAMO LTDA ME, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54591819 MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO MEDEIROS 06201937862, ALTERACAO: 54591820 RICARDO FELICIANO LOPES 06062416800, 54591821 LUIZ AUGUSTO V. PASIN, 54591824 GIULIANO ANTUNES DA SILVA FILHO 07478822150, INSCRICAO: 54801964967 BARBARA STELA RODRIGUES BARBOSA REZENDE 04424810127, 54801964983 CARLOS DE LATRE 89941195153, 54801964975 CLAUDENICE BALBINA DE CARVALHO 01225536162, ALTERACAO: 54591825 MATHEUS GONCALVES DOS SANTOS 04239603188, INSCRICAO: 54801965009 JHONATAN JESUS DE ALMEIDA DOS SANTOS 04837171184, 54801964991 FERNANDA ALVES ARGUELLO 03821441127, ALTERACAO: 54591826 SIMONE TEIXEIRA DE SOUZA 01403651175, 54591827 ENIVALDO ACOSTA 48915912187, EXTINCAO/DISTRATO: 54591828 JOSE APARECIDO DE FARIAS 50899937934, INSCRICAO: 54801965017 REBEKA BATISTA PEREIRA 00029046165, 54801965025 JESSICA BIANCA RODRIGUES DE OLIVEIRA 02204854107, EXTINCAO/DISTRATO: 54591830 ANTONIO CARLOS SOARES 29848423168, 54591829 WELLYNGTON PEREIRA DA SILVA 04891793120, INSCRICAO: 54801965033 JOSE REINALDO DOS SANTOS 52793621153, ALTERACAO: 54591831 FERNANDO SANTANA MOREIRA 00350724156, INSCRICAO: 54801965041 ADEMIR LEDO DOS SANTOS 58265678134, ALTERACAO: 54591832 CARLA MARIA DOS REIS SANTOS 03131021128, INSCRICAO: 54801965050 ALEXANDRA PEREIRA MENDES 37163794843, 54801965068 PEDRO FILIPE OCAMPO DA ROSA 06522528185, 54801965076 PAULO RICARDO RICKEN 03084179174, ALTERACAO: 54591833 JAIME CHAVES LEDESMA 90367367068, 54591834 ALDINEY FRANCO 02225828121, INSCRICAO: 54801965114 RAKEILE KAROLINE COSTA DE OLIVEIRA 06744570137, 54801965149 RAMAO CLAUDEMIRO DUARTE 39676412104, 54801965131 GABRYELLA DA SILVA FRANCO 06026530100, ALTERACAO: 54591835 RAQUEL LOPES VIEIRA 03657623183, INSCRICAO: 54801965157 JOACIR DE JESUS VALENZUELA 61466921153, ALTERACAO: 54591836 CLEBSON QUIRINO 00303497106, INSCRICAO: 54801965173 IGOR DONATTI GONCALVES DA SILVA 06953817178, 54801965165 JEAN RICARDO ALENCAR DA SILVA 00102324190, 54801965181 JOAO MARIA PACHECO 44470010120, 54801965190 CARLA FERREIRA DONATA 05795683183, ALTERACAO: 54591837 DOUGLAS DA SILVA LIPU 04016902100, INSCRICAO: 54801965211 THAIS KAMILA ALVES DE ALMEIDA 05960379104, 54801965203 CLAUDEMARA FERNANDES DE MATOS 86990519134, 54801965238 LUCAS ANTONIO SOARES CALADO 03920155106, 54801965220 FERNANDA PANGONI FERREIRA GESSI 00971709173, ALTERACAO: 54591838 JUSSARA SANTIAGO 51949997120, INSCRICAO: 54801965254 JOAO BEZERRA DE LIMA 38577550168, 54801965246 ROSILDA MENDONCA PEREIRA 56893760191, ALTERACAO: 54591839 CLEMILDA DA SILVA GOMES 41404491953, INSCRICAO: 54801965262 DAGMAR CABRAL DA SILVA 60538031115, ALTERACAO: 54591840 CLEMILDA DA SILVA GOMES 41404491953, INSCRICAO: 54801965271 ALEX DE SOUZA VARGAS 01463955146, ALTERACAO: 54591841 ALDENISE RODRIGUES BARBOZA CRESTANI 03495934421, 54591842 JOAO AMANCIO TORRES 82061211968, 54591843 MATTEUS FARAONI GONCALVES 06540907184, INSCRICAO: 54801965297 ARIELLY RIBEIRO DA SILVA 06026038116, 54801965301 MARCOS SILVA CAETANO 90542614120, 54801965319 CYNTHIA SAMPAIO RIOS 79971601168, ALTERACAO: 54591844 GILBERTO FARIAS DE MATOS 57300070272, 54591845 RONIVALDO FORTUNATTI DOMINGUES 70658218972, INSCRICAO: 54801965335 ARLETE DE LIMA SILVA 87422000163, 54801965327 LAIZA GRACIELA DE OLIVEIRA RODRIGUES 05338938103, ALTERACAO: 54591846 REGINALDO FRANKLIM LEITE 56021356187, INSCRICAO: 54801965343 LORENA ANGELA FERREIRA PEREIRA 01441699163,

ALTERACAO: 54591847 JOAO AMANCIO TORRES 82061211968, EXTINCAO/DISTRATO: 54591850 LARIANA CRISTINE LARA DORNELAS 08192409660, 54591849 JANE BELETATO DA SILVA 02601981105, INSCRICAO: 54801965360 THAILINE GRICHOSWSKI PITCHENIN 02453490141, 54801965351 JAILSON CRUZ DE OLIVEIRA 89826353191, ALTERACAO: 54591852 CATIA APARECIDA SARTORI LEITE 98386000163, 54591851 FABIO PEREIRA LIMA 58361421149, 54591854 DURVALINO WALDECIR MARTINEZ 01648791107, 54591853 ROSILDA MENDONCA PEREIRA 56893760191, 54591855 SAMUEL REBECA 91694132153, INSCRICAO: 54801965378 MARCIA SANDRA ARAUJO 55905455104, 54801965386 MARIA DA CONCEICAO GOMES BARROS 02053854430, 54801965394 BRENNER GONCALVES RODRIGUES FERREIRA 06593481106, 54801965416 JOSE JULIANO SILVA DE SOUZA 04487029406, 54801965408 RAFAEL ROMAGNOLI PREGELLI 85380490115, ALTERACAO: 54591856 ADRIANO GONCALVES PEREIRA SILVA 07737066667, INSCRICAO: 54801965424 GABRIEL ARRUDA YARZON 06383354183, ALTERACAO: 54591858 LORENA ANGELA FERREIRA PEREIRA 01441699163, 54591857 LAIS MONTIEL CASANOVA 02760612171, INSCRICAO: 54801965432 LIDIANE SILVA DOS SANTOS 05878664119, 54801965441 GABRIEL GOMES MAGALHAES FONTES 05712161109, ALTERACAO: 54591859 DEBORA SOLANGE CRISTINA MOREIRA BORGE 07113018165, 54591860 ANA CAROLINE MACHADO GOES DE SOUZA 06649402184, INSCRICAO: 54801965467 NOEL APARECIDO ALVES 36838985187, 54801965459 BRUNA DA SILVA FERREIRA 03761176139, 54801965475 GUSTAVO DA SILVA FRANCA 09675936460, 54801965483 THIAGO MAIA PEDRO 00375747109, 54801965491 AIRO PEREIRA DA SILVA 02204864170, EXTINCAO/DISTRATO: 54591861 PAULO DE TARSO CHAMAA ALCANTARA 10437383474, INSCRICAO: 54801965505 MARCOS RIBEIRO 92793282804, 54801965521 SIMONE PEREIRA RIBEIRO 48897906168, 54801965513 RAMONA CELIA DUARTE ANTUNES 90126378134, 54801965530 KATIANE CANDELARIA MARTINS 99157497168, 54801965556 REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA CARMO 36781410130, 54801965548 FERNANDA MOREIRA DA SILVA 05428560185, ALTERACAO: 54591862 MARCO ANTONIO COLANERI JUNIOR 01292818166, INSCRICAO: 54801965564 MARCIA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA 69692513149, 54801965572 RUTH DOS SANTOS FLORES 94541485168, 54801965581 PRISCILA ALVES BATISTA 01847324177, EXTINCAO/DISTRATO: 54591863 SIMONE TEIXEIRA DE SOUZA 01403651175, 54591864 ANA ANGELICA ROCHA DE SOUSA 02132867186, 54591865 ARIODANTE CANDIDO PEREIRA FILHO 05147883134, 54591866 MARINA NAZARIO GUIMARAES 28683625168, 54591867 ALDO CRISTIAN CEZAR CELESTINO 03861151170, ALTERACAO: 54591868 MARCOS ROBERTO GARCIA 54405394172, INSCRICAO: 54801965599 RAFAEL LOPEZ DE SOUSA 01895610176, 54801965602 WILLIAN BELFORT DOS SANTOS 05623734111, ALTERACAO: 54591869 VINICIUS SCARIM MARTINEZ 05787576136, 54591870 PRISCILIA LOPES DA SILVA 03215197103, EXTINCAO/DISTRATO: 54591871 PAULO ROBERTO DA SILVA 01511581182, 54591872 EVELYN DA SILVA NASCIMENTO 06133721154, 54591874 BRUNA CELESTE ALVES GUIMARAES 05249585132, 54591873 MARIA NEUMA DO CARMO BEZERRA 51995182168, 54591876 VICTOR HUGO OMITTO FRANCO 01864450169, 54591875 KATHIA MARCYELLE ALMEIDA DE SOUZA 02740981139, INSCRICAO: 54801965611 SANDRO DE SOUZA NOBREGA 01428769170, EXTINCAO/DISTRATO: 54591877 DOUGLAS DA SILVA LIPU 04016902100, 54591878 CLEBSON QUIRINO 00303497106, INSCRICAO: 54801965637 IGOR FERNANDO SALLES DE MORAES 03143500123, ALTERACAO: 54591879 EDUARDO MATHEUS MACHADO KOSLINSKI 05096087107, 54591880 CLARICE VIEIRA GUEDES 46545840134, EXTINCAO/DISTRATO: 54591882 MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA 32475934891, 54591881 ALDENISE RODRIGUES BARBOZA CRESTANI 03495934421, 54591884 IVANIR DOS SANTOS FUCHS 50643932100, 54591883 LARA SIMOES ILIESCU 72953810153, ALTERACAO: 54591886 MIRIAN DIAS FREITAS 02548620123, EXTINCAO/DISTRATO: 54591885 TALYTTE LOPES DE PAULA 05737825124, INSCRICAO: 54801965645 VIVIANE SOUZA DE OLIVEIRA 04683731100, 54801965653 GRACIELE CRISTINA BATISTA 00369582128, EXTINCAO/DISTRATO: 54591888 JULIO CESAR ALVES PINHEIRO 70696020149, 54591887 BEATRIZ CANDIDO ALFREDO WINK 92799027091, 54591890 EVANICE FILGUEIRA MOREIRA DA SILVA 84546069120, 54591889 LHUANA BATISTA CABREIRA 73691755100, ALTERACAO: 54591891 ANGELINA MARIA BARBOSA 66181828168, 54591892 GRACIELE CRISTINA BATISTA 00369582128, 54591893 ANGELINA MARIA BARBOSA 66181828168, 54591894 GRACIELE CRISTINA BATISTA 00369582128, 54591895 GRACIELE CRISTINA BATISTA 00369582128, 54591896 GRACIELE CRISTINA BATISTA 00369582128, EXTINCAO/DISTRATO: 54591898 ALESSANDRA MARTINS RIBEIRO 33473731897, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 190484993, 190482371, 190483521, 190498145, 190490977, 190514914, 190527978, 190528117, 190531843, 190528150, 190516119, 190495286, 190541059, 190543019, 190538422, 190545780, 190544333, 190551151, 190551305, 190553693, 190556072, 190553138, 190561459, 190561483, 190535393, 190562366, 190562196, 190562234, 190562293, 190549343, 190561840, 190562463, 190562641, 190548398, 190563419, 190563656, 190563672, 190563940, 190560894, 190540630, 190564008, 190563958, 190564369, 190564474, 190564784, 190534427, 190564857, 190564199, 190565535, 190565322, 190566213, 190566248, 190566477, 190566493, 190566558, 190566370, 190566795, 190566965, 190566876, 181009226, 190567171, 190567252, 190566973, 190567147, 190562340, 190567384, 190567457, 190566434, 190565250, 190567546, 190567694, 190567953, 190568135, 190568101, 190568232, 190568186, 190568321, 190568321, 190561211, 190549980, 190506229, 190568542, 190568623, 190565853, 190568691, 190568828, 190568895, 190567813, 190561289, 190569051, 190569107, 190569271, 190569263, 190569328, 190569247, 190569336, 190568208, 190569565, 190569620, 190287993, 190567287, 190569581, 190569654, 190565675, 190200278, 190539640, 190569913, 190570652, 190571110, ***** DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 190368110, 190368276, 190346655.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

SECRETÁRIO-GERAL

DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº 002 /2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Disciplina, no âmbito da JUCEMS procedimentos para a adoção do registro Automático de Empresas, de que cuida a Medida Provisória nº 876, de 13.03.2019, que "Altera o § 3º ao 6º do art. 42 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins".

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições previstas no art. 21, IX, do Decreto 1.800 de 30 de janeiro de 1996 e Decreto Estadual nº 14.497 de 08 de junho de 2016, que aprovou o Regimento Interno, cuja atribuição da presente está prevista no inc. IV do art. 15, observado, ainda, no que couber, o disposto na Instrução Normativa DREI, IN 52/2018, de 09.11.2018, e IN 62/2019, de 10.05.19, normativos que disciplinam procedimentos de registro digital e registro automático respectivamente, no âmbito das Juntas Comerciais;

CONSIDERANDO as alterações na Lei Federal do Registro Público de Empresas, ditadas a partir da edição da nova Medida Provisória nº 876, de 13.03.2019, com força de lei;

CONSIDERANDO os normativos que passam a disciplinar todos os procedimentos atinentes aos registros digitais e automáticos nas Juntas Comerciais;

CONSIDERANDO a necessidade de simplificar e desburocratizar o processo de registro de empresários e sociedades empresárias, de modo a melhorar o ambiente de negócio no estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a garantia da segurança jurídica dos atos apresentados a registro, preceito previsto no art. 1º da Lei Federal nº 8.934/94;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Deliberação autoriza e disciplina os procedimentos para a adoção do registro Automático de Empresas, de que cuida a Medida Provisória nº 876, de 13 de março de 2019, no âmbito desta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, mediante a utilização dos sistemas informatizados de registro com a funcionalidade específica no Sistema de Registro Mercantil/SRM.

Art. 2º. O arquivamento dos atos constitutivos sujeitos ao regime de decisão singular, que são aqueles atos não previstos no inciso I do artigo 41 da lei 8.934/94, poderão ter respectivos registros deferidos automaticamente pelo Sistema de Registro Mercantil/SRM, observados os requisitos previstos nesta Resolução;

Parágrafo único. Embora o regime de decisão das mesmas seja singular, não se aplica o registro automático às sociedades cooperativas por força do § 4º do artigo 42 da Lei Federal nº 8.934/94 acrescido em decorrência da Medida Provisória 876/2019.

Art. 3º. É pressuposto para o deferimento do registro automático de empresas o cumprimento dos seguintes requisitos:

I – Análise e aprovação da consulta prévia de viabilidade do nome empresarial, localização, descrição do objeto, e pesquisa CPF bloqueado;

II – Utilização, pelo requerente, do instrumento padrão gerado pelo Módulo Integrador do SRM;

III – Titular/Sócio deve assinar o documento com Certificado Digital, não sendo permitido procuração e/ou representantes legais;

IV – Titular/Sócio deve ter maioria civil;

V – Titular/Sócio não deve ser imigrante;

VI – Titular/Sócio/administrador e/ou a empresa não podem conter bloqueios administrativo ou judicial;

VII – Não apresentação de anexos ao Documento Principal;

VIII – Não tratar de ato, cujo objeto dependa de autorização prévia dos Órgãos e Entidades Governamentais;

IX – Titular/Sócio não seja pessoa jurídica;

X – Não contenha administrador não sócio;

XI – Capital social integralizado no ato e em espécie;

XII – Não tratar de ato referente à sociedade de propósito específico ou empresa simples de crédito;

XIII – Não tratar de ato referente à transformação, cisão, fusão e incorporação.

Art. 4º. A Secretaria Geral determinará equipe específica, na Junta Comercial, para o exame das formalidades legais a que se refere o artigo 4º supracitado, com deferimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

Art. 5º. Fica facultada ainda a utilização do sistema de registro automático de empresas no arquivamento de atos extintos de Eireli e de Sociedade Limitada, mediante instrumentos padronizados gerados pelo módulo integrador, vedada utilização de instrumento procuratório para os mesmos, necessitando de consistência automática com os atos constantes do Cadastro Estadual de Empresas e em nossa base cadastral.

Art. 6º. Esta Deliberação entra em vigor em 03 de julho de 2019.

Campo Grande – MS, 17 de junho de 2019.

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 37/2019/SAD/FUNSAU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/TE/2017

O SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017/SAD/FUNSAU, de 11 de setembro de 2017, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para contratação, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Diretoria de Enfermagem do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, Av. Engenheiro Luthero Lopes, 36 - Aero Rancho setor IV - Campo Grande-MS, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a entrega de cópias dos documentos abaixo listados, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

- a) Documento de identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Certificado de Conclusão de Curso Técnico de Enfermagem
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Duas fotos 3x4;
- g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone);
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) comprovante de quitação com as obrigações militares quando couber;
- k) Declaração de bens;
- l) Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;
- m) Comprovante de tipagem sanguínea;
- n) Carteira de vacinação atualizada;
- o) Cartão do SUS;
- p) Comprovante Conta Corrente -Banco do Brasil;
- q) Quitação com conselho de classe.
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, com validade de no máximo de 90 dias;
- s) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

2. São requisitos básicos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) comprovar a escolaridade exigida;
- e) ser considerado apto em exame médico admissional;
- f) estar quite com as obrigações militares e eleitorais.

3. O período de contratação será até **3 de outubro de 2019**, ou rescindido a qualquer tempo, nos termos da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 37/2019/SAD/FUNSAU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/TE/2017

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO

Insc.	Nome	Class.	Data	Horário.
379	Rosivania Dias Gutierrez	443	26/06/2019	13h
159	Simone Nogueira Gonçalves	444	26/06/2019	13h
1495	Vera Lucia Da Silva Lemes	445	26/06/2019	13h
46	Adriano Aparecido Soares Lacerda	446	26/06/2019	13h
957	Ana Eliza Tavares Nogueira Hall	447	26/06/2019	13h
125	Angelina Panzer Alves	448	26/06/2019	13h

EDITAL n. 17/2019 – SAD/SED/ETI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ETI/2019

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital n. 1/2019 – SAD/SED/ETI, de 16 de janeiro de 2019, tornam pública, para conhecimento dos interessados a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para contratação, em substituição, em razão das desistências dos candidatos convocados na sétima chamada, observando-se:

1. A contratação será realizada, exclusivamente, no dia 25 de junho de 2019, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, nas Coordenadorias Regionais, devendo o candidato comparecer no endereço especificado no Anexo II do Edital 1/2019 SAD/SED/ETI, de acordo com os municípios correspondentes às vagas, munido de cópia dos seguintes documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para conferência:

- título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- cadastramento no PIS/PASEP;
- certidão de Nascimento ou Casamento;
- certidão de Nascimento e CPF dos filhos dependentes;
- comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio individual;
- declaração de não acúmulo de cargos;
- comprovante de tipagem sanguínea;
- carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador, foto e última rescisão de contrato de trabalho);
- comprovante de residência;
- uma foto 3x4;
- atestado médico que comprove aptidão física e mental para o exercício das funções;

- m) comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil;
- n) documento de Identidade;
- o) cadastro de Pessoa Física - CPF;
- p) comprovante de Escolaridade;
- q) currículo vitae.
- r) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para ambos os sexos.

2. O candidato selecionado será contratado, por prazo determinado, mediante contrato público, nos termos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber, da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e do inciso IX do artigo 27 da Constituição Estadual de MS.

3. A duração do contrato será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

4. São requisitos básicos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) comprovar escolaridade mínima exigida;
- e) ser considerado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções, por meio de atestado médico;
- f) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- g) não acumular cargo ou emprego público das esferas Federal, Estadual ou Municipal.

5. Os candidatos deverão comparecer no local, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para contratação, o candidato será excluído do Processo Seletivo, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação.

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 17/2019 – SAD/SED/ETI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ETI/2019

MUNICÍPIO	ESCOLA	CANDIDATO(A)	CLASS	CPF
AQUIDAUANA	EE FELIPE ORRO	RENATA SOARES PEREIRA MORAIS	9	727.768.201-78
CAMPO GRANDE	ANTONIO DELFINO PEREIRA E C. CULT. ED. TIA EV	ISABELE VIEIRA BARROS	6	061.535.321-52
		HELLEN JOYCE CAMPOS LIMA	7	960.579.712-72
	EE LUISA VIDAL BORGES DANIEL	ANA CLAUDIA LOPES LINO	10	862.289.431-20
		FABIANA FERREIRA TORRES	11	000.193.911-45
TRÊS LAGOAS	EE PE. JOÃO TOMES	TÂNIA APARECIDA MACHADO GOMES	11	790.301.221-53

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 392, de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2019.

PROCESSO: 71/000.238/2018

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
ÚNICO	TETON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2.397,50	4.795,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 19 de junho 2019.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 391 de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA os interessados, para o prosseguimento **dos lotes 05, 07, 08 e 08.1** da seguinte licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS – AÇÃO JUDICIAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0019/2019.

PROCESSO: 55/000.759/2018.

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia **25/06/2019, às 13:30H** (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado - Pregoeira

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE REABERTURA DE LOTE

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 391 de 1º de abril de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA os interessados, para REABERTURA DO **LOTE 29** da seguinte licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0027/2019.

PROCESSO: 55/000.781/2018.

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia **25/06/2019, às 08:30H** (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 25 de maio de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado - Pregoeira

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

Retifica-se o RESULTADO DE LICITAÇÃO do PE 002/2019, Processo: 31/300.399/2019, publicado no D.O.E. 9.923 de 14 de junho de 2019, páginas 64.

ONDE SE LÊ:

Lotes	Empresas	Resultado da Análise
01	MADALA CONFECÇÕES EIRELI – EPP	APROVADA
02	ARTE CAMISSETAS LTDA – EPP	APROVADA

LEIA-SE:

Lotes	Empresas	Resultado da Análise
01	MANDALA CONFECÇÕES EIRELLI - EPP	APROVADA
02	ARTE CAMISSETAS LTDA – EPP	APROVADA

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 19 de junho de 2019.

Maria Julieta Grance Martines - Pregoeira.
Coordenadoria de Processamento de Licitatório/SUCOMP/SAD

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/000.759/2018
Pregão Eletrônico n. 019/2019
Aquisição de dietas enterais.

Com base nos Pareceres Técnicos anexados às fls.582/584, pelos fundamentos ali apontados, bem como no Despacho da equipe de pregão, fl.586 e no despacho da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços, constante na página 588, **recebo e dou provimento** aos recursos interpostos pelas empresas HD Miyahara e Comércio e Serviços LTDA referente ao lote 07; e Clínica Nutricional LTDA – Nutrimix referente ao lote 08 e 8.1, determinando a revisão dos atos praticados pela pregoeira responsável.

Campo Grande – MS, 19 de junho de 2019.

Publique-se.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Companhia de Gás de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 006/2019 – Processo Administrativo nº 079/2019

Objeto: Prestação de serviço especializado de medicina do trabalho e de apoio à promoção de saúde do trabalho. A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Pregão e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, informa o resultado da licitação acima referenciada, declarando o certame **DESERTO**.

Campo Grande, 19 de junho de 2019.
Xerxes Flamarion Sabino - PREGOEIRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado, de acordo com o caput do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

Processo: 31/700.521/2019		
Favorecido: CREA – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS		
Objeto: Pagamento das guias de anotação de responsabilidade técnica - ART.		
Data: 06/06/2019	NE: 2019NE002053	ND: 33904704
FP: 10.31201.06.181.0044.2740.0001		VALOR: 3.600,00

Processo: 31/700.429/2019		
Favorecido: CREA – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS		
Objeto: Pagamento de taxa de anuidade.		
Data: 06/06/2019	NE: 2019NE002052	ND: 33904703
FP: 10.31201.06.181.0044.2740.0001		VALOR: 650,00

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado, de acordo com o caput do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações:

Processo: 31/700.516/2019		
Favorecido: CAU – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MS		
Objeto: Pagamento das guias de registro de responsabilidade técnica - RRT.		
Data: 07/06/2019	NE: 2019NE002073	ND: 33904703
FP: 10.31201.06.181.0044.2740.0001		VALOR: 4.800,00

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 008/2019 - PROC. Nº 00.252/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de engenharia para construção de Abrigo de Cloração – Modelo AC – Poço SID-015, localizada no Município de Sidrolândia/MS.

ABERTURA: 15/07/2019 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 12/07/2019 até às 17:00 horas na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações da Sanesul.

Recursos: Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019 – PROC. Nº 00.248/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recepção, portaria, copa, jardinagem, eletricitista, manutenção predial e de campo, limpeza predial, limpeza laboratorial e controle de pragas urbanas em imóveis da Sanesul, com fornecimento de material e equipamentos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 15/07/2019 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 15/07/2019 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 15/07/2019 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019 – PROC. Nº 00.416/2019

OBJETO: Aquisição de 25 (vinte e cinco) máquinas cortadoras de piso, 25 (vinte e cinco) conjuntos motobombas, 15 (quinze) placas compactadoras vibratórias e 25 (vinte e cinco) compactadores de percussão para utilização nos serviços de manutenção das redes de água e redes de esgoto nos municípios onde a Sanesul é concessionária dos serviços públicos de saneamento, todos financiados através do FCO.

MOTIVO DE REPUBLICAÇÃO: Por ter sido definido como participação exclusiva para ME/EPP os lotes 02 e 04, quando o correto essa exclusividade é para aos lotes 03 e 04.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 04/07/2019 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 04/07/2019 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 04/07/2019 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro

Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 19 de junho de 2019
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DA OBRA

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução da obra objeto do contrato 49/2018, celebrado com a VOLGA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA., , apresentada no Processo Administrativo nº 820/2017, tendo em vista que houve demora na aprovação da reprogramação pela caixa Econômica federal, bem como a necessidade dos serviços serem executados de forma parcelada para que a falta de água cause menos transtornos , nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93. Publique-se. Em 10.05/2019

WALTER B. CARNEIRO JR.
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial n. 9.872, de 29 de março de 2019, página 34.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 51/700.088/2019

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação **BANDA LILÁS PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.153.141/0001-70, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.08), da **BANDA LILÁS**, para à realização de 01 (um) show musical, com 03 horas de duração, no dia **26/04/2019**, a partir das 23:00 horas, no 27º Aniversário da Cidade de Alcinópolis e 19ª Festa do Peão, que realizar-se-ão no Sindicato Rural, situado na Rodovia Virgílio José Carneiro, s/nº, na cidade de Alcinópolis/MS, em comemoração ao projeto Ações Culturais Participativas (fl.04).

Favorecido: **BANDA LILÁS PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA - ME**

CNPJ nº 02.153.141/0001-70

Do Preço: R\$12.000,00 (doze mil reais)

Data da Ratificação: 27 de março de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - **019/2019**/Dcom/SEDE

PROCESSO Nº - **29/500037/2019**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 08 (OITO) DE JULHO DE 2019

HORÁRIO: - 09:00 h (nove horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (pincel para quadro branco, reabastecedor de pincel, papel almaço, apagador para quadro branco),

O Edital com seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, ou pelo site <http://www.uems.br>, ou na Sala de Licitações, Bloco "A", Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h.

Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário acima mencionado.

Dourados, 19 de junho de 2019.

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante

Chefe da Divisão de Compras/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 542, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Ana Leticia Gaúna Capistrano da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
José Roberto Eugenio Rosa	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 866, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor AILTON GORDIANO, matrícula n. 12818021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.909 dias de tempo de contribuição, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.577, de 10 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.741, de 14 de setembro de 2018, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/018860/2018).

I – 1.983 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, sendo:

- a) 30 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de agosto de 2006;
- b) 15 dias, no período de 23 de agosto de 2006 a 6 de setembro de 2006;
- c) 23 dias, no período de 30 de novembro de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- d) 142 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 13 de julho de 2007;
- e) 145 dias, no período de 30 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- f) 145 dias, no período de 18 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- g) 146 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 20 de dezembro de 2008;
- h) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- i) 150 dias, no período de 27 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- j) 49 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 30 de março de 2010;
- k) 101 dias, no período de 1º de abril de 2010 a 10 de julho de 2010;
- l) 151 dias, no período de 26 de julho de 2010 a 23 de dezembro de 2010;
- m) 157 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- n) 151 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011;
- o) 125 dias, no período de 5 de março de 2012 a 7 de julho de 2012;
- p) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- q) 23 dias, no período de 6 de fevereiro de 2013 a 28 de fevereiro de 2013;
- r) 127 dias, no período de 1º de março de 2013 a 5 de julho de 2013.

II – 926 dias, prestados ao Município de Taquarussu/MS, como Professor Convocado, para fim de aposentadoria, sendo:

- a) 306 dias, no período de 1º de março de 2005 a 31 de dezembro de 2005;
- b) 204 dias, no período de 1º de janeiro de 2006 a 23 de julho de 2006;
- c) 84 dias, no período de 7 de setembro de 2006 a 29 de novembro de 2006;
- d) 9 dias, no período de 23 de dezembro de 2006 a 31 de dezembro de 2006;
- e) 21 dias, no período de 1º fevereiro de 2007 a 21 de fevereiro de 2007;
- f) 16 dias, no período de 14 de julho de 2007 a 29 de julho de 2007;
- g) 10 dias, no período de 22 de dezembro de 2007 a 31 de dezembro de 2007;
- h) 48 dias, no período de 1º janeiro de 2008 a 17 de fevereiro de 2008;

- i) 16 dias, no período de 12 de julho de 2008 a 27 de julho de 2008;
- j) 11 dias, no período de 21 de dezembro de 2008 a 31 de dezembro de 2008;
- k) 39 dias, no período de 1ª de janeiro de 2009 a 8 de fevereiro de 2009;
- l) 16 dias, no período de 11 de julho de 2009 a 26 de julho de 2009;
- m) 8 dias, no período de 24 de dezembro de 2009 a 31 de dezembro de 2009;
- n) 1 dia, em 1ª de janeiro de 2010;
- o) 6 dias, no período de 4 de fevereiro de 2010 a 9 de fevereiro de 2010;
- p) 1 dia, em 31 de março de 2010;
- q) 15 dias, no período de 11 de julho de 2010 a 25 de julho de 2010;
- r) 8 dias, no período de 24 de dezembro de 2010 a 31 de dezembro de 2010;
- s) 1 dia, em de 1ª de fevereiro de 2011;
- t) 17 dias, no período de 9 de julho de 2011 a 25 de julho de 2011;
- u) 8 dias, no período de 24 de dezembro de 2011 a 31 de dezembro de 2011;
- v) 33 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2012 a 4 de março de 2012;
- w) 16 dias, no período de 8 de julho de 2012 a 23 de julho de 2012;
- x) 10 dias, no período de 22 de dezembro de 2012 a 31 de dezembro de 2012;
- y) 5 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2013 a 5 de fevereiro de 2013;
- z) 17 dias, no período de 6 de julho de 2013 a 21 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 867, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ALDENIR QUIRINO DE SOUZA, matrícula n. 89941021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.637 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/017797/2019):

a) 239 dias, prestados à M3M Informática Ltda., como Auxiliar Administrativo, no período de 18 de março de 1994 a 13 de novembro de 1994;

b) 27 dias, prestados à Aqua New Piscinas e Equipamentos Ltda. – ME, como Digitador, no período de 10 de abril de 1996 a 6 de maio de 1996;

c) 1.315 dias, prestados ao Centro de Educação Multidisciplinar ao Port. Def. Física, como Auxiliar Administrativo, no período de 1ª de julho de 1998 a 8 de fevereiro de 2002;

d) 56 dias, prestados ao Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda., como Cartazista, no período de 17 de maio de 2004 a 12 de julho de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 868, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ANTÔNIO ARRUDA DE FARIAS, matrícula n. 115211025, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 566 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200207/2019).

I – 366 dias, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 8 de março de 1999 a 7 de março de 2000, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 200 dias, prestados à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, como Aluno Soldado, no período de 1ª de setembro de 2008 a 19 de março de 2009, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 869, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EUNICE MARA DE PAULA SOUZA, matrícula n. 49623021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.459 dias de tempo de contribuição, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.619, de 14 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.743, de 18 de setembro de 2018, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/039904/2017).

I – 2.052 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 942 dias, prestados à Escola Infantil Abade S/C Ltda., como Professor, no período de 1º de agosto de 1991 a 28 de fevereiro de 1994;

b) 1.020 dias, prestados à Instituição Toledo de Ensino, como Professor, no período de 1º de março de 1994 a 16 de dezembro de 1996;

c) 90 dias, prestados à M.M.M. Ferreira & Cia Ltda., como Professor, no período de 1º de outubro de 1998 a 29 de dezembro de 1998.

II – 407 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fim de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;

b) 74 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 24 de abril de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 870, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor HAROLDO MACHADO TERRAZAS, matrícula n. 2106023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no total de 7.844 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.691, de 25 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.751, de 27 de setembro de 2018, conforme especificação abaixo (Processo n. 55/000996/2017).

I – 286 dias, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Soldado, no período de 17 de março de 1974 a 27 de dezembro de 1984, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 2.345 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 244 dias, prestados ao Comando do Exército, como Almoxarife, no período de 1º de junho de 1975 a 30 de janeiro de 1976;

b) 1.461 dias, prestados à Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS, como Vereador, no período de 1º de janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 2000;

c) 640 dias, prestados à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/ MS,

como Agente Patrimonial, no período de 1º de dezembro de 2003 a 31 de agosto de 2005.

III – 5.213 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 161 dias, prestados à Editora Delta S/A, como Escriturário, no período de 25 novembro de 1980 a 4 de maio de 1981;

b) 45 dias, prestados à Constran S/A – Construções e Comércio - em Recuperação, como Escriturário, no período de 17 de agosto de 1981 a 30 de setembro de 1981;

c) 402 dias, prestados ao Itaú Unibanco S/A, como Escriturário, no período de 14 de outubro de 1981 a 19 de novembro de 1982;

d) 4.605 dias, prestados ao Banco do Brasil S/A, como Escriturário, no período de 23 de dezembro de 1982 a 1º de agosto de 1995.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 871, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ISAC DELMONDES, matrícula n. 425036023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.334 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200206/2019).

I – 814 dias, prestados à Lojas Avenida S/A, como Vendedor, no período de 1º de fevereiro de 2003 a 27 de abril de 2005, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 520 dias, prestados ao Município de Ponta Porã/MS, como Gerente, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 43 dias, no período de 20 de abril de 2013 a 1º de junho de 2013;

b) 477 dias, no período de 2 de junho de 2013 a 21 de setembro de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 872, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JEAMILTON DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula n. 63097021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 335 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Maracajú/MS, como Professor, no período de 1º de fevereiro de 1989 a 31 de dezembro de 1989, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n.29/004935/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 873, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JEAMILTON DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula n. 63097022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.351 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Maracajú/MS, como Professor, no período de 1º de janeiro de 1990 a 16 de setembro de 1993, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n.29/004935/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 874, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOÃO AMAURI RAFFA DE SOUZA, matrícula n. 125149023, ocupante do cargo de Analista Fazendário, função Analista Fazendário de Financeiro, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 7.878 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 939, de 28 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.473, de 4 de junho de 2009, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/035199/2008).

I – 6.326 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 321 dias, prestados à Motril Veículos e Serviços Ltda., como Sub. Contador, no período de 11 de janeiro de 1982 a 27 de novembro de 1982;

b) 1.290 dias, prestados à Contact Serviços Financeiros Ltda., como Escriturário B, no período de 6 de novembro de 1984 a 18 de maio de 1988;

c) 32 dias, prestados à Matusul Armazéns Gerais Ltda., como Assistente Financeiro, no período de 1º de agosto de 1988 a 1º de setembro de 1988;

d) 4.683 dias, prestados à Empresa de Processamentos de Dados de Mato Grosso do Sul, como Técnico de Nível Superior, no período de 5 de setembro de 1988 a 1º de julho de 2001.

II – 1.552 dias, prestados à Secretaria de Estado de Gestão Pública, como Assessor II, no período de 2 de julho de 2001 a 30 de setembro de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 875, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JURANDIR INACIO CANDIDO, matrícula n. 51952023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 5.184 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200047/2019):

a) 90 dias, prestados à Bunge Alimentos S/A, como Mensageiro, no período de 8 de abril de 1982 a 6 de julho de 1982;

b) 952 dias, prestados ao Banco Bradesco S/A, como Escriturário, no período de 16 de abril de 1985 a 23 de novembro de 1987;

c) 46 dias, prestados à Transantos Transporte Rodoviário de Cargas Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 4 de abril de 1988;

d) 2.930 dias, prestados ao Banco Sistema S/A, como Escriturário, no período de 6 de junho de 1988 a 13 de junho de 1996;

e) 518 dias, prestados à Refrigerantes Luana Ltda., como Vendedor, no período de 2 de junho 1999 a 31 de outubro de 2000;

f) 252 dias, prestados a Refrisul Indústria e Comércio de bebidas Ltda., como Vendedor, no período de 23 de julho de 2001 a 31 de março de 2002;

g) 396 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de janeiro de 2005 a 31 de janeiro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 876, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LAURA DE SOUSA, matrícula n. 17619022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.008 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/017730/2019).

I – 90 dias, prestados à Moveis Almeida Ltda., como Caixa, no período de 1ª de julho de 1982 a 30 de setembro de 1982, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.188 dias, prestados ao Município de Camapuã/MS, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 823 dias, como Leigo II, no período de 1ª de maio de 1988 a 3 de agosto de 1990;

b) 365 dias, como Professor, no período de 1ª de janeiro de 1994 a 31 de dezembro de 1994.

III – 730 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Serviços Diversos, no período de 3 de julho de 1998 a 2 de julho de 2000, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 877, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA TEREZA INSAURALDE LARANJEIRA SILVEIRA NOGUEIRA, matrícula n. 88660021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Técnico de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 4.147 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/100455/2019).

I – 3.386 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 348 dias, prestados ao Condomínio Edifício Ana Clara, no período de 1ª de dezembro de 1991 a 12 de novembro de 1992;

b) 652 dias, prestados à Organização Morena de Parceria e Serviços H Ltda., como Zeladora, no período de 4 de agosto de 1994 a 16 de maio de 1996;

c) 986 dias, prestados a Sergio Duarte Coutinho, como Serviços Gerais, no período de 16 de setembro de 1996 a 29 de maio de 1999;

d) 1.400 dias, prestados à Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul, como Serviços Gerais, no período de 1º de novembro de 1999 a 31 de agosto de 2003.

II – 761 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 1º de setembro de 2003 a 30 de setembro de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 878, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor PATRIK ERNANDES OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula n. 121927023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.435 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/201725/2018).

I – 333 dias, prestados ao Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica, como Soldado, no período de 1º de agosto de 2000 a 30 de junho de 2001, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.102 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 119 dias, prestados à São Bento Comércio de Medicamentos e Perfumaria Ltda. – EM, como Operador de Caixa, no período de 6 de dezembro de 2001 a 3 de abril de 2002;

b) 983 dias, prestados à Sebival Segurança Bancária Industrial e de Valores Ltda., como Vigilante, no período de 14 de setembro de 2002 a 23 de maio de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 879, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor PAULO HENRIQUE SILVA MARIANO, matrícula n. 111461022, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 1.003 dias de tempo de contribuição, prestados à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul / Diretoria Clínica – DTC/NHU, como Médico-Área, no período de 4 de setembro de 2012 a 3 de junho de 2015, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/100194/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 880, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor PAULO SERGIO DE SOUZA LAURETTO, matrícula n. 14117022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 51 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, como Delegado Estagiário, no período de 23 de fevereiro de 2000 a 13 de abril de 2000, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB n.167/2018 (Processo n. 31/200072/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 881, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RODNEY ORIBES DA SILVA, matrícula n. 34926022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 430 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Saúde de Eldorado/MS, como Faturista Ambulatorial, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/201653/2018):

- a) 176 dias, no período de 8 de julho de 1993 a 31 de dezembro de 1993;
- b) 254 dias, no período de 1º de abril de 1995 a 10 de dezembro de 1995.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 882, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SELMA DA SILVA DIAS, matrícula n. 38995021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.948 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/019701/2019).

I - 818 dias, prestados ao Banco Sistema S/A, como Auxiliar de Escritório, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 447 dias, no período de 28 de maio de 1985 a 17 de agosto de 1986;
- b) 37 dias, no período de 18 de outubro de 1986 a 23 de novembro de 1986;
- c) 57 dias, no período de 9 de dezembro de 1986 a 3 de fevereiro de 1987;
- d) 277 dias, no período de 29 de junho de 1987 a 31 de março de 1988.

II - 1.130 dias, prestados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, como Secretária IV, no período de 28 de novembro de 2001 a 31 de dezembro de 2004, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 883, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VALDECI INÊS FREITAS, matrícula n. 76578021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.588 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Itaquiraí/MS, como Assistente Administrativo, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/018446/2019):

- a) 1.142 dias, no período de 2 de maio de 1988 a 17 de junho de 1991;
- b) 1.446 dias, no período de 14 de janeiro de 1993 a 30 de dezembro de 1996.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 884, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VERA LUCIA FLOR DA SILVA, matrícula n. 63290022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.338 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/010286/2019):

- a) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- b) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- c) 13 dias, no período de 7 de fevereiro de 2001 a 19 de fevereiro de 2001;
- d) 80 dias, no período de 20 de abril de 2001 a 8 de julho de 2001;
- e) 153 dias, no período de 24 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- f) 139 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- g) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- h) 143 dias, no período de 19 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- i) 8 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 5 de agosto de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N.885, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora WAYNE APARECIDA DE FREITAS MARTINS RIBEIRO, matrícula n. 44121021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.430 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 38, de 13 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.846, de 22 de janeiro de 2015, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/036925/2014).

I – 2.798 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 413 dias, prestados à Dismave Distribuidora Sulmatogrossense de Veículos Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de abril de 1980 a 18 de maio de 1981;
- b) 374 dias, prestados à Parvel Paranaíba Veículos Ltda., como Auxiliar de Contabilidade, no período de 1º de junho de 1981 a 9 de junho de 1982;

c) 457 dias, prestados à Dismave Distribuidora Sulmatogrossense de Veículos Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de novembro de 1982 a 31 de janeiro de 1984;

d) 75 dias, prestados à Jaraguá Agropastoril Exportadora, Importadora e Comer., como Kardexista, no período de 1º de junho de 1984 a 14 de agosto de 1984;

e) 475 dias, prestados à Brooklyn Empreendimentos S/A, como Escriturária II, no período de 15 de agosto de 1984 a 2 de dezembro de 1985;

f) 193 dias, prestados ao Unibanco-União de Bancos Brasileiros S/A, como Escriturária II, no período de 3 de dezembro de 1985 a 13 de junho de 1986;

g) 120 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de fevereiro de 1990 a 31 de maio de 1990;

h) 691 dias, prestados à Associação Brasileira das Franciscanas de Agudos, como Professor, sendo:

- 487 dias, no período de 1º de setembro de 1990 a 31 de dezembro de 1991;

- 204 dias, no período de 2 de fevereiro de 1992 a 23 de agosto de 1992.

II – 632 dias, prestados ao Município de Paranaíba/MS, como Professor de 1º Grau, no período de 1º de setembro de 1987 a 24 de maio de 1989, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 886, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ZORAIDE DE MENEZES LEONEL, matrícula n. 88588021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 120 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/002410/2019):

a) 90 dias, como Empregada Doméstica, no período de 1º de julho de 1991 a 30 de setembro de 1991;

b) 30 dias, como Empregada Doméstica, no período de 1º de novembro de 1991 a 30 de novembro de 1991.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 893, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor EDSON REMOLLI PADILHA, matrícula n. 113545022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 445, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, em cumprimento à Liminar proferida nos Autos n. 1403334-86.2019.8.12.0000, com validade a contar de 8 de fevereiro de 2019 (Processo n. 11/003526/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 894, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
55807022	Aparecida Maria Rocha Ribeiro	Professor	4/12/2019	29/031868/2016
68227021	Eunisete Barbosa de Almeida Albuquerque	Professor	15/3/2019	29/011707/2019
100544021	Rosecléia Aparecida Alexandre da Silva	Professor	20/12/2018	29/043082/2018

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 895, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à DIVA MARIA BARBOSA TUTYA, matrícula n. 69365021, cargo de Gestor de Ações Sociais, classe C, nível IV, código 70291, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, no período de 15 de abril a 14 de junho de 2019 (Processo n. 65/000309/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 896, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora GIANA AMARAL YAMIN, matrícula n. 58808022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, 447/V/A, código 60082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 10, § 4º da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 12 de março de 2019 (Processo n. 29/500272/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 897, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JULIO CESAR GARCIA, matrícula n. 23763021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de

maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 20 de maio de 2019 (Processo n. 11/010758/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 898, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Validade	Processo n.
27238021	Maria Aparecida Coelho Ormeda	Técnico Fazendário	Técnico Fazendário e Financeiro	6/5/2019	11/009747/2019
125941021	Maria do Rosário Furlaneti Sardinha Menegão	Técnico Fazendário	Técnico Fazendário e Financeiro	25/4/2019	11/009089/2019

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 899, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor WILSON BARBOSA DA COSTA, matrícula n. 17551021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, 447/V/A, código 60082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 14 de março de 2019 (Processo n. 29/500353/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 900, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ZULEIDE SILVEIRA CAMPOSANO FONSECA, matrícula n. 64924021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, classe F, nível VII, código 80016, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 71 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 7 de maio de 2019 (Processo n. 11/009881/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 907, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ALICE DA SILVA FERREIRA, matrícula n. 27640023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.031 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/010942/2018).

I – 1.365 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 1.119 dias, no período de 3 de março de 1982 a 26 de março de 1985;
- b) 246 dias, no período de 27 de abril de 1985 a 30 de dezembro de 1985.

II – 666 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

- a) 15 dias, no período 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 318 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 908, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANA CÉLIA PEREIRA OLIVEIRA MADRUGA, matrícula n. 73738021, ocupante do cargo de Gestor Socioorganizacional Rural, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 6.935 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 71/600346/2019):

- a) 61 dias, prestados à A G T Engenharia e Comércio Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de agosto de 1988 a 30 de setembro de 1988;
- b) 142 dias, prestados à Organização Santa Terezinha Ltda., como Auxiliar de Departamento de Cobrança, no período de 11 de outubro de 1988 a 1º de março de 1989;
- c) 15 dias, prestados à GS Vídeo Ltda., no período de 16 de agosto de 1989 a 31 de agosto de 1989;
- d) 90 dias, prestados à Mesbla Lojas de Departamentos S/A, como Auxiliar de Serviços Administrativos, no período de 11 de setembro de 1989 a 9 de dezembro de 1989;
- e) 30 dias, prestados à Digitec Informática Ltda., no período de 2 de abril de 1990 a 1º de julho de 1990;
- f) 101 dias, prestados ao Hotel Campo Grande Ltda., como Secretária Executiva, no período de 13 de julho de 1990 a 21 de outubro de 1990;
- g) 1.765 dias, prestados à Missão Salesiana de Mato Grosso, como Secretária Junior, no período

de 22 de outubro de 1990 a 21 de agosto de 1995;

h) 4.731 dias, prestados ao SESI – Serviço Social da Indústria/MS, como Assistente Administrativo, no período de 1ª de novembro de 1995 a 16 de outubro de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 909, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CHRISTIANE GROSSI DE ARAUJO ROCHA, matrícula n. 82283022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 51 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, como Delegado Estagiário, no período de 23 de fevereiro de 2000 a 13 de abril de 2000, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB n. 157/2018 (Processo n. 31/200824/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 910, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DALVA PEREIRA ACOSTA ARCI, matrícula n. 53803021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 792 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/015837/2015).

I – 428 dias, prestados ao Município de Iguatemi/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 99 dias, no período de 22 de fevereiro de 1991 a 28 de maio de 1991;

b) 329 dias, no período de 8 de fevereiro de 1993 a 31 de dezembro de 1993.

II – 364 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação /MS, como Professor Convocado para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 323 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 20 de dezembro de 1999;

b) 41 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 22 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 911, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELIZABETE MADUREIRA LIMA AREVALO, matrícula n. 67818021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 511 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro no inciso I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/005235/2019):

- a) 29 dias, no período de 6 de março de 2002 a 4 de abril de 2002;
- b) 80 dias, no período de 24 de abril de 2002 a 12 de julho de 2002;
- c) 144 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- d) 139 dias, no período de 21 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;
- e) 119 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 19 de novembro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 912, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GIULIANNE FÉLIX MUNIZ, matrícula n. 77070021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.058 dias de tempo de contribuição, prestados ao Governo do Estado de São Paulo/Secretaria de Estado de Educação, como Professor, no período de 19 de fevereiro de 1990 a 31 de janeiro de 1993, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/007083/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 913, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor HEITOR CORREA LOPES, matrícula n. 58924021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 6.390 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 71/600483/2019):

- a) 91 dias, prestados ao Colégio Pequenópolis Ltda., como Professor, no período de 1ª de abril de 1984 a 30 de junho de 1984;
- b) 607 dias, prestados à Faz. Jaraguá Primavera, como Técnico Agrícola, no período de 2 de janeiro de 1986 a 31 de agosto de 1987;
- c) 4.827 dias, prestados à Empresa de Pesquisa Assistência Técnica e Extensão Rural /MS-EMPAER, como Gestor de Desenvolvimento Rural, no período de 14 de setembro de 1987 a 30 de novembro de 2000;
- d) 865 dias, prestados à Anhanguera Educacional Ltda., como Professor, no período de 5 de fevereiro de 2001 a 19 de junho de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 914, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora INAJARA NIKITITZ, matrícula n. 97395021,

ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.073 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/011156/2019).

I – 1.951 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 183 dias, prestados à Cinelândia Papelaria Ltda., como Balconista, no período de 1ª de maio de 1991 a 30 de outubro de 1991;

b) 1.768 dias, prestados a Aloysio Eleutério Becker, como Auxiliar de Escritório, no período de 1ª de abril de 1992 a 1ª de fevereiro de 1997.

II – 122 dias, prestados ao Município de Ponta Porã/MS, como Professor, no período de 3 de maio de 2004 a 1ª de setembro de 2004, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 915, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUCINEIA DANTAS, matrícula n. 131656021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.607 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/006294/2019).

I – 2 dias, prestados ao Município de Ponta Porã/MS, como Professor, no período de 9 de julho de 2001 a 10 de julho de 2001, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.605 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;

b) 360 dias, no período de 4 de janeiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;

c) 323 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;

d) 155 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 8 de julho de 2001;

e) 165 dias, no período de 11 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;

f) 142 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 14 de julho de 2002;

g) 154 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 29 de dezembro de 2002;

h) 153 dias, no período de 19 de fevereiro de 2003 a 18 de julho de 2003;

i) 138 dias, no período 5 de agosto de 2003 a 20 de dezembro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 916, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA CRISTINA ALMEIDA, matrícula n. 52130021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 1.078 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 71/600440/2019):

a) 468 dias, prestados ao Banco Mercantil de São Paulo S/A, como Auxiliar de Escritório, no período de 11 de março de 1985 a 27 de junho de 1986;

b) 244 dias, prestados à Comércio e Representações ES de Equipamentos para Computadores, como Auxiliar de Escritório, no período de 1ª de abril de 1987 a 30 de novembro de 1987;

c) 366 dias, prestados à Jaraguá Engenharia Com. Ltda., como Auxiliar de Engenharia, no período de 1ª de outubro de 1988 a 1ª de outubro de 1989.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 917, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA SANTANA DE JESUS, matrícula n. 63412021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.670 dias de tempo de contribuição, prestados a João Francisco de Andrade, como Balconista, no período de 1ª de fevereiro de 1995 a 30 de agosto de 1999, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/016660/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 918, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NEIVA CHAVES BARBOSA PINHATAR, matrícula n. 110993021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.394 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n: 29/050444/2016).

I – 592 dias, prestados à Eliane Vargas Ordacowski – ME., como Costureira, no período de 1ª de julho de 1998 a 15 de fevereiro de 2000, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 2.802 dias, como Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 2.653 dias, prestados ao Município de Guia Lopes da Laguna/MS, como Professor, sendo:

- 1.642 dias, no período de 1ª de janeiro de 2001 a 30 de junho de 2005;
- 147 dias, no período de 15 de fevereiro de 2007 a 9 de julho de 2007;
- 160 dias, no período de 15 de julho de 2007 a 22 de dezembro de 2007;
- 163 dias, no período de 7 de fevereiro de 2008 a 17 de julho de 2008;
- 139 dias, no período de 1ª de agosto de 2008 a 17 de dezembro de 2008;
- 155 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 11 de julho de 2009;

- 145 dias, no período de 1^o de agosto de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- 102 dias, no período de 1^o de março de 2010 a 10 de junho de 2010.

b) 149 dias, prestados ao Município de Jardim/MS, como Professor, sendo:

- 12 dias, no período de 17 de julho de 2006 a 28 de julho de 2006;
- 137 dias, no período de 1^o de agosto de 2006 a 15 de dezembro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 919, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NOEMIA WALOSZEK DE SOUZA, matrícula n. 57364021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.313 dias de tempo de contribuição, tornando sem efeito a Portaria "P" SRHP n. 562, de 11 de agosto de 2004, publicada no Diário Oficial n. 6.307, de 12 de agosto de 2004, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/042972/2018).

I – 1.891 dias, prestados ao Município de Iguatemi/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 1.574 dias, no período de 8 de fevereiro de 1993 a 31 de maio de 1997;
- b) 317 dias, no período de 2 de fevereiro de 1998 a 15 de dezembro de 1998.

II – 422 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 381 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1999;
- b) 41 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 22 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 920, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSICLAIR DA CUNHA PIMENTEL DE MELLO, matrícula n. 76927028, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.693 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n: 29/004817/2019).

I – 2.342 dias, Prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 139 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 13 de julho de 2002;
- b) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- c) 121 dias, no período de 14 de março de 2003 a 12 de julho de 2003;
- d) 148 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 22 de dezembro de 2003;
- e) 150 dias, no período de 13 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- f) 147 dias, no período de 29 de julho de 2008 a 22 de dezembro de 2008;
- g) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- h) 149 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010;
- i) 153 dias, no período de 7 de fevereiro de 2011 a 9 de julho de 2011;
- j) 150 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
- k) 158 dias, no período de 1^o de fevereiro de 2012 a 7 de julho de 2012;
- l) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;

- m) 156 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2013 a 6 de julho de 2013;
- n) 151 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 20 de dezembro de 2013;
- o) 144 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 26 de junho de 2014;
- p) 6 dias, no período de 6 de julho de 2015 a 11 de julho de 2015;
- q) 60 dias, no período de 10 de agosto de 2015 a 8 de outubro de 2015;
- r) 30 dias, no período de 19 de outubro de 2015 a 17 de novembro de 2015;
- s) 32 dias, no período de 23 de novembro de 2015 a 24 de dezembro de 2015.

II – 137 dias, prestados ao Município de Três Lagoas/MS, como Professor, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 5 de julho de 2015, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

III – 214 dias, como Tempo de Benefício, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 167 dias, no período de 15 de janeiro de 2006 a 30 de junho de 2006;
- b) 47 dias, no período de 27 de junho de 2014 a 12 de agosto de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 921, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA, matrícula n. 24107022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 51 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, como Delegado Estagiário, no período de 23 de fevereiro de 2000 a 13 de abril de 2000, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB n. 157/2018 (Processo n. 31/2002013/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 922, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada à ÂNGELA ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula n. 0613649, cargo de Professor, efetuada por meio da Resolução "P" SAD de 31 de outubro de 1997, publicada no Diário Oficial n. 4.645, de 3 de novembro de 1997 (Processo n. 13/024687/1995).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 923, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, o servidor APARECIDO DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula n. 7521023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, do município de

Nova Andradina/MS para o município de Paranaíba/MS, com fulcro no art. 3º, inciso II, combinado com o art. 6º, ambos do Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 55/000716/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 924, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o adicional de periculosidade concedido ao servidor ARMANDO DO ESPIRITO SANTO FILHO, matrícula n. 21584022, ocupante do cargo de Agente Metrológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Metrologia, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 317, de 19 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.869, de 26 de março de 2019, a contar de 1º de junho de 2019 (Processo n. 71/100020/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 925, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada ao servidor CESAR AUGUSTO TOLEDO, matrícula n. 42964021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 903, de 31 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.468, de 8 de agosto de 2017 (Processo n. 27/100877/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 926, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a Resolução "P" SAD n. 1.774, de 4 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.759, de 9 de outubro de 2018, que autorizou o afastamento para frequentar Curso de Formação Profissional à servidora LUCIANA ALVES GOMES DA SILVA, matrícula n. 37937021, lotada na Secretaria de Estado de Educação (Processo n. 29/032114/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 927, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada à servidora VICENTA ALVARENGA FERREIRA, matrícula n. 22609021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Portaria "P" SRHP n. 182, de 15 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial n. 6.468, de 18 de abril de 2005 (Processo n. 29/000896/2005).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 928, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
44481021	Adilton de Oliveira	Professor	20/3/2019	29/012490/2019
52462021	Luzia José de Oliveira Rodrigues	Professor	11/4/2019	29/045104/2017

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 929, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres, concedido aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme especificações constantes no quadro:

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito
Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito

Matrícula n.	Servidor	Resolução "P" SAD		Diário Oficial		Validade	Processo n.
		N.	Data	N.	Data		
113512021	Alex Onorio Olivo	1.042	9/6/2009	7.481	18/6/2009	9/4/2019	31/702603/2009
114382021	Fernando Amorim Louzano	504	13/5/2016	9.169	20/5/2016	9/4/2019	31/708977/2015
429126021	Otilio Ruben Ajala Junior	290	24/3/2017	9.383	4/4/2017	6/5/2019	31/700589/2017

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito
Cargo: Assistente de Pátio, de Apreensão e Guarda de Veículos

Matrícula n.	Servidor	Resolução "P" SAD		Diário Oficial		Validade	Processo n.
		N.	Data	N.	Data		
10819021	Douglas Maciel Soares	631	10/6/2014	8.694	11/6/2014	1º/3/2019	31/700310/2012

Categoria Funcional: Assistente de Atividades de Trânsito
Cargo: Assistente de Vistoria e Identificação Veicular

Matrícula n.	Servidor	Resolução "P" SAD		Diário Oficial		Validade	Processo n.
		N.	Data	N.	Data		
99847021	Nildon França dos Santos	1.043	9/6/2009	7.481	18/6/2009	2/5/2019	31/702601/2009

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 930, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor ALFREDO HENRIQUE WUNDERLICH, matrícula n. 14836022, categoria funcional Agente Conductor de Veículos, cargo Agente Conductor de Veículos II, classe G, código 70072, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 10, § 4º da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 25 de abril de 2019 (Processo n. 31/701791/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 931, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 112, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
425603023	Glauca Leticia de Brito Camargo	Técnico de Enfermagem	2/11/2018	27/101892/2018
478394021	Nathalia Cristina Kruki Lima	Técnico de Enfermagem	10/12/2018	27/100144/2019
478147021	Nilda Aparecida da Silva	Técnico de Enfermagem	21/11/2018	27/102034/2018
411833021	Sandra Torres Braga	Técnico de Enfermagem	26/11/2018	27/102026/2018

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 932, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARCIA DALFARO, matrícula n. 51674021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, classe F, nível VII, código 70289, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal, com fulcro no art. 71 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 19 de março de 2019 (Processo n. 71/501640/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 933, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARIA ROSARIA FERREIRA PACHECO VALDEZ, matrícula n. 88721022, categoria funcional Agente de Atividades de Trânsito, cargo Agente de Atividades de Trânsito, classe D, código 70075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 1º de abril de 2019 (Processo n. 31/701456/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 652, de 8 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.900, de 13 de maio de 2019, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor GIOVANNI TRUCOLO, matrícula n. 69222024, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/200667/2018):

PASSE A CONSTAR:
"... no período de 27 de junho de 2006 a 31 de julho de 2014 ... "

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Nos Decretos "P" abaixo relacionados, de cedência da servidora EDNA MARIA JACINTO DA SILVA para a Prefeitura Municipal de Costa Rica/MS, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000224/2017):

Decreto "P" n.	Diário Oficial n.	Onde consta	Passe a constar
1.591, de 30/3/2017	9.385, de 6/4/2017	Matrícula n. 81806022	Matrículas n.81806021 e n.81806022
2.324, de 5/12/2018	9.796, de 7/12/2018		

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.753, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal n. 13.005, de 25 de junho de 2014, a Lei Estadual n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014, o Decreto Estadual n. 14.199, de 28 de maio de 2015 e a Resolução/SED n. 2.972, de 15 de julho de 2015, resolve:

DESIGNAR os representantes, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (PEE-MS), para o mandato de 2 anos, com validade a partir da data da publicação desta resolução (OF. N. 018 e N. 020/2019/CMAPEE-MS).

INSTÂNCIA	REPRESENTANTES
Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)	Titular: Mateus Boldrine Abrita
	Suplente: Sandra Noeli Rezende Oliveira Barboza
Fórum Estadual de Educação (FEEMS)	Titular: Rafael Oliveira Fonseca
	Suplente: Ordália Alves Almeida

União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME)	Titular: Sonia Mara Nogueira
	Suplente: Kátia Cristina da Silva
União dos Conselhos Municipais de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul - UNCME	Titular: Alelis Izabel de Oliveira Gomes
	Suplente: Renata Sanches Franco Icassatti

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.754, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Edital CAPES n. 06/2018, de 1º de março de 2018, que institui o Programa Residência Pedagógica, no Edital CAPES n. 07/2018, de 1º de março de 2018, que institui o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, no Acordo de Cooperação Técnica n. 06/2018, que visa apoio mútuo institucional à implantação das ações e programas que integram a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica, e na Resolução/SED n. 3.607, de 14 de junho de 2019, resolve:

Constituir o Comitê de Articulação da Formação Docente composto pelos membros abaixo identificados, com validade a contar da publicação desta Resolução:

INSTÂNCIA	REPRESENTANTES
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul - SED/MS	Michele Serafim dos Santos
	Daniel Santos Amorin
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime	Ieda Maria Marran
	Marilda Fernandes de Oliveira Coelho
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS	Neurivaldo Campos Pedroso Junior
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS	Marta Costa Beck
Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD	Ednei Nunes de Oliveira
Instituto Federal do Mato Grosso do Sul - IFMS	Giane Aparecida Moura da Silva
Universidade Católica Dom Bosco - UCDB	Ana Paula Gaspar Melim

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.755, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR as servidoras ANGELA MARIA DA SILVA, matrícula n. 76790021, ocupante do cargo de Professor, e VIVIAN CRISTINA REQUENO PIRONCELLI, matrícula n. 127309021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, ambas do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, como responsáveis pelos procedimentos a serem adotados no âmbito desta Secretaria, conforme estabelece a Resolução Conjunta SAD/CGR/PGE/n.1, de 30 de maio de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.756, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora HETIENE MAIDANA DE OLIVEIRA

SIEBRA, matrícula n. 120471022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria Estadual de Educação, localizada no município de Campo grande, por um período de 03 (três) anos, em prorrogação, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 15 de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/014703/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2019

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.757, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P"SED n. 610, de 6 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.856, de 7 março de 2019, página 9, na parte que designou a servidora MARIA IRENE ALVES RIBEIRO, matrícula n. 77210021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Hércules Maymone, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de julho de 2019 (Processo n. 29/023397/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.758, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA IRENE ALVES RIBEIRO, matrícula n. 77210021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora, símbolo DAE-B, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Hércules Maymone, com sede no município de Campo Grande, a contar de 1º de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019, em decorrência da dispensa do servidor Giovane Caetano Lima, matrícula n. 96572021 (Processo n. 29/023330/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.759, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor GIOVANE CAETANO LIMA, matrícula n. 96572021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretor, símbolo DAE-B, e de ordenador de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Hércules Maymone, com sede no município de Campo Grande, a contar de 1º de julho de 2019 (Processo n. 29/023175/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.760, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MERCEDES CORREA SAMPAIO GOULART, matrícula n. 104120021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora, símbolo DAE-C, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Ernesto Sólton Borges, com sede no município de Bandeirantes, a contar de 24 de junho de 2019 a 8 de julho de 2019 (Processo n. 29/023279/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.761, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor ADEMIR MEDEIROS DOS SANTOS JUNIOR, matrículas n. 127577021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretor-Adjunto, símbolo DADJ-B, e de ordenador de despesas nos casos de impedimento do diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Marçal de Souza Tupã-Y, com sede no município de Campo Grande, a contar de 10 de junho de 2019. (Processo n. 29/023007/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.762, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ADEMIR MEDEIROS DOS SANTOS JUNIOR, matrícula n. 127577021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor, símbolo DAE-B, e de ordenador de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Marçal de Souza Tupã-Y, com sede no município de Campo Grande, a contar de 11 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019 (Processo n. 29/022571/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.763, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, o servidor FERNANDO GOMES EUFIGÊNIO DOS SANTOS, matrícula n. 50984021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor-Adjunto, símbolo DADJ-B, e de ordenador de despesas, nos casos de impedimento do diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Marçal de Souza - Tupã-Y, com sede no município de Campo Grande, a contar de 11 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019, em decorrência da dispensa do servidor Ademir Medeiros dos Santos Junior, matrícula n. 127577021 (Processo n. 29/022603/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2019

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde**RESOLUÇÃO "P" SES n. 246, DE 04 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora **MARINA SAWADA TORRES**, matrícula n. 55640023, ocupante do cargo Especialista de Serviço de Saúde, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenadora-Geral da Rede Hemosul, no período de 01 de julho a 15 de julho de 2019, em substituição do titular **MARLI TEREZINHA MICHARKI VAVAS**, matrícula n. 57218030, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 247, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora **LIGIA LECHNER DA SILVA DOMINGOS**, matrícula n. 110066021, ocupante do cargo Especialista de Serviço de Saúde, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenadora Estadual de Vigilância em Saúde Ambiental e Toxicológica, no período de 24 de junho a 08 de julho de 2019, em substituição do titular **KARYSTON ADRIEL MACHADO DA COSTA**, matrícula n. 119756021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 252, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor **LUIZ HENRIQUE FERRAZ DEMARCHI**, matrícula n. 117546021, ocupante do cargo Especialista de Serviços de Saúde, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretor-Geral de Vigilância em Saúde, no período de 08 a 22 de julho de 2019, em substituição da titular **LARISSA DOMINGUES CASTILHO DE ARRUDA**, matrícula n. 99603023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 253, 05 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Anular férias do servidor **ANTONIO CESAR NAGLIS**, matrícula n.27896022, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, referente ao período aquisitivo de 19/04/2017 a 18/04/2018, previstas para serem usufruídas no período de 03/06/2019 a 17/06/2019, conforme solicitada por meio da Comunicação Interna n. 58 SES/GAB/SES, de 05/06/2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CONJUNTA "P" SES/SAD N. 1, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Os **Secretários de Estado de Saúde e de Administração e Desburocratização**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 8º, §1º da Lei n. 4.698, de 20 de julho de 2015, resolvem:

Designar os servidores abaixo indicados para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Especial de Licitação para proceder o recebimento de documentos e julgamento do CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/2019/SES, tipo Técnica e Preço, destinado à seleção de organização social para firmar Contrato de Gestão,

com o objetivo de gerenciar, operacionalizar e executar as ações e serviços de saúde no **Hospital Regional Dr. José de Simone Netto**, situado no município de Ponta Porã – processo 27/001614/2019.

- **Nara Luzia Silveira Coelho** - matrícula n.º 988027021;
- **Marisa Dias Von Atzingen** - matrícula n.º 39852021;
- **José Roberto Camargo de Souza** - matrícula n.º 3625024;
- **Simone de Oliveira Ramires Castro** - matrícula n.º 81684026.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Roberto Hashioka Soler
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 124, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Divulgar a relação abaixo, dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos Assistência Social e Trabalho, com gozo de férias no período de **JULHO/2019**, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
119270021	ADELINA DE SOUZA MARTINS	02/01/2018 - 01/01/2019	15/07/2019 a 29/07/2019
470656021	ADINA APARECIDA MENDONÇA NUNES MONTANHA	14/06/2018 - 13/06/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
40430021	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	02/01/2018 - 01/01/2019	08/07/2019 a 06/08/2019
97936021	ADRIANA AVILA DE LIMA TOSTA	02/01/2018 - 01/01/2019	09/07/2019 a 23/07/2019
93813021	ADRIANA NUNES	02/01/2018 - 01/01/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
427028022	ADRIANO CHADID MAGALHAES	08/08/2017 - 07/08/2018	01/07/2019 a 15/07/2019
127871021	ALBANIZA DE CARVALHO FERREIRA CAMARGO	26/12/2017 - 25/12/2018	15/07/2019 a 29/07/2019
473319021	ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA PEREIRA	17/01/2018 - 16/01/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
433611021	ALETE TRENTINI	03/08/2017 - 02/08/2018	08/07/2019 a 22/07/2019
129253021	ALIANE MARIA CAMARGO	02/01/2018 - 01/01/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
436016023	ALICE REGINA OLIVEIRA DOS SANTOS LOPES	02/01/2018 - 01/01/2019	08/07/2019 a 22/07/2019
93577021	ALVELINA DA SILVA FERREIRA	15/06/2018 - 14/06/2019	15/07/2019 a 29/07/2019
81371021	ANA AMELIA GOMES DE AZEVEDO	02/01/2018 - 01/01/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
33076021	ANA CARINA DO PRADO AVILA VERBISCK	16/03/2017 - 15/03/2018	17/06/2019 a 01/07/2019
79821022	ANA CRISTINA DE ABREU DA SILVA ARRUDA DIAS	01/07/2018 - 30/06/2019	15/07/2019 a 29/07/2019
47878021	ANA LUCIA AMERICO ANTONIO	22/08/2017 - 21/08/2018	08/07/2019 a 22/07/2019
49044021	ANA LUCIA NUNES ALEXANDRE	01/11/2017 - 31/10/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
427546022	ANA PATRICIA NASSAR	01/03/2018 - 28/02/2019	17/07/2019 a 31/07/2019
116841021	ANA PAULA DO NASCIMENTO SILVA	28/06/2018 - 27/06/2019	17/07/2019 a 31/07/2019
53999021	ANDERSON CORDEIRO SOBRAL	19/02/2018 - 18/02/2019	19/07/2019 a 02/08/2019
53123022	ANDERSON LEITE ILARIOS	26/06/2018 - 25/06/2019	04/07/2019 a 02/08/2019
7291021	ANDREIA FRANCISCA DE JESUS DA SILVA	02/01/2018 - 01/01/2019	15/07/2019 a 13/08/2019
46369021	ANDREIA MARIA DA SILVA	02/01/2018 - 01/01/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
470118021	ANDRESA FRANCINE DA SILVA MARIA	17/04/2018 - 16/04/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
89353022	ANTONIO BARBOSA NOGUEIRA JUNIOR	16/03/2018 - 15/03/2019	08/07/2019 a 22/07/2019

53399022	APARECIDA FERREIRA CRUZ	17/02/2017 - 16/02/2018	15/07/2019 a 29/07/2019
84142021	ATALITA OLIVEIRA COTA MARQUES	11/07/2018 - 10/07/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
52798021	AZENETE FREITAS DA SILVA	18/12/2016 - 17/12/2017	01/07/2019 a 15/07/2019
116788021	BENTA FURTADA CUSTODIA	28/07/2017 - 27/07/2018	01/07/2019 a 15/07/2019
90925021	CACILA ANDREA ALVES	02/07/2017 - 01/07/2018	15/07/2019 a 29/07/2019
65824021	CARLOS JOSE MILHOMEM SANTOS	16/06/2017 - 15/06/2018	15/07/2019 a 29/07/2019
71556021	CAROLINE MATHEUS ANASTACIO	12/12/2017 - 11/12/2018	29/07/2019 a 27/08/2019
474043021	CASSIANE GOMES PRADO	26/02/2018 - 25/02/2019	15/07/2019 a 29/07/2019
46472023	CELIA REGINA ALVES SANTIAGO	17/04/2018 - 16/04/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
1603021	CELIA REGINA CAVALCANTE MORTARI	01/04/2018 - 31/03/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
105121022	CELIA SAMPAIO GOMES	23/06/2018 - 22/06/2019	08/07/2019 a 22/07/2019
120320021	CELMA DO NASCIMENTO DE MELO	02/01/2018 - 01/01/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
123323021	CESAR MARTINS HOFFMESTER	10/04/2018 - 09/04/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
126388021	CINTHIA GODOY MIRANDA	02/01/2018 - 01/01/2019	15/07/2019 a 29/07/2019
1434025	CLARICE HATSUMI AKAHOSHI PEDROSO	17/04/2018 - 16/04/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
6415022	CLAUDETE MILANEZI DE VASCONCELOS	02/02/2018 - 01/02/2019	15/07/2019 a 29/07/2019
129749022	CLAUDIA ANDRADE OLIVEIRA LIRA	13/03/2017 - 12/03/2018	01/07/2019 a 15/07/2019
78629021	CLAUDIA APARECIDA BANDEIRA DUARTE	02/01/2018 - 01/01/2019	17/07/2019 a 31/07/2019
120141021	CLAUDIA LUCIA RODRIGUES COSTA	04/01/2018 - 03/01/2019	15/07/2019 a 29/07/2019
3754021	CLAUDIA MODAFARI DO ESPIRITO SANTO CHAVES	02/01/2018 - 01/01/2019	17/07/2019 a 31/07/2019
473279021	CLAUDIANA MARQUES MOREIRA	20/12/2017 - 19/12/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
475793021	CRISTIANE HANNA DE OLIVEIRA	05/06/2018 - 04/06/2019	08/07/2019 a 22/07/2019
120588021	CRISTIANE LIMA PARADISO ANDRADE	10/09/2017 - 09/09/2018	01/07/2019 a 15/07/2019
28843021	CRISTIANE MARILYN ROMERO MALDONADO	02/01/2018 - 01/01/2019	15/07/2019 a 29/07/2019
117016022	CRISTIANE TEIXEIRA DE CARVALHO	02/01/2018 - 01/01/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
436013024	CRISTIANE VALIM DA SILVA DUARTE	08/03/2018 - 07/03/2019	08/07/2019 a 22/07/2019
106494021	CRISTINA EFIGENIA CORREA DE RIBEIRO FREITAS	02/01/2018 - 01/01/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
54912021	DALVA SARA DAS NEVES SILVA	27/09/2017 - 26/09/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
430843022	DANIELE ALBUQUERQUE DOS SANTOS NANTES	24/03/2018 - 23/03/2019	15/07/2019 a 29/07/2019
42495021	DAVID EUGENIO PEREIRA	21/03/2018 - 20/03/2019	08/07/2019 a 06/08/2019
97512021	DENISE BRANDAO DA SILVA DELMONDES	28/03/2017 - 27/03/2018	08/07/2019 a 06/08/2019
104304021	DENISE COUTO POTTUMATI	15/10/2017 - 14/10/2018	24/07/2019 a 07/08/2019
22151022	DEOLINDA DELTRAN ARAUJO DO NASCIMENTO	11/03/2018 - 10/03/2019	15/07/2019 a 29/07/2019
120505021	DERLIANE PENA DA SILVA	10/07/2018 - 09/07/2019	15/07/2019 a 29/07/2019
123975021	DIOGO PEREIRA DA SILVA SANTANA	26/05/2018 - 25/05/2019	09/07/2019 a 23/07/2019
68553021	DIVALDO BORGES PINTO	13/12/2017 - 12/12/2018	01/07/2019 a 15/07/2019
59393021	EDI SELENE DUTRA VILHARGA	05/09/2017 - 04/09/2018	08/07/2019 a 22/07/2019
91459021	EDILENE LINDA DOS SANTOS	06/10/2017 - 05/10/2018	08/07/2019 a 22/07/2019
475035021	EDINALDO VIANA	11/04/2018 - 10/04/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
108931021	EDNA MARIA DA SILVA	02/01/2018 - 01/01/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
475303021	ELIANE MARIA DE BARROS	13/04/2018 - 12/04/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
81055021	ELIDA SANTOS DE ALBUQUERQUE	09/10/2017 - 08/10/2018	15/07/2019 a 29/07/2019
37734022	ELIDIO VICENTE PEREIRA FILHO	22/06/2018 - 21/06/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
98861021	ELIETE MARIA JOERKE	17/02/2018 - 16/02/2019	08/07/2019 a 22/07/2019
64586021	ELISA MARTINEZ XIMENES	02/01/2018 - 01/01/2019	08/07/2019 a 22/07/2019

94048021	ELISEU CARNEIRO PRIMO	26/01/2018 - 25/01/2019	17/07/2019 a 31/07/2019
67821021	ELIZABETH PEREIRA BARROS	03/11/2017 - 02/11/2018	22/07/2019 a 05/08/2019
67715021	ELIZABETH TORALEZ MARTINS	02/01/2018 - 01/01/2019	15/07/2019 a 13/08/2019
85903021	ELIZANGELA MARIA MARQUES BARROS	27/06/2018 - 26/06/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
74282021	ELZA DE SOUZA FRANKE	20/12/2017 - 19/12/2018	15/07/2019 a 29/07/2019
89930021	EMERSON WAGNER SOARES DE ALMEIDA	13/12/2017 - 12/12/2018	15/07/2019 a 29/07/2019
49068021	ERICA OLIVEIRA DOS SANTOS MATONO	02/01/2018 - 01/01/2019	15/07/2019 a 29/07/2019
116197021	ERICA PAES PEREIRA COELHO	11/04/2018 - 10/04/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
67772023	ESTAEL MARIA DE MORAES	02/01/2018 - 01/01/2019	08/07/2019 a 22/07/2019
122045021	EURIDES MARIA FERREIRA SILVA	02/01/2018 - 01/01/2019	15/07/2019 a 29/07/2019
107805022	FABIANO GOMES FEITOSA	01/08/2016 - 31/07/2017	01/07/2019 a 30/07/2019
72069021	FATIMA APARECIDA COSTA	02/01/2018 - 01/01/2019	15/07/2019 a 29/07/2019
26225021	FLAVIA BENITES LEITE	02/01/2018 - 01/01/2019	15/07/2019 a 29/07/2019
131612021	FRANCIELI APARECIDA XAVIER DORNA	02/01/2018 - 01/01/2019	17/07/2019 a 31/07/2019
113658021	FRANCINIZ DA SILVA LEITE	06/07/2017 - 05/07/2018	01/07/2019 a 15/07/2019
90754021	GENILDA VICENTE DE LIMA CARDOSO	01/10/2017 - 30/09/2018	01/07/2019 a 15/07/2019
130428021	GISELE PEREIRA CAMPOZANO	02/03/2018 - 01/03/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
469694021	GISLAINE BRUFATO MORAES DO AMARAL	06/02/2018 - 05/02/2019	15/07/2019 a 29/07/2019
113460021	GLAUCIA REGINA QUADRA VILHIAGRA TEIXEIRA	02/01/2017 - 01/01/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
15046023	GRAZIELE REGIANE DE LIMA	20/12/2017 - 19/12/2018	08/07/2019 a 22/07/2019
19857021	GRAZIELLI DA SILVA BARBOSA	02/01/2018 - 01/01/2019	08/07/2019 a 22/07/2019
97709021	HELENA FERREIRA DA SILVA MENDES	02/01/2018 - 01/01/2019	18/07/2019 a 01/08/2019
99738021	HELENA GOMES ROCHA	02/01/2018 - 01/01/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
119879022	HERONDINO JOAQUIM DE CARVALHO NETO	24/12/2017 - 23/12/2018	08/07/2019 a 22/07/2019
123454023	HUGO HENRIQUE MAIA DE OLIVEIRA	01/10/2017 - 30/09/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
90578021	ILZA RODRIGUES PAES	09/07/2018 - 08/07/2019	15/07/2019 a 29/07/2019
682021	INDIRA MALULY BENDE	01/06/2018 - 31/05/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
131216021	IONE ABREU DA FONSECA BOGARIM	29/03/2018 - 28/03/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
11424021	IRACEMA DE FATIMA NAIS INOUE	24/02/2018 - 23/02/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
8610061	ISRAUL CARDOSO DE ANDRADE	01/07/2018 - 30/06/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
51676024	IVANILDA SOARES DINIZ ANDRADE	11/01/2018 - 10/01/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
105611021	JACKELINE NOBRE DE OLIVEIRA RUSSO	14/06/2018 - 13/06/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
96686021	JANAINA SARAIVA DE AVILA	08/06/2017 - 07/06/2018	09/07/2019 a 23/07/2019
7723021	JANAYNE PONTES DA SILVA	02/01/2018 - 01/01/2019	08/07/2019 a 22/07/2019
120274021	JANIRA RIBEIRO DA SILVA	02/01/2018 - 01/01/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
66342021	JAQUELINE BARROS	01/09/2017 - 31/08/2018	01/07/2019 a 15/07/2019
90774021	JAQUELINE DE SOUZA CAMPOS	01/07/2017 - 30/06/2018	15/07/2019 a 29/07/2019
119339024	JAQUELINE FREITAS ALBUQUERQUE	01/01/2018 - 31/12/2018	15/07/2019 a 29/07/2019
476390021	JEFFERSON DE OLIVEIRA	02/07/2018 - 01/07/2019	02/07/2019 a 16/07/2019
96108021	JEOVACI WELIKA DE OLIVEIRA	02/01/2018 - 01/01/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
116622021	JIANNYFFER PEREIRA DE SA	02/01/2018 - 01/01/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
113329021	JOSE HENRIQUE DE ANDREA DENIS	21/03/2018 - 20/03/2019	08/07/2019 a 06/08/2019
90694024	JUCINARA SOLEY NASCIMENTO	04/01/2018 - 03/01/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
90819027	JULIANA CARVALHO FUNES	01/02/2017 - 31/01/2018	08/07/2019 a 22/07/2019
472470021	JULIANA MACEDO COSTA FARIA	10/10/2017 - 09/10/2018	01/07/2019 a 30/07/2019

125751021	JULIANO DELMONDES DE SOUZA	17/02/2017 - 16/02/2018	08/07/2019 a 06/08/2019
	JUSSARA DA SILVA PACHECO		
33743024	ARAUJO	26/09/2017 - 25/09/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
28223023	JUSTA PASTORA FIGUEIREDO	03/12/2017 - 02/12/2018	15/07/2019 a 29/07/2019
	KARLA QUEIROZ DE MENDONCA		
88277021	ALMEIDA	03/07/2018 - 02/07/2019	08/07/2019 a 22/07/2019
	KATHIA MARIA DE AZEREDO		
35451021	COUTINHO	01/07/2018 - 30/06/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
130723021	KATIA DOS SANTOS ALVES	02/01/2018 - 01/01/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
44800022	KATIA MARIA DE ALMEIDA CURVO	05/08/2017 - 04/08/2018	15/07/2019 a 29/07/2019
54188021	KELLY BEZERRA DA CONCEICAO	13/09/2016 - 12/09/2017	01/07/2019 a 15/07/2019
132544021	KELY MONTEIRO LEITE	01/07/2018 - 30/06/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
81703021	KLEBER ROGERIO PAIVA FUZETA	08/12/2017 - 07/12/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
424880021	LARA DE PAULA GALHARDI	11/05/2018 - 10/05/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
106564021	LAUCYMARA AYALA AJALA	16/09/2017 - 15/09/2018	15/07/2019 a 29/07/2019
112898023	LEANDRO GARCIA SALGADO	06/03/2017 - 05/03/2018	19/07/2019 a 02/08/2019
	LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA		
96568023	BARRETO	01/07/2017 - 30/06/2018	22/07/2019 a 05/08/2019
	LIA TEODORO ESTIGARRIBIA		
47167021	BARBOSA	02/01/2018 - 01/01/2019	08/07/2019 a 22/07/2019
95860021	LIANA ROSA FERRA DINIZ	01/06/2018 - 31/05/2019	15/07/2019 a 29/07/2019
	LIDIA NUNES FERREIRA DE		
21547021	ALMEIDA	02/01/2018 - 01/01/2019	29/07/2019 a 27/08/2019
39639021	LILIAN SILVA GOMES	02/01/2018 - 01/01/2019	08/07/2019 a 22/07/2019
96381021	LINDALVA GOMES DE LIMA	02/01/2018 - 01/01/2019	15/07/2019 a 29/07/2019
	LINDALVA GOMES DE OLIVEIRA		
97555021	CARVALHO	02/01/2018 - 01/01/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
	LISSA MAYARA DOS SANTOS		
476387021	ANDRADE	18/06/2018 - 17/06/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
470029021	LO LUN PAUL	18/04/2018 - 17/04/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
24109021	LUANA DO NASCIMENTO FERREIRA	02/01/2018 - 01/01/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
	LUCIANA PAULA DOS SANTOS DE		
6832021	FREITAS	21/06/2017 - 20/06/2018	10/07/2019 a 24/07/2019
114713021	LUCIANA PAULI	11/08/2017 - 10/08/2018	15/07/2019 a 29/07/2019
	LUCIANA ROCHA DE SOUZA		
120541021	TIBURCIO	02/01/2018 - 01/01/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
	LUCIANE CAVALCANTI MALHEIROS		
78574021	SILVA	21/02/2018 - 20/02/2019	08/07/2019 a 22/07/2019
105883021	LUCIANY MORAES DE OLIVEIRA	28/06/2018 - 27/06/2019	08/07/2019 a 22/07/2019
	LUCIENE MARILU DE OLIVEIRA		
127012021	ABREU	02/01/2018 - 01/01/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
132449023	LUCIENE PERALTA DUARTE	02/01/2018 - 01/01/2019	17/07/2019 a 31/07/2019
21098021	LUCILA VIEIRA PAVAO	27/06/2018 - 26/06/2019	15/07/2019 a 29/07/2019
	LUCILENE VELASQUES DA SILVA		
88485021	COSTA	02/01/2018 - 01/01/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
	LUCIMEIRE HONORATO DA CRUZ		
91466021	COLMAN	14/03/2018 - 13/03/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
87029021	LUIZ CARLOS BENITES BARBOSA	20/02/2018 - 19/02/2019	10/07/2019 a 24/07/2019
473269021	MAGDA FARIAS BISPO	20/12/2017 - 19/12/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
86804021	MANOEL RODRIGUES PORTO NETO	07/07/2017 - 06/07/2018	15/07/2019 a 29/07/2019
121743021	MARA LUCIA FEITOSA FREIRE	02/01/2018 - 01/01/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
	MARA MUNIZ DE OLIVEIRA		
93165021	TALAVEIRA	20/12/2017 - 19/12/2018	15/07/2019 a 29/07/2019
40552021	MARCELA FERRAZ DE LIMA	27/01/2017 - 26/01/2018	01/07/2019 a 15/07/2019
	MARCIA DE JESUS MIRANDA		
88489021	SOARES	02/01/2018 - 01/01/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
435767022	MARCIA DEBORA GARCIA	28/02/2018 - 27/02/2019	08/07/2019 a 22/07/2019
335856024	MARCIELY GONCALVES DA SILVA	06/01/2018 - 05/01/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
113338021	MARCOS AMANCIO DOS SANTOS	09/01/2018 - 08/01/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
71723024	MARCOS CESAR LELIS DA SILVA	27/04/2018 - 26/04/2019	01/07/2019 a 30/07/2019

72745022	MARCOS TADEU AJALA FRANCO	23/03/2017 - 22/03/2018	15/07/2019 a 29/07/2019
133118022	MARIA ALINE SILVA JERONIMO	01/04/2017 - 31/03/2018	08/07/2019 a 22/07/2019
77233022	MARIA ANDREIA SALES TEIXEIRA LARIO	06/05/2018 - 05/05/2019	15/07/2019 a 29/07/2019
93999021	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	02/01/2018 - 01/01/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
53421022	MARIA APARECIDA DE SOUSA COSTA	02/05/2017 - 01/05/2018	02/07/2019 a 16/07/2019
93631021	MARIA CARMEM IBANEZ DO AMARAL GONCALVES	10/03/2018 - 09/03/2019	02/07/2019 a 31/07/2019
112548021	MARIA GILENE DE JESUS	02/01/2018 - 01/01/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
14253021	MARIA HIPOLITA DOMINGOS	02/01/2018 - 01/01/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
80182021	MARIA IREUDA RODRIGUES	07/06/2018 - 06/06/2019	08/07/2019 a 22/07/2019
93899021	MARIA ISOLDE DULLIUS	02/01/2018 - 01/01/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
467372022	MARIA LOURDES DE SOUSA ROLIM	08/05/2018 - 07/05/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
64714021	MARIA LURDIMIRA GUIMARAES BRANDÃO PEREIRA	02/01/2018 - 01/01/2019	08/07/2019 a 22/07/2019
94145021	MARIA NICE TORRES DE MENESES	02/01/2018 - 01/01/2019	15/07/2019 a 29/07/2019
32634023	MARIA SELVA ORTIZ ACOSTA	03/07/2017 - 02/07/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
50432023	MARIANGELA DE MORAIS MARTINEZ	02/01/2018 - 01/01/2019	09/07/2019 a 23/07/2019
58703021	MARILSA ABEGG	05/12/2017 - 04/12/2018	08/07/2019 a 06/08/2019
118373021	MARINALVA VIEIRA DE OLIVEIRA	02/01/2018 - 01/01/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
77224022	MARIO SOUZA LANZETTI	03/07/2018 - 02/07/2019	08/07/2019 a 22/07/2019
132815022	MARISTELA FELIX MENDONCA MARQUES	22/11/2017 - 21/11/2018	01/07/2019 a 29/07/2019
470135021	MARIVANIA DELMONDES	08/05/2018 - 07/05/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
37997023	MARIZA MONACO NAVARRO	03/07/2018 - 02/07/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
86011021	MARTA PATROCINIO DE SOUZA	18/07/2018 - 17/07/2019	22/07/2019 a 05/08/2019
86106021	MARY MATIAS DOS SANTOS WALDOW	19/02/2018 - 18/02/2019	08/07/2019 a 22/07/2019
38955022	MAURICEIA BERNARDES DE SOUZA	25/01/2017 - 24/01/2018	08/07/2019 a 06/08/2019
128659021	MIRELLA BARBOSA VIEIRA	01/08/2017 - 31/07/2018	08/07/2019 a 22/07/2019
469692021	NAYARA RIBEIRO DE FREITAS	24/03/2017 - 23/03/2018	01/07/2019 a 15/07/2019
66482021	NEDIR VIEIRA DA COSTA MATOS	08/09/2017 - 07/09/2018	08/07/2019 a 22/07/2019
96471021	NEIDE ANDRADE FRANCO	02/01/2018 - 01/01/2019	15/07/2019 a 29/07/2019
131112021	NEUSA MARIA VALERIO	05/07/2018 - 04/07/2019	08/07/2019 a 06/08/2019
60206021	NILSON ALECRIM DE LIMA	28/03/2018 - 27/03/2019	15/07/2019 a 29/07/2019
77203021	NILTON GOMES FERREIRA	13/12/2017 - 12/12/2018	15/07/2019 a 29/07/2019
93684022	NOELIA DOS SANTOS MEDEIROS	01/07/2017 - 30/06/2018	15/07/2019 a 29/07/2019
71774021	NOEMI MELGAREJO PEDRO	27/11/2017 - 26/11/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
49815021	NORMA MARIA PEREIRA STAVARENGO	02/01/2017 - 01/01/2018	01/07/2019 a 15/07/2019
85739021	OSVALDO BARROS DOS SANTOS	13/12/2017 - 12/12/2018	01/07/2019 a 15/07/2019
112908022	PATRICIA ALENCAR LIMA DA ROSA	15/03/2017 - 14/03/2018	09/07/2019 a 23/07/2019
85892023	PATRICIA MARA DA SILVA	05/03/2018 - 04/03/2019	08/07/2019 a 22/07/2019
111004021	PATRICIA REJANE FIGUEIREDO FARIA DE SALES	24/02/2018 - 23/02/2019	08/07/2019 a 22/07/2019
465951022	PEDRO BARROS DE MELO	08/05/2018 - 07/05/2019	08/07/2019 a 06/08/2019
43912021	PURA MARA VILLARUELL MORALES DA SILVA	14/06/2017 - 13/06/2018	01/07/2019 a 15/07/2019
130870021	RAQUEL BENITES DOUGLAS GONCALVES	26/09/2017 - 25/09/2018	15/07/2019 a 29/07/2019
130163021	RENATA DE BARROS SILVA	02/01/2018 - 01/01/2019	08/07/2019 a 22/07/2019
91440021	RENATO DUTRA	06/06/2018 - 05/06/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
108602021	ROBSON LOPES MENDES	01/04/2017 - 31/03/2018	15/07/2019 a 29/07/2019
1831021	RODRIGO BEZERRA VAZ	16/08/2017 - 15/08/2018	15/07/2019 a 29/07/2019
72930024	ROGERIA FONSECA DA VICTORIA RODRIGUES	02/08/2017 - 01/08/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
64526021	ROSANA CLAUDIA DA SILVA	02/01/2018 - 01/01/2019	08/07/2019 a 22/07/2019

126459026	ROSANGELA RODRIGUES DE ARAUJO DE SOUZA	27/02/2018 - 26/02/2019	08/07/2019 a 06/08/2019
97760021	ROSEANE DE SOUZA BARBOSA XIMENES	08/06/2018 - 07/06/2019	08/07/2019 a 22/07/2019
78056023	ROSELI DA VEIGA SILVA	04/12/2017 - 03/12/2018	01/07/2019 a 15/07/2019
118035022	ROSELI LOPES SANTANA	23/09/2017 - 22/09/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
78332023	ROSILENE APARECIDA MIRANDA MAGALHAES	01/01/2018 - 31/12/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
74453021	ROSINEIDE CAETANO DA SILVA DE SOUZA	02/01/2018 - 01/01/2019	15/07/2019 a 29/07/2019
113079021	RUBIA MARA LOPES VIEIRA	09/12/2017 - 08/12/2018	01/07/2019 a 15/07/2019
432259021	RUBIA STELLA DE SOUZA BALVEDI	09/07/2018 - 08/07/2019	09/07/2019 a 23/07/2019
72760023	SALETTE MARINHO DE SA	01/02/2018 - 31/01/2019	08/07/2019 a 22/07/2019
80495021	SAMUEL FRANCISCO COIMBRA	23/03/2018 - 22/03/2019	15/07/2019 a 13/08/2019
470116021	SANDRA CRISTINA DE SOUSA	01/04/2017 - 31/03/2018	17/07/2019 a 31/07/2019
115582021	SANDRA MARA SILVA VITO PESSOA	29/06/2018 - 28/06/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
80625021	SELMA PEREIRA BAPTISTA	02/01/2017 - 01/01/2018	01/07/2019 a 15/07/2019
89852021	SELMA TERUYA HIROKAWA	06/01/2018 - 05/01/2019	15/07/2019 a 29/07/2019
424166022	SILMONI MARIA DE SOUZA	04/08/2017 - 03/08/2018	15/07/2019 a 29/07/2019
133103021	SIMONE RAMOS XAVIER MONTEIRO	02/01/2018 - 01/01/2019	22/07/2019 a 20/08/2019
88430021	SOLANGE NUNES DE MENEZES DE SOUZA	14/06/2018 - 13/06/2019	08/07/2019 a 06/08/2019
10815021	SUELEN LIBRELOTTO SIRUGI	19/02/2018 - 18/02/2019	15/07/2019 a 29/07/2019
74060021	TANIA LUCIA RIBEIRO AQUINO	02/01/2018 - 01/01/2019	15/07/2019 a 13/08/2019
37421022	UBATAN NAZARENO BATISTA DE SOUZA	21/03/2018 - 20/03/2019	17/07/2019 a 31/07/2019
69746024	VALDEREIS FREITAS DE SOUZA	26/01/2018 - 25/01/2019	01/07/2019 a 15/07/2019
81511025	VANUSA RIBEIRO DE ARAUJO NASCIMENTO	17/01/2018 - 16/01/2019	03/07/2019 a 01/08/2019
84138023	VILMA DE SOUZA CORREA	02/01/2018 - 01/01/2019	23/07/2019 a 06/08/2019
76166024	WALDEMAR HOZANO DE SOUZA	20/04/2018 - 19/04/2019	01/07/2019 a 30/07/2019

Campo Grande-MS, 17 de junho de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 123, DE 14 DE JUNHO DE 2019

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora TATIANA LIMA RIBEIRO - matrícula n. 91247021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, classe 457/B/2, código 70291, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 04 de janeiro de 2019 (Processo nº 25/002340/2008).

Campo Grande-MS, 14 de junho de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 128, de 17 de Junho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal

nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuar como fiscal de contrato conforme informações constantes no quadro abaixo:

ANEXO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº128, DE 17 DE JUNHO DE 2019

Servidor/Fiscal	Matrícula	Contrato	Processo	Contratado
Titular: Claudete Milanezi de Vasconcelos	641502-2	008/2019	65/000.174/2019	Imprensa Nacional(Diário Oficial da União)
Substituto: Roseli Herculano	840740-22			

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de Junho de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 126, de 17 de Junho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuar como fiscal de contrato conforme informações constantes no quadro abaixo:

ANEXO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº126, DE 17 DE JUNHO DE 2019

Servidor/Fiscal	Matrícula	Contrato	Processo	Contratado
Titular: Eliane Barbosa Carrilho	4781302-5	009/2019	65/000.357/2019	Empresa JF Logística e Serviços - Eireli
Substituto: Ilza Rodrigues Paes	905780-21			

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de Junho de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 120, de 14 de Junho de 2019.

A Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar a servidora Gislaíne Brufato Moraes do Amaral, Matrícula 469694021 Lotada na CAO/E/SUPDH/SEDHAST, como GESTORA, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº.
CICA - Centro de Integração da Criança e do Adolescente	65/000.473/2019

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de Junho de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 127, de 17 de Junho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016 e Resolução SEDHAST/MS nº. 168, de 27 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir a servidora Dalva Aparecida da Silva, na composição da Comissão Especial para Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, no âmbito da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, designada pela Resolução "P" SEDHAST N. 111/2016, passando a integrar a Comissão, a servidora Gislaíne Brufato Moraes do Amaral, matrícula n. 469694021.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de Junho de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar****RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 075, DE 18 DE JUNHO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017.

R E S O L V E:

PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde do servidor JOSÉ NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula n. 12419022, lotado nesta Secretaria de Estado, 90 (noventa) dias de Licença por motivo de tratamento de saúde, no período de 08 de junho a 05 de setembro de 2019, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na redação do art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 18 de junho de 2019.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 280 – de 18 de junho de 2019.**

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/ Nº 048, de 29 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 139, de 21 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.868, de 25 de março de 2019, pg. 110, à servidora **GISLENE DA SILVA GOMES**, matrícula nº 55207025, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, no período de 14 de julho de 2019 a 11 de setembro de 2019, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 632/2019/ CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/200157/2019)**

Campo Grande, 18 de junho de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 281 – de 18 de junho de 2019.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/ Nº 048, de 29 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Maternidade, concedida através da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 124, de 12 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.863, de 18 de março de 2019, pg. 18, à servidora **KAREM SABRINA MATICK MARTINELLE**, matrícula nº 432197022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na 2ª Delegacia de Polícia de Ponta Porã/MS, no período de 27 de junho de 2019 a 25 de agosto de 2019, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010. **(PARECER Nº 612/2019/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/200141/2019)**

Campo Grande, 18 de junho de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 277 – de 17 de junho de 2019.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

SUSPENDER por necessidade de serviço o gozo das férias da servidora, **ALMIRÂNIA PORTILHO CENTURIÃO**, Prontuário nº 382548021, ocupante do cargo de Superintendente de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo 01/06/2018 – 31/05/2019 marcadas para junho/19, com fulcro no artigo 129 da Lei 1.102/90. **(CI Nº 121/SAF/SEJUSP/2019).**

Campo Grande, 17 de junho de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

Assunto: Progressão Funcional

Matrícula	Servidor	Parecer/CATE/SEJUSP/ MS	Processo
40040024	Erasmu Bruno de Mello Cubas	629/2019	31/201758/2018
70495025	Silvio Ramos Pereira	628/2019	31/201720/2018

Decisão: INDEFIRO o pedido, com base nos pareceres especificados no quadro.

Campo Grande, 19 de junho de 2019.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 024/DGP-3/DGP/PMMS, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

Afastar do serviço policial militar, a contar de 07 de junho de 2019, o **Cb PM ADRIANO MACIEL GONÇAL-**

VES - Mat 102616021, por ter sido recolhido ao Presídio Militar Estadual - Fidelcino Rodrigues, em cumprimento de Mandado Judicial de Prisão, tendo sido condenado à pena de 12 anos de reclusão em regime fechado, em sentença transitado em julgado - Autos 0002787-38.2013.8.12.0001, expedido pelo Juízo da 7ª Vara Criminal de Competência Especial, de acordo com o disposto no nº 7, letra "c", do § 1º, do artigo 76, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990.
(Solução ao Ofício nº 204/SPME/DGPME/PMMS/2019, de 11 de junho de 2019).

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** - Cel QOPM
Resp p/ DGP/PMMS
Mat 87880021

PORTARIA "P" 025/DGP-3/DGP/PMMS, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015,

R E S O L V E :

Agregar, o Cb PM ADRIANO MACIEL GONÇALVES - Mat 102616021, a contar de 07 de junho de 2019, por ter sido afastado do serviço policial militar, conforme Portaria "P" 024/DGP-3/DGP/PMMS, de 17 de junho de 2019, em razão de sua condenação à pena de 12 anos de reclusão em regime fechado, em sentença transitado em julgado - Autos 0002787- 38.2013.8.12.0001, expedido pelo Juízo da 7ª Vara Criminal de Competência Especial, de acordo com o artigo 76, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990.
(Solução ao Ofício nº 204/SPME/DGPME/PMMS/2019, de 11 de junho de 2019).

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** - Cel QOPM
Resp p/ DGP/PMMS
Mat 87880021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 005/DGP/CVMRR/PMMS/2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E :

Notificar, o CABO PM RR ANTONIO PONE CUELLAR – matrícula nº 21988022, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/CVMRR, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do processo nº 31/31901/2019, que versa sobre desligamento ex officio do CVMRR/PMMS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação.
Campo Grande/MS, 17 de junho de 2019.

AIRTON LEONEL **PRAEIRO** – CEL QOPM
Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 87880021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 143, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 5º, § 1º, alínea "b" e art. 16, IX do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093 de 12 de junho de 1981, resolve:

TRANSFERIR, por interesse próprio, o Sd QBMP-1.a Ted Willian Pereira de Albuquerque, matrícula n. 327.867-021, do 15º SGBM/Ind./CBMMS (Aparecida do Taboado-MS) para o 4º GBM/CBMMS (Ponta Porã-MS), a contar da data da publicação (CI n. 111/4º GBM/CBMMS, de 30 de maio de 2019).

Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito ao referido militar, de acordo com o artigo 59, inciso

IV, da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 144, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o TC QOBM Huesley Paulo da Silva, matrícula n. 98.246-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante Metropolitano de Bombeiros, cumulativamente com as funções que exerce, de acordo com o artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, durante o período de 20 a 25.06.2019, em substituição ao Cel QOBM Marcello Fraiha, matrícula n. 91.007-021, em razão de afastamento do titular da função previsto no artigo 141, da LC n. 053, de 30 de agosto de 1990 (CI n. 154/CMB/CBMMS, de 24 de maio de 2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 178, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL); c/c com a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 258 (duzentos e cinquenta e oito) dias de tempo de serviço prestado ao Exército Brasileiro ao ST BM JUARÊS MAGALHÃES DO AMARAL, matrícula n. 111.918-021, conforme Certidão de tempo de Serviço Militar n. 06/2019 emitida pelo Colégio Militar de Campo Grande/Exército Brasileiro, a serem computados para efeito de futura transferência para a reserva remunerada, com fulcro no Art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; Art. 82, inciso IV da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 c/c o Art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992. (Processo n. 31/501.110/2019).

- EXÉRCITO BRASILEIRO – Período: 18.03.1996 a 30.11.1996 – Tempo de Contribuição: 258 (duzentos e cinquenta e oito) dias – Função: Militar.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 176, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir LAVÍNIA CARVALHO DE OLIVEIRA, CPF n. 091.841.921-27, natural de Campo Grande-MS, nascido em 20 de março de 2018, filha de Ademar Alves de Oliveira e Abgail Carvalho de Oliveira, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 062901 01 55 2018 1 01148 235 0389212 72, do Cartório do 2º Ofício de Notas e 1ª Circunscrição de Registro Civil da comarca de Campo Grande-MS, na condição de filha do ST BM ADEMAR ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n.77.618-022, lotado no 1º GBM/CBMMS, em Campo Grande-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/501.105/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JUNHO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 179, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

Incluir HELENA DE PAULA BUENO, CPF n. 101.187.321-45, natural de Aquidauana-MS, nascido em 30 de abril de 1969, filha de Aluizio Bueno Junior e Lenize Santos de Paula, conforme Certidão de Nascimento matrícula n. 061721 01 55 2019 1 00137 145 0052336 70, do Cartório do 2º Serviço Notarial e de Registro Civil da comarca de Aquidauana-MS, na condição de filha do CB BM ALUÍZIO BUENO JUNIOR, matrícula n. 89.773-021, lotado no 1ª SGBM/Ind/CBMMS, em Aquidauana-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/501.115/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

FREDERICO REIS POUSO SALAS- CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 330, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DANIELLA KADES DE OLIVEIRA GARCIA**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 131228023, Delegada Adjunta da 1ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia, no período de 24 de junho a 08 de julho de 2019, em razão de gozo de férias de Claudio Graziani Zotto.

Campo Grande, MS, 19 de junho de 2019.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 331, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 1911, em 17 de junho de 2019;

RESOLVE:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **NOÉ STEIN ARRUDA JÚNIOR**, Escrivão de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 119577023, da Primeira Delegacia de Polícia de Dourados/MS para a Segunda Delegacia de Polícia da mesma cidade, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 19 de junho de 2019.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 332, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **SAM RICARDO ARANHA SUZUMURA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 129660023, Delegado Titular da 1ª Delegacia de Polícia de Corumbá/MS, para responder, sem prejuízo de

suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia da mesma cidade, no período de 01 a 15 de julho de 2019, razão de gozo de férias de Alex Sandro Antonio.

Campo Grande, MS, 19 de junho de 2019.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 333, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar, os servidores indicados das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com efeitos a contar de 17 de junho de 2019.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
474684023	Felipe de Oliveira Paiva	Delegado Adjunto	DAPC-7	1ª Delegacia de Polícia de Coxim/MS
33683023	Silvia Elaine Girardi dos Santos	Delegado Titular	DAPC-6	1ª Delegacia de Polícia de Coxim/MS

Campo Grande, MS, 19 de junho de 2019.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 334, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Designar FELIPE DE OLIVEIRA PAIVA, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474684023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Titular, símbolo DAPC- 6, na 1ª Delegacia de Polícia de Coxim/MS, com validade a contar de 17 de junho de 2019.

Campo Grande, MS, 19 de junho de 2019

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 335, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Dispensar ANTENOR BATISTA DA SILVA JUNIOR, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 47551023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Delegado Adjunto, símbolo DAPC- 7, da 2ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, com validade a contar de 17 de junho de 2019.

Campo Grande, MS, 19 de junho de 2019

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 336, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Designar CAMILO KETTENHUBER CAVALHEIRO, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 101082023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegado Adjunto, símbolo DAPC- 7, na 2ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, com

validade a contar de 17 de junho de 2019.

Campo Grande, MS, 19 de junho de 2019

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 522, de 19 de junho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR, a comissão sindicante instaurada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 014, de 23 de junho de 2017, publicada na página 45 do Diário Oficial nº 9.436, de 26/06/2017, alterada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 394, de 10 de outubro de 2018, publicada na página 79 do Diário Oficial nº 9.761, de 15/10/2018, alterada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 358, de 25 de abril de 2019, publicada na página 43, de 26 de abril de 2019, do Diário Oficial nº 9.890; e **DESIGNAR** as servidoras, Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças e Ana Paula Fernandes Strang, matrícula nº 40531022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 dias, a contar de 14 de junho de 2019, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/600.948/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 19 de junho de 2019.

ACIR RODRIGUES

Diretor-Presidente em substituição legal
Matrícula 8760021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 523, de 19 de junho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESTITUIR, a comissão sindicante instaurada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 207, de 19/12/2017, publicada na página 51 do Diário Oficial nº 9.557, de 20/12/2017, alterada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 357, de 25/04/2019, publicada na página 43 do Diário Oficial nº 9.890, de 26/04/2019; e **DESIGNAR** as servidoras, Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, matrícula nº 67031022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças e Ana Paula Fernandes Strang, matrícula nº 40531022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 dias, a contar de 09 de junho de 2019, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.853/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 19 de junho de 2019.

ACIR RODRIGUES

Diretor-Presidente em substituição legal
Matrícula 8760021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 524, de 19 de junho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas na CI Nº 294/2019/CG-AA/AGEPEN,

RESOLVE:

INSTAURAR, a Sindicância nº 31/630.113/2018; e **DESIGNAR** os servidores Mario Nelson Lima Paiva, matrícula nº 35327023, Procurador de Entidade Pública; Marcelo Espíndola Campelo da Silva, matrícula nº 782338022, Procurador de Entidade Pública e Elizabeth Dranka, matrícula nº 75876023, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias, a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 19 de junho de 2019.

ACIR RODRIGUES

Diretor-Presidente em substituição legal
Matrícula 8760021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 525, de 19 de junho de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e conforme solicitação na CI n. 521/2019/CPA-CG/AGEPEN,

RESOLVE:

DESTITUIR, a comissão sindicante instaurada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 207, de 19/12/2017, publicada na página 51 do Diário Oficial nº 9.557, de 20/12/2017, alterada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 357, de 25/04/2019, publicada na página 43 do Diário Oficial nº 9.890, de 26/04/2019; e **DESIGNAR** as servidoras Elieda Borges da Costa, matrícula nº 70766022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Administração e Finanças e Elizabeth Dranka, matrícula nº 75876023, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.625/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 19 de junho de 2019.

ACIR RODRIGUES

Diretor-Presidente AGEPEN em substituição legal
Matrícula 8760021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 875, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte, Sub JUDGE, a DELIBIO BASTOS FAGUNDES NETO, na condição de Filho, maior universitário, beneficiário da servidora falecida, Francisca da Silva Fagundes, matrícula n. 35761021, que detinha o cargo de Professor, classe A, nível II, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação, em cumprimento à decisão judicial, conforme autos n. 0804461-39.2018.8.12.0002, com validade a contar de 1º de maio de 2019 (Processo n. 55/501757/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 876, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ADAMILTON BALBUENA, matrícula n. 32240022, ocupante do cargo de Direção e Assistente da Polícia Civil, símbolo 193/DAP/B6, código 40161, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso

do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º, do art. 41 e art. 78, da Lei n. 3150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º, do art. 147, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o inciso II, letra "a", do art. 1º, da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014 (Processo n. 31/200183/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 877, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOEL RODRIGUES DA ROSA, matrícula n. 8039021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 30004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art.73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/009748/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 878, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARILDA DE OLIVEIRA PAULINO, matrícula n. 15857021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, nível IV, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/032726/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 879, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora ILZA ALVES MESQUITA, matrícula n. 33763022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função, Agente de Limpeza, classe C, nível III, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 41, incisos, I, II e III e § 1º, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/021930/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 880, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte, Sub Judge, a TAMARES DE PAULA VASCONCELOS, na condição de Filha, maior universitária, beneficiária do servidor falecido, Divino Pereira de Vasconcelos, matrículas n. 79038021 e 79038022, que detinha os cargos de Professor/Professor, classe D, nível II e classe C, nível II, códigos 60001, da Secretaria de Estado de Educação, em cumprimento à decisão judicial, conforme autos n. 0800155-21.2019.8.12.0025, com validade a contar de 1º de abril de 2019 (Processo n. 55/501099/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 881, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a LUCAS OLIVEIRA FUZARO, na condição de Filho, beneficiário do servidor falecido, Antônio Fuzaro, matrícula n. 11906022, que detinha o cargo de Cabo PM, símbolo 231/CB/5, código 40019, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art.13, inciso I, art.31, inciso II, alínea `a`, art. 44, inciso I e art. 45 inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 10 de janeiro de 2019 (Processo n. 55/500796/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 882, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, a Subtenente PM ANDRÉA NEVES AZEVEDO, matrícula n. 94716021, símbolo 231/STE/5, código 40015, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/301789/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 883, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 1º Tenente PM HUDSON GONÇALVES NOGUEIRA, matrícula n. 65264021, símbolo 231/1TE/5, código 40013, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/300972/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 884, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Soldado PM-RR AIRTON RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 23062021, símbolo 234/SD/4, código 40020, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/301442/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 885, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Soldado PM-RR EDSON FERREIRA BATISTA, matrícula n. 18260021, símbolo 231/SD/4, código 40020, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/301438/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 886, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o 2º Sargento PM-RR JOSÉ SOUZA DE MENESES, matrícula n. 21594021, símbolo 231/2SG/4, código 40017, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/301434/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 887, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte, a DONIZETE BATISTA, beneficiário da servidora falecida, Lar de Lourdes Sales, matrículas n. 97564021, que detinha o cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, função, Auxiliar de Enfermagem, classe G, código 50039, da Secretaria de Estado de Saúde, em cumprimento à decisão judicial, conforme Autos n. 0816065-34.2017.8.12.0001, a contar de 1º de maio de 2019 (Processo n. 55/501776/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 888, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Michelle Augusto Miranda, matrícula n. 479600021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Serviços Administrativo da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 24 de junho de 2019 a 08 de julho de 2019, em substituição ao titular Artur Vitor Freitas de Lima, matrícula n. 67057024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
30142021	Eoneide Ferreira Cabral	Pensionista	Ageprev	55/500160/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 470/2019/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária
Situação: Inativo
Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
19466023	Vera Celina Antunes de Souza	Gestor de Ações Sociais	Ageprev	55/501391/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.333/2019/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Revisão de Proventos – de nível
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
57295022	Domingos Alves de Moraes	Cabo-PM	Ageprev	55/502221/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.345/2019/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Revisão de Pensão por morte
Situação: Ex-esposa
Interessada: Anadir Stefanelo Bobek
Processo: 55/500282/2019
DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.332/2019/DIRB/AGEPREV.
CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
Assunto: Pensão por morte
Situação: Filho – Maior Universitário
Interessado: Rodrigo Nascimento Silva
Processo: 55/500046/2019
DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1.275/2019/DIRB/AGEPREV.
CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado **JOSÉ MARIA LUIZ DE FREITAS**, matrícula n. 77063023, à comparecer para a **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 5 de agosto de 2019 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. n. 22 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º inciso I, alínea “d”, do Decreto n. 12.823, de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/501770/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado **OSMAR DOS SANTOS MASCARENHAS**, matrícula n. 39255021, à comparecer para a **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 5 de agosto de 2019 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. n. 22 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º inciso I, alínea “d”, do Decreto n. 12.823, de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/501526/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado **JORGE CARVALHO BATISTA**, matrícula n. 48402023, à comparecer para a **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 5 de agosto de 2019 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. n. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º inciso I, alínea “d”, do Decreto n. 12.823, de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/500903/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a segurada **JULIA DA ROCHA DE MOURA**, matrícula n. 65385022, à comparecer para a **reavaliação médica – pericial, marcada para o dia 5 de agosto de 2019 às 10.30 horas** (portando laudo médico e exames atualizados da patologia que motivou a aposentadoria, com validade de até 30 dias anteriores a data da realização da avaliação pericial). Informamos que o não comparecimento à reavaliação médico-pericial ocasionará a suspensão do pagamento dos proventos, conforme o art. n. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º inciso I, alínea “d”, do Decreto n. 12.823, de 24 de setembro de 2009. A perícia será realizada na Rua Franklin Roosevelt, n. 68, Jardim Aclimação, nesta Capital (Processo n. 55/500707/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA “P” AGESUL n. 050, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR provisoriamente por 180 (cento e oitenta) dias, em prorrogação, a contar de 20 de maio de 2019 a 15 de novembro de 2019, em funções administrativas e/ou motorista de veículos leves, o servidor **LISANTONIO LORCA**, matrícula 7936022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função de Motorista de Veículos Pesados, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos/1ª Residência Regional em Campo Grande - MS, fulcro no artigo 42 e artigo 43, inciso I, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e de acordo com o Boletim de Inspeção Médica – BIM, homologado pela Junta Médica/SIPEM/FUNSAU. (Processo n. 57/100959/2018).

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA “P” AGESUL n. 051, DE 30 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR provisoriamente por 180 (cento e oitenta) dias, em prorrogação, a contar de 05 de maio de 2019 a 31 de outubro de 2019, em conformidade com a legislação vigente devendo evitar atividades que requeiram sobre esforços dos membros inferiores, tais como longas caminhadas, ficar de pé muito tempo sem possibilidade de descanso e evitar dirigir veículos pesados, o servidor **VALDOMIRO MARQUES LOBATO**, matrícula 108306021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função de Motorista de Veículos Pesados, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos/15ª Residência Regional em Camapuã - MS, fulcro no artigo 42 e artigo 43, inciso I, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e de acordo com o Boletim de Inspeção Médica – BIM, homologado pela Junta Médica/SIPEM/FUNSAU. (Processo n. 19/100691/2011).

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente da AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 286 DE 19 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANDREZZA AVELINA GUTIERRES SABATEL**, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, para exercer a função de Gerente da Agência de Trânsito de Ladário/MS com validade a contar de 24 de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 287 DE 19 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 090 de 12/03/2019, publicada no Diário Oficial nº 9861 de 14/03/2019, referente a designação do servidor **EDISON SALLES FILHO**, matrícula nº 22009022, para responder interinamente pelo expediente da Agência de Trânsito de Ladário/MS, com validade a contar de 24 de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA

Diretor-Presidente

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

"Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial nº 9.922 de 12 de junho de 2019, página 80."

PORTARIA "P" FUNDECT N. 012, DE 11 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a conduzir veículo oficial a serviço desta Fundação, com fulcro no art. 6º, do Decreto n.º 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, tornando sem efeito a Portaria "P" Fundect n.º 037, de 03/12/18.

SERVIDOR	CNH	Matricula
Annia Amelia Barbosa	05550381006	474629021
Claudia Jesus da Rocha	445117218	469361021
Edna Scremin Dias	186346221	476271021
Jackline Fermau de Almeida	05914280300	470655022
Katherine Elizabeth G. V. dos Anjos	3953093552	88098023
Maria Elizabeth Ferreira Franco	236604831	10013024
Jaime de Souza Pimentel Junior	00996602543	472464022
Márcio de Araújo Pereira	00563715728	95107027

Leonice Lopes	03950157185	470472022
Raiza Machado Vidal de Lima	04074201492	319854021

Campo Grande, 12 de junho de 2019.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 231 de 12 de junho de 2019

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

DESIGNAR o servidor Luis Carlos de Oliveira Junior, matrícula n. 18103022, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Enfermagem do Pronto Atendimento Médico no período de 17/07/2019 a 31/07/2019 em substituição a titular servidora Denia Gomes da Silva Félix, matrícula n. 126394021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2019.

REHDER BATISTA DOS SANTOS
Diretor Administrativo Financeiro
Em substituição

MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA
Diretor-Presidente

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP Nº 049/2019

DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remanejar, a pedido, o servidor ARMANDO HARUKI MATSUMOTO, matrícula nº 62088-022, ocupante do cargo de Analista de Atividades Mercantis, Código 70082, lotado na Junta Comercial do Estado de MS – JUCEMS/MS, do município de Maracajú/MS para o município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 1º de julho de 2019, com fundamento no artigo 3º, inciso II e artigo 6º do Decreto nº 13.658 de 19 de junho de 2013.

Campo Grande-MS, 19 de junho de 2019.

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Presidente da Jucems

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

Atos Normativos

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

PROCESSO: 33/005.026/2019.

DECISÃO:

Tendo em vista as impugnações apresentadas aos concursos de promoção para a Entrância Especial, previstos no Edital/DPGE nº 020/2019, 021/2019 e 022/2019, respectivamente para a 10ª Defensoria Pública de Atendimento a Presos Provisórios e Condenados da comarca de Campo Grande, 4ª Defensoria Pública de Defesa do Homem da comarca de Campo Grande e 18ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande, **determino a suspensão do prazo de inscrição, até final decisão das impugnações.**

(...)

Campo Grande, 19 de junho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 275/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, incisos XVIII e XXXV c/c artigo 60, § 1º, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, o Defensor Público EDUARDO ADRIANO TORRES, matrícula nº 5516496-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para atuar no órgão de atuação especificado no quadro abaixo:

Regional	Órgão de Atuação	Período
12ª Regional de Chapadão do Sul	1ª DP de Costa Rica	A partir de 25/06/2019

Campo Grande, 19 de junho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 276/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, **a partir de 25 de junho de 2019**, a Portaria "D" DPGE n. 013/2019, de 14 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E. n. 9.821, de 15 de janeiro de 2019, página 21, na parte que designou o Defensor Público EDUARDO ADRIANO TORRES, para atuar na 1ª Defensoria Pública de Cassilândia-MS.

Campo Grande, 19 de junho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 277/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

5ª REGIONAL DE JARDIM:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Nioaque	Vitor Plenamente Ramos	2º P. 2017/2018	27/6 a 11/7/2019

Campo Grande, 19 de junho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 204/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR ALINE ERTZOGUE MARQUES, matrícula n. 5509319-3, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DPDA-3, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 24 de junho de 2019.

Campo Grande, 19 de junho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 205/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR CARLA GAVILAN CARVALHO NANTES para exercer o cargo em comissão de Assessor do Primeiro Subdefensor, símbolo DPDA-2, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 24 de junho de 2019.

Campo Grande, 19 de junho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 206/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

NOMEAR MANUEL LUCAS FRANCISQUINI PELLICIONI para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 24 de junho de 2019.

Campo Grande, 19 de junho de 2019.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 175/2018. Pregão Presencial Nº. 029/2019.

O Município de Água Clara – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria Nº 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 029/2019, cujo o OBJETO: contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares, visando atender as necessidades do Hospital Municipal “Nossa Senhora Aparecida” e Unidades Básicas de Saúde (UBSFS), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras adjudicadas nos menores valores por item: AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI, CNPJ/MF Nº 24.595.557/0001-80. Valor Adjudicado: R\$2.047,60 (dois mil e quarenta e sete reais e sessenta centavos). AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, CNPJ/MF Nº 27.789.446/0001-01. Valor Adjudicado: R\$58.915,40 (cinquenta e oito mil novecentos e quinze reais e quarenta centavos). BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES -EIRELI, CNPJ/MF Nº 26.396.672/0001-51. Valor Adjudicado: R\$395.059,98 (trezentos e noventa e cinco mil cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos). C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES -EIRELI, CNPJ/MF Nº 26.457.348/0001-04. Valor Adjudicado: R\$32.450,30 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos). DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR, CNPJ/MF Nº 18.483.775/0001-20. Valor Adjudicado: R\$192.685,60 (cento e noventa e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 00.064.780/0001-33. Valor Adjudicado: R\$87.276,33 (oitenta e sete mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos). MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA, CNPJ/MF Nº 28.418.133/0001-00. Valor Adjudicado: R\$69.617,10 (sessenta e nove mil seiscentos e dezessete reais e dez centavos). ODONTO MED CANAA - LTDA, CNPJ/MF Nº 07.947.536/0001-68. Valor Adjudicado: R\$16.679,80 (dezesseis mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 28.069.066/0001-57. Valor Adjudicado: R\$324.930,12 (trezentos e vinte quatro mil novecentos e trinta reais e doze centavos). SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR, CNPJ/MF Nº 28.546.470/0001-74. Valor Adjudicado: R\$1.751,00 (um mil setecentos e cinquenta e um reais). VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS: R\$1.181.413,23 (um milhão cento e oitenta e um mil quatrocentos e treze e vinte e três centavos), valor global. ITENS CANCELADOS: 34683, 34682. ITENS FRACASSADOS: 21626, 21635, 21637, 21722, 21725, 21835, 34606, 34607, 34608, 34644, 34726, 34730, 34744, 34858, 34922. Água Clara/MS, 19 de junho de 2019.

Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 154/2019.

Processo Administrativo Nº.: 038/2019. Pregão Presencial Nº.: 041/2019.

PARTES- Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Distribuidora ACL de eletrodoméstico LTDA – EPP. OBJETO – contratação de empresa especializada no fornecimento de material de cama, mesa e banho para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme descrito no edital e seus anexos. VALOR: R\$8.006,50 (oito mil e seis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019. DATA: 05/06/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal- Edvaldo Alves de Queiroz, Secretaria Municipal de Educação – Sonia Mara Nogueira. Empresa Contratada: Distribuidora ACL de eletrodoméstico LTDA – EPP – Claudio Quirino da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 155/2019.

Processo Administrativo Nº.: 038/2019. Pregão Presencial Nº.: 041/2019.

PARTES- Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Distribuidora ACL de eletrodoméstico LTDA – EPP. OBJETO – contratação de empresa especializada no fornecimento de material de cama, mesa e banho para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme descrito no edital e seus anexos. VALOR: R\$9.011,00 (nove mil e onze reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019. DATA: 05/06/2019. ASSINAM: Contratante: Prefeito Municipal- Edvaldo Alves de Queiroz, Fundo Municipal de Assistência Social – Ana Claudia Marques dos Santos – Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação. Empresa Contratada: Distribuidora ACL de eletrodoméstico LTDA – EPP – Claudio Quirino da Silva.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2019

(PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019)

PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: B. A. MARQUES & CIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para uso na Secretaria Municipal de Assistência Social e suas extensões, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.241.0019.2038 – 33.90.30.00.00.00
08.243.0019.2043 – 33.90.30.00.00.00
08.244.0019.2037 – 33.90.30.00.00.00
08.244.0019.2039 – 33.90.30.00.00.00
08.244.0019.2040 – 33.90.30.00.00.00
08.244.0019.2044 – 33.90.30.00.00.00

VALOR: R\$ 77.282,71 (setenta e sete mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos)

PRAZO: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2019

ASSINAM: Sr.^a LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO – Secretária Municipal de Assistência Social, e o Sr Celio Aparecido Marques, da empresa B. A. MARQUES & CIA LTDA.

Aviso de Licitação**Modalidade Pregão (Presencial)****Pregão Presencial Nº 040/2019****Processo Administrativo Nº 096/2019**

OBJETO: Aquisição de retroescavadeira com pá carregadeira, com ano e modelo igual ou superior a 2019, zero hora, tração 4x4, cabine fechada com ar condicionado, equipada com motor a diesel, turbo, com no mínimo 4 cilindros, alimentado com no mínimo 90 HP, banco do operador com suspensão ajustável e equipado com cinto de segurança, caçamba standart com dentes, de no mínimo 0,88 m³ de capacidade, peso operacional de 6000 kg no mínimo, com 12 (doze) meses de garantia, sem limite de horas, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, do município de Anaurilândia, nos termos do Anexo I deste Edital.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 08 (oito) de julho de 2019, as 14:00h -MS (quatorze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 19 de Junho de 2019.

**Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva
PREGOEIRA**

RESULTADO DA LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**

A Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações e seus membros, torna público aos interessados o seguinte resultado:

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma dos banheiros da Escola Municipal Professor Paulo Ney, no município de Anaurilândia, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

Vencedor (es):

EFRAT ENGENHARIA EIRELI ME

CNPJ: 27.326.231/0001-46

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 30.581,61 (Trinta mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos)

Anaurilândia – MS, 19 de junho de 2019.

José Fonseca Neto

Presidente CPL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS

CONTRATADO: PERKAL AUTOMÓVEIS LTDA.

DO ADIANTAMENTO DO OBJETO: Cláusula 1ª. As partes convencionam em alterar parte do objeto - Pregão Presencial n. 028/2019 – a fim de aceitar, com base no parecer técnico e em parecer jurídico, o veículo Caminhonete Cabine Dupla, marca Chevrolet S-10 LTZ, ano/modelo 2018/2019, com câmbio automático de 6 (seis) marchas, sendo 5 (cinco) à frente e 1 (uma) a ré com os seguintes opcionais: **DESCRIÇÃO:** Alerta de Colisão Frontal, alerta de saída de faixa, luz de condução diurna, luz de posição de LED, grade frontal e maçanetas com detalhes cromados, maçanetas externas e para-choque dianteiro na cor do veículo com detalhes cromados, rack teto, rodas de alumínio ato 18, sensor crepuscular, ar-condicionado com controle eletrônico de temperatura, espelho retrovisor interno eletrocromico, espelhos retrovisores externos elétricos, com luz indicadora de direção integrada, cromados e rebatimento elétrico, sensor de chuva com ajuste automático de intensidade, sensor de estacionamento dianteiro, sistema Premium de áudio com cinco alto-falantes e dois tweeters, câmara de ré, bancos com revestimento Premium, banco do motorista com regulagem elétrica de altura, distância e inclinação do encosto, sistema de partida do motor por controle remoto "Remote Start System", com acionamento do ar condicionado e On Star – pacote exclusive – pelo mesmo valor da proposta vencedora R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).

DATA: 29/05/2019

ASSINAM: EDSON STEFANO TAKAZONO E ENZO VEÍCULOS LTDA.

Prefeitura Municipal de Antônio João**AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019**

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: Ata de registro de preços para futura aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10 para atender a demanda dos veículos leves e pesados pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município, inclusive para atender a demanda do Transporte Escolar durante o ano letivo de 2019, através dos repasses do Termo de Adesão e Compromisso n.º 1/SED/2018, programa Estadual de Transporte Escolar de Mato Grosso do Sul (PTE-MS), através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município.

O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **CONVOCA** os representantes das empresas **Auto Posto Paloma Ltda - EPP** e **Auto Posto Flor da Serra - EPP**, vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de **Registro de Preços n.º 038/2019**, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo n. 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1011).

Antônio João - MS, 18 de junho de 2019.

Luiz Carlos Vendruscolo

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**PROCESSO N.º 093/2019****PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de Rouparias Hospitalares para atender os usuários internados no Hospital Municipal Dr. Altair de Oliveira, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo n.º 27/000392/2018, da Secretaria de Estado de Saúde - SES.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 08 de junho de 2019 às 08:30 (oito e trinta) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitorio Penzo n.º 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 19 de junho de 2019.

Marceleide Harteman Pereira Marques

Prefeita Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**PROCESSO N.º 094/2019****PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu (a) Prefeito (a) Municipal **MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Contratação de serviços de implantação de práticas integrativas e complementares, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município, autorizadas pela portaria n.º 849, de 27 de março de 2017 e Portaria n.º 702, de 21 de março de 2018, do Ministério da Saúde.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 08 de julho de 2019 às 14:00 (quatorze) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonio João sito a Rua Vitorio Penzo n.º 347. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 19 de junho de 2019.

Marceleide Hartemam Pereira Marques

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Aquidauana**AVISO – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E CONTRARRAZÕES****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2019****TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019**

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, torna público que as licitantes Vértice Engenharia Industria e Comércio Ltda e DCLN Construções Eireli (ME) apresentaram tempestivamente recurso quanto a habilitação do certame, sendo assim continua franqueado vistas ao processo aos interessados e aberto o prazo de contrarrrazões de 5 (cinco) dias úteis, na forma do edital. Aquidauana-MS, 19 de junho de 2019.

Murilo Faustino Rodrigues – Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Batayporã**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2019**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 035/2019. Objeto: Contratação de empresa responsável pela locação da barracas e estruturas a serem utilizadas na realização da 39ª Festa do Sereno de Batayporã, a realizar-se no período de 28, 29 e 30 de junho de 2019, em Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 071/2019, processo administrativo nº 059/2019. ADJUDICO a empresa: LC DOS SANTOS PRODUÇÕES ME, inscrita no CNPJ nº 07.234.963/0001-07, para fornecer os itens nº 01, 02, 03, 04 e 05 no valor total de R\$ 27.000,00(vinte e sete mil reais). BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 19 de junho de 2019. DILMO MATHIAS TEIXEIRA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 035/2019. Objeto: Contratação de empresa responsável pela locação da barracas e estruturas a serem utilizadas na realização da 39ª Festa do Sereno de Batayporã, a realizar-se no período de 28, 29 e 30 de junho de 2019, em Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 071/2019, processo administrativo nº 059/2019. ADJUDICO a empresa: LC DOS SANTOS PRODUÇÕES ME, inscrita no CNPJ nº 07.234.963/0001-07, para fornecer os itens nº 01, 02, 03, 04 e 05 no valor total de R\$ 27.000,00(vinte e sete mil reais). BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 19 de junho de 2019. DILMO MATHIAS TEIXEIRA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 034/2019. Objeto: Alienação dos espaços destinados ao comércio de bebidas, alimentação e parque de diversões no recinto de festas Diego Sanches Marchi, para realização da 39ª Festa do Sereno de Batayporã-MS, que será realizada nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 065/2019, processo administrativo nº 058/2019. Não houve interessado. O Pregoeiro declara o presente certame Licitatório como DESERTA. Batayporã-MS; 19 de junho de 2019. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado da Licitação. DILMO MATHIAS TEIXEIRA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Caarapó**AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2019**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 028/2019, Pregão Presencial nº023/2019, cujo objeto é a Aquisição de Veículo zero km, tipo pick-up, ano de fabricação e modelo de no mínimo 2018/2019, quatro portas, para 05 passageiros, câmbio manual de 06 marchas, bicombustível, no mínimo 160cv, de acordo com o Convênio Sinconv nº 863200/2017 oriunda da proposta nº067145/2017 que entre si celebram a União, através do Ministério do Desenvolvimento Social, e o Município de Caarapó-MS, conforme anexo I do edital e solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Infraestrutura, que foi ADJUDICADO pela pregoeira à empresa proponente: ENZO VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 05.950.849/0001-40, para fornecer o item 01, descrito no Anexo I do Edital, perfazendo o valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 19 de junho de 2019.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campo Grande**PRIMEIRO ADENDO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.695/2019-54**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público a alteração no edital da licitação, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA FILHOTES DE CÃES E GATOS VISANDO ATENDER AO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES E BEM-ESTAR ANIMAL - CCZ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

ALTERAÇÃO 1:

Excluir o inciso II do subitem 8.1.4, do edital e excluir o subitem 9.2 do ANEXO VIII.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13h45min do dia 05 de julho de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 13h45min do dia 05 de julho de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 05 de julho de 2019.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.campogrande.ms.gov.br, no link - "transparência".

Campo Grande - MS, 19 de junho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

WESLEY DA SILVA SOARES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44.178/2019-18**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - AÇÃO JUDICIAL.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 05 de julho de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 05 de julho de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 05 de julho de 2019.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande - MS, 19 de junho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.757/2019-43**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS H.C.G.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 05 de julho de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 05 de julho de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 05 de julho de 2019.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande-MS, 19 de junho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

WESLEY DA SILVA SOARES
Pregoeiro

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.614/2019-05

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público para conhecimento dos interessados que, no evento supracitado, foi interposto Recurso Administrativo pela empresa CIDADE VIVA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, referente à fase de habilitação. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação das contrarrazões.

Campo Grande – MS, 19 de junho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços – FEP CAIXA nº 020/2019.

Processo nº 14.804/2019 – Dispensa.

Partes: Município de Corumbá e a Caixa Econômica Federal (CAIXA), inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04.

Objeto: Contratação da CAIXA para a estruturação de Projeto de Concessão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Corumbá, com recursos do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas – FEP CAIXA, nos termos da Lei Federal nº 13.529/2017.

Valor Global: R\$ 2.467.800,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais), sendo R\$ 246.780,00 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta reais) a título de Contrapartida do Município.

Vigência: 30 (trinta) meses

Dotação Orçamentária:

37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 - Secretaria Municipal e Infraestrutura e Serviços Públicos

15.451.0101.4180.0000 – Gerenciamento da Política de Infraestrutura.

33.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

Ficha – 1756.

Recurso Orçamentário – 0.100

Data da Assinatura: 16/05/2019

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Marcelo Aguilar Iunes – Prefeito Municipal e Sr.^a Lucíola Aor Vasconcelos – Caixa Econômica Federal.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá – MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666 e alterações. TOMADA DE PREÇO nº 18/2019 - Processo nº 12716/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA ABRIGAR TEMPORARIAMENTE A SALA DE GUARDA DE CADÁVERES E ÁREA EXTERNA DE CIRCULAÇÃO, NA SANTA CASA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 10 de Julho de 2019, às 09:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS, ou pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com, ou Telefone: (67) 3234-3544. Corumbá/MS, 19 de Junho de 2019.

(a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

CONVOCAÇÃO

APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

Pregão Presencial nº. 10/2019 - Processo nº. 43.540/2018

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, convoca para apresentação de amostra a seguinte empresa SPORTS EMPÓRIO PAP. E INF. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, sexta colocada, para o item: 12. A empresa deverá apresentar à amostra no prazo estipulado de 03(três) dias úteis após a sua publicação.

Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro.

Corumbá-MS., 19 de junho de 2019.

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

EDITAL: TP 09/2019 – GELIC- CORUMBÁ

P. ADMINISTRATIVO: 47429/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO DE ARRIMO NA PRAÇA DO GRÊMIO, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS ANTÔNIO JOÃO E AVENIDA GENERAL RONDON, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

FASE: HABILITAÇÃO.

RECORRENTE: M.A DORNELL CORREA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: CONSTRUTORA EFICAZ LTDA INABILITADA.

DOCUMENTAÇÃO: À DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A GELIC-CORUMBÁ/MS, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

DEVOLUÇÃO DE ENVELOPES: OS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS, ENCONTRAM-SE EM PODER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PODEM SER RETIRADOS EM ATÉ 30 DIAS, APÓS ESSE PRAZO OS MESMOS SERÃO DESTRUÍDOS.

Corumbá, 19 de junho de 2019.

Osana de Lucca – Presidente Gelic

Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti**REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019**

Em razão das alterações ocorridas após impugnação do Edital, o MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, será realizada no dia 05/07/2019, às 08:00 horas, e os interessados que retiraram o Edital serão devidamente intimados administrativamente.

Dois Irmãos do Buriti, 18 de junho de 2019.

Rosely Lacerda Miyadi
Pregoeira**Prefeitura Municipal de Dourados****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019
(Participação Mista)**

Processo: nº 144/2019. Objeto: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual prestação de serviço de transporte rodoviário de pessoas, no âmbito municipal, estadual e interestadual, objetivando atender necessidades da Fundação de Esportes de Dourados-Funed.** Tipo: **Menor Preço** – tendo como critério de julgamento o valor do item. Total de Itens Licitados: 02. Disponibilidade do Edital: a partir de 24/06/2019 às 08h30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/edital-989073-5-000014-2019". Entrega da Proposta: A partir da disponibilidade do edital, no endereço eletrônico "www.comprasnet.gov.br". Data/Hora da Abertura da Licitação: **Em 05/07/2019, às 09 horas**, no endereço eletrônico "www.comprasnet.gov.br". Informações Gerais: UASG da Promotora 989073 – Prefeitura Municipal de Dourados. Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". O edital esta disponível também na página eletrônica "www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao/".

Dourados-MS, 18 de junho de 2019.

Paulo Cesar Nogueira Junior
Secretário Municipal de Fazenda**Prefeitura Municipal de Iguatemi****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0085/2019

MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0001/2019

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações do Anexo III, item 3 e 4, Relação dos Produtos deste Edital.

Vencedor(es): ANECLETO ALVES PEREIRA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 10, totalizando R\$ 60,60 (sessenta reais e sessenta centavos); ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO PA COLORADO, no Anexo I/Lote

0001 - item: 7, totalizando R\$ 5.478,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta e oito reais); ASSOCIAÇÃO FEMININA DO RANCHO LOMA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,6,21, totalizando R\$ 20.290,00 (vinte mil e duzentos e noventa reais); CELINO CUSSATTI, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4,14,23,25,26, totalizando R\$ 3.390,20 (três mil e trezentos e noventa reais e vinte centavos); CLACI AUGUSTO TROIAN, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,3,8,13,17,22,24, totalizando R\$ 3.979,30 (três mil e novecentos e setenta e nove reais e trinta centavos); DAVI RAFAEL CAMARGO, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 11,16, totalizando R\$ 1.326,00 (um mil e trezentos e vinte e seis reais); ISAIAS CELESTINO, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 12,15, totalizando R\$ 470,80 (quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos); JOSE MOREIRA DOS SANTOS, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 18,20, totalizando R\$ 2.864,10 (dois mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos); ROSIMEIRE DE SOUZA GOMES DA SILVA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5,9, totalizando R\$ 1.315,83 (um mil e trezentos e quinze reais e oitenta e três centavos); WALTER DE PAULA RAMOS NETO, no Anexo I/Lote 0001 - item: 19, totalizando R\$ 1.933,50 (um mil e novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos);

Iguatemi/MS, 14 de junho de 2019.

André de Assis Voginski
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 14 de junho de 2019.

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes
Prefeita Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 172/2018

PROCESSO N.º 129/2018

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2018

PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa Construtora e Metalúrgica J. W. Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTOS, do contrato original celebrado em 21/08/2018.

ALTERAÇÕES: O valor total do contrato sofrerá um acréscimo de R\$ 76.096,87 (setenta e seis mil, noventa e seis reais, oitenta e sete centavos), em face das alterações no projeto original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 Prefeitura Municipal de Iguatemi - 05 Secretaria Municipal de Educação - 05 01 Secretaria Municipal de Educação - 12 361 0803 Expansão, Melhoria e Reforma da Rede Física Escolar e Administrativa - 1054 0000 Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Escolares - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - Ficha: 113

ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Joel Alves Neves (CONTRATADA).

Iguatemi (MS), 11 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Itaporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviço de reforma e adequações na Unidade Básica de Saúde do Distrito de Carumbé, junto ao Fundo Municipal de Saúde. **EMPRESA CLASSIFICADA:** C.E SILVÉRIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRAS EIRELI – ME, perfazendo o valor global de R\$ 40.567,09 (quarenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais e nove centavos). **JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO** - Presidente da C.P.L. **HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão de licitação, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação.**

Itaporã/MS, 17 de junho de 2019.

MARCOS ANTONIO PACCO - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ivinhema

Processo Administrativo nº 50/2019. Pregão Presencial nº 035/2019 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2019. PARTES: O Município de Ivinhema-MS e **ANDRÉ MIRANDOLA EPP e OUTROS** **OBJETO:** Registro de Preços para o eventual fornecimento de Equipamentos Hospitalares, de Informática e de Escritório, Eletrodomésticos e Mobiliários para Unidade de Atenção Básica, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, conforme Proposta do Ministério da Saúde nº 11112.312000/1180-03 e condições constantes do Edital e seus Anexos. **VIGÊNCIA:** 17/05/2019 a 17/05/2020. **VALOR:** Fica fixado o valor total da

Ata de Registro de Preço em **R\$ 162.294,70 (cento e sessenta e dois mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)**. **ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima **ANDRÉ MIRANDOLA EPP** e **OUTROS.FORO:** Ivinhema-MS, 17 de maio de 2019.

Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 107/2019.Tomada de Preços nº 003/2019. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução da Obra de Implantação, Melhoria e Modernização do Sistema de Iluminação Pública do Tipo Ornamental com luminárias LED, em diversos logradouros e praças do Município de Ivinhema-MS e Construção de Calçadas na Praça de Eventos no Município de Ivinhema-MS, conforme Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária, Memória de Calculo, Composições de preços, Memorial Descritivo, cronograma físico financeiro. **Requerente:** Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos. **Decisão:** Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório aliado à necessidade em atender a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e, considerando que não houve recurso das decisões da Comissão Permanente de Licitações, **ADJUDICO** o resultado por ela proclamado e **HOMOLOGO** a empresa: **CONSTRUTORA B & C LTDA**, vencedor com a proposta no valor de R\$ 2.817.456,59 (dois milhões oitocentos e dezessete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), uma vez que os serviços não serão executados de imediato e em razão do disposto na forma como determina a Lei nº 8.666/93, no parágrafo único de seu art. 61.P.R.I.Ivinhema-MS, 18 de Junho de 2019. **Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019. **O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C. P. L, torna público o resultado da Tomada de Preços supra.** Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Ivinhema - MS, conforme as especificações constantes do Plano de Trabalho Aprovado referente o Convênio nº 01320/2017/FUNASA, Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária, Memória de Calculo, Composições de preços, Memorial Descritivo, cronograma físico financeiro.** RESULTADO: A CPL não constatou nenhum licitante para a presente licitação, declarando desta forma DESERTA. **Ivinhema-MS, 19 de Junho de 2019.** Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Jardim

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS n. 003/2019.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2019. O MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, vem por meio deste, com base no art. 109, § 3º, da Lei Federal n. 8.666/93, tornar público a todos os interessados que as empresas RGC-MS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ao dia 17/06/2019, interpôs recurso em face da habilitação das Empresas: Pimentel Construções Eireli – EPP e LEONARDO DUARTE CABREIRA – ME, a empresa PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, ao dia 11/06/2019, interpôs recurso em face da habilitação das Empresas CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI – EPP, QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI – EPP, RGC – MS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP. Por tal exposto, a partir da data desta publicação, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões. Salientamos que o procedimento se encontra com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se. Jardim/MS, 18 de Junho de 2019. Aline de Barros Ibanhes. Presidente da CPL. Rozilene Vicenta Maidana. Membro da CPL. Aparecida Fonseca Munhoz-Membro da CPL

Prefeitura Municipal de Jateí

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 089/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA BRASILEIRA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de Shows Pirotécnicos para as diversas festividades do ano de 2019, sendo 42ª Festa da Fogueira, Aniversário de Emancipação Política e Administrativa, Natal Luz e Festa de Réveillon no Município de Jateí/MS, e em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

VALOR: O valor global para o objeto é de **R\$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais)**.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2019 da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO
04.122.0019.2041	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
339039.23.00.00	Festividades e Homenagens
1.00.000	FONTE

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de janeiro de 2020.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 19 de junho de 2019.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Vralden Porto, representante da Contratada; e, as testemunhas constantes no contrato.

Prefeitura Municipal de Naviraí**AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 055/2014 e 024 de 03 de abril de 2014;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 143/2019

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESCOLARES, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATEDIMENTO A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 04/07/2019, às 8h (horário local).

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 19 de junho de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/2019

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA ATENDER O PROGRAMA EDUCACIONAL DE ERRADICAÇÃO ÀS DROGAS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PROMOVIDO PELA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 04/07/2019, às 14h (horário local).

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 19 de junho de 2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 145/2019

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BOTAS PARA O SAMU, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 05/07/2019, às 8h (horário local).

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 19 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2019**

O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL - MS, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão (Presencial) com critério de julgamento de menor preço por item.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 04/07/2019.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada, com máquinas e equipamentos, conforme Contrato de Repasse nº 874478/2018/MDA/CAIXA, Processo nº 1060426-29, para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Fica designada como Pregoeira no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 1533/2019, de 11 de junho de 2.019, a Sr^a **LUMA MORAES DE OLIVEIRA GUIMARÃES**.

Local e horário para retirada do edital: Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul – MS, Avenida Irineu de Souza Araújo, nº 1.121 – Jardim Eldorado, fone: (67) 3456-4100, das 07h às 13h, podendo ser retirado também no e-mail: licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br ou no site do portal da transparência do Município.

Nova Alvorada do Sul – MS, 18 de junho de 2019.

ARLEI SILVA BABROSA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 123/2019**

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A**, resolvem celebrar o presente termo Aditivo ao Contrato.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar a razão social da empresa contratada, passando de **TRANSRESIDUOS TRANSPORTES DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA** para a denominação de **TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A**.

Nova Andradina - MS, 05 de junho de 2019.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio
Ambiente e Desenvolvimento Integrado
Ordenadora de Despesas
Contratante

TRANSRESIDUOS TRANSPORTES DE
RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA
Flório Antonio Kowalski
Contratada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Ordenador de Despesa SECRETÁRIO MUNICIPAL, FABIO ZANATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:70601/2019

b) Licitação Nr.:15/2019

c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO

d) Data Homologação: 06/06/19

e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para realizar a troca de 18 portas no Ceinf Rita Ribeiro Hashinokuti, localizado à Rua José Bernardes da Silveira, nº 1992, no bairro São Vicente, nesta cidade de Nova Andradina -MS / SINAPI dezembro de 2018 com desoneração e BDI de 28,35%.

CONTRATADO:

JFL CONSTRUTORA EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 19.830,27 (dezenove mil oitocentos e trinta reais e vinte e sete centavos)

DATA: 06/06/19

FABIO ZANATA-SECRETÁRIO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranaíba

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**, designado pela **DECRETO Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019**, torna público que no dia **9 DE JULHO DE 2019, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **“MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO”**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de **MEDICAMENTOS**, que não façam parte da farmácia básica, visando atender os municípios atendidos pela Rede Pública de Saúde, mediante a apresentação de receituário médico expedido pela Secretaria de Saúde, através da oferta de **MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO** sobre a **TABELA ABCFARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico para Farmácias, Drogarias e Empresas do Setor**.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 19 de junho de 2019.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
PREGOEIRO(A)

Prefeitura Municipal de Rochedo

REAVISO EDITAL DE LICITAÇÃO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2019** **TOMADA DE PREÇO Nº 10/2019**

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 04/2019, publicada em 24 de Janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da **TOMADA DE PREÇOS nº 010/2019**, do tipo “Menor Preço Global”, regime de execução indireta, por empreitada global, abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, objetivando a seleção de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Local e nova Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão: O recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços serão no dia **11 de Julho de 2019, às 08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Rochedo/MS ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento

(arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h às 13h. E-mail para retirada do edital: compras.rochedo@gmail.com. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. **O reaviso se faz necessário para correção de planilha orçamentária da referida obra.**

Rochedo (MS), 19 de Junho de 2019.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal

**REAVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 11/2019**

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 04/2019, publicada em 24 de Janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da **TOMADA DE PREÇOS nº 011/2019**, do tipo "Menor Preço Global", regime de execução indireta, por empreitada global, abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, objetivando a seleção de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA EM REFORMA DE PONTE DE MADEIRA NO RIO AQUIDAUANA NA DIVISA DOS MUNICÍPIOS ROCHEDO/CORGUINHO E CÓRREGO PONTINHA (ALTA PONTINHA), CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Local e nova Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão: O recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços serão no dia **10 de Julho de 2019**, às **08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Rochedo/MS ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h às 13h. E-mail para retirada do edital: compras.rochedo@gmail.com. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. **O reaviso se faz necessário para correção de planilha orçamentária da referida obra.**

Rochedo (MS), 19 de Junho de 2019.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 075/2019

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 075/2019, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a formação de registro de preços para contratação de instituição de longa permanência para pessoas (idosos e/ou pessoas com deficiência) de ambos os sexos, dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, sagrou-se Vencedora a empresa:

Item	Formação de registro de preços para contratação de instituição de longa permanência para pessoas (idosos e/ou pessoas com deficiência) de ambos os sexos, dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.	Und	Quant/ Mês	Pessoas	V. Unit.	V. Total	Empresa Vencedora
1.1	Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para idosos e/ou pessoas com deficiência - Grau I	Meses	12	36	R\$ 4.680,00	R\$ 168.480,00	Siqueira e Calado Ltda
1.2	Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para idosos e/ou pessoas com deficiência - Grau II	Meses	12	36	R\$ 5.100,00	R\$ 183.600,00	Siqueira e Calado Ltda

1.3	Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para idosos e/ou pessoas com deficiência - Grau III	Meses	12	36	R\$ 6.100,00	R\$ 219.600,00	Siqueira e Calado Ltda
Total Geral dos Itens							R\$ 571.680,00

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de junho de 2.019.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a **Aquisição de produtos líquidos para lavanderia do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, para o período de exercício do ano de 2019, em atendimento da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 05 de JULHO de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Junho de 2.019.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO AO CONTRATO Nº 089/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **CONTROLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

OBJETO: Aumentando o valor do contrato em **R\$ 15.347,75 (QUINZE MIL TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, acréscimo ao valor do contrato original sobre o saldo remanescente, correspondente a (7,665%) ao item 1, devido ao índice acumulado do IGP – M no período de 02/05/2018 até a presente da passando o valor total do contrato a R\$ 285.347,75 (duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93..

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Junho de 2017

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e **CONTROLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

Sete Quedas – MS, 11 DE JUNHO DE 2019.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da C. P. L.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de utensílios de copa e cozinha e despensas para uso nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas, de conformidade com o Termo de Referência.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 08/07/2019, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 19 de junho de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE RECEBIMENTO

Extração de Areia Bérgamo Ltda torna público que **recebeu** da Gerência Municipal de Meio Ambiente - GEMA, a Licença Instalação e Operação nº40/2019, com validade de 4 (quatro) anos a contar de 12/06/2019, para atividade de Comércio atacadista com depósito e armazenagem de produtos não perigosos (depósito de areia), localizada à Rua Esperança, nº 2.390 – Vila Industrial no município de Naviraí – MS.

EDITAL

QUILOMBO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Licença de Instalação e Operação (LIO) nº 05/2017 para atividade 3.6 – Barragem com área de reservatório acima 1 (um) ha, implantada anteriormente a Resolução SEMA-IMAP n. 0004, de 13 de maio de 2004, localizada na Fazenda Colina, município de Ribas do Rio Pardo/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Bem Estar Studio Pilates LTDA, torna pública que requereu ao IMAN a renovação de sua Licença simplificada pelo prazo de validade, para Atividade de Condicionamento Físico – Pilates, na rua Albino Torraca 1049, Vila Progresso, Dourados-MS.

APE1 Plantio de Floresta Exótica S.A.

CNPJ 16.950.716/0001-90 - NIRE 54.300.005.541

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, Horário e Local: dia 25/03/2019, às 18 hs, na Rodovia Três Lagoas - Alto Sucuriú (MS-320), s/nº, km. 130, Zona Rural, Três Lagoas/MS. **Mesa:** Presidente, Dario Ferreira Guarita Neto; Secretário, Alexsandro Martins Holanda. **Convocação e Presença:** dispensada a convocação tendo em vista o comparecimento da totalidade dos membros do conselho de administração. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a renúncia do Diretor da Companhia, Sr. Luciano Budant Schaaf, bem como sobre a eleição de seu substituto; e (ii) a unificação do prazo de mandato dos Diretores. **Deliberações:** Após a discussão da matéria da ordem do dia, os conselheiros deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições: **(i)** Aceitar a renúncia do Diretor, Sr. Luciano Budant Schaaf e eleger para ocupar o mesmo cargo, o Sr. **Patrick Reydam**s, brasileiro, casado, engenheiro florestal, RG 6.290.920-0 SSP-PR, CPF 017.229.479-77, com escritório em SP/SP, na R. Funchal, 263, 17º and., sl. 172, VI. Olímpia, CEP 04551-060. O Diretor ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(ii)** Unificar o prazo de mandato dos diretores da Companhia, deliberando, assim, pela recondução dos respectivos mandatos nesta data, com prazo de vigência de 3 anos, a contar da presente data, declarando os Diretores ora eleitos, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Em razão das deliberações tomadas acima, a Diretoria fica composta pelos seguintes membros: **a)** Sra. **Ana Cristina Remigio de Oliveira Bastos**, brasileira, casada, engenheira química, RG 50.695.420-1 SSP-SP, CPF 484.346.121-00, com escritório em SP/SP, na R. Funchal, 263, 17º and., sl. 172, VI. Olímpia, CEP 04551-060; **b)** Sr. **Alexsandro Martins Holanda**, brasileiro, casado, economista, RG 22.965.777 SSP-SP, CPF 198.642.478-24, com escritório em SP/SP, na R. Funchal, 263, 17º and., sl. 172, VI. Olímpia, CEP 04551-060; e **c)** Sr. **Patrick Reydam**s, brasileiro, casado, engenheiro florestal, RG 6.290.920-0 SSP-PR, CPF 017.229.479-77, com escritório em SP/SP, na R. Funchal, 263, 17º and., sl. 172, VI. Olímpia, CEP 04551-060. Os Diretores ora eleitos tomam posse de seus cargos para o pleno exercício de suas funções na presente data assinando os respectivos Termos de Posse, que integram a presente ata como anexos, declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer a atividade mercantil e permanecerão em seus cargos até a efetiva posse dos substitutos que vierem a ser eleitos. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos para a lavratura desta ata, a

qual, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Conselheiros:** Dario Ferreira Guarita Neto; Luciano Budant Schaaf; e Jonas Sister. Três Lagoas, 25/03/2019. JUCEMS protocolo 190444878 em 16/05/2019. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral.

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A.

CNPJ/MF Nº. 19.642.306/0001-70 - NIRE Nº. 5430000566-5

COMPANHIA ABERTA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2019

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 30 de abril de 2019, às 13h00, na sede social da Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Zilá Correa Machado, nº. 5.600, Bairro Moreninha, CEP 79065-660, Campo Grande/MS. **2. PRESENÇA:** Foram cumpridas, no Livro de Presença, as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976 ("LSA"), constatando-se a presença da acionista representando a totalidade do capital social, conforme se verifica da assinatura constante e aposta no livro de "Registro de Presença de Acionistas". **3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES PRÉVIAS:** (i) Os avisos de que tratam os artigos 124 e 133 da LSA foram dispensados, em conformidade com a Lei, pelo comparecimento da acionista detentora da totalidade do capital social, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 e parágrafo 5º do artigo 133 da LSA; e (ii) o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração do Valor Adicionado, as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, foram publicados em 29 de março de 2019, no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul, páginas 64 a 72 e no Jornal "O Estado", páginas A7 e A8. **4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Eduardo de Toledo e o Sr. Paulo Yukio Fukuzaki, como secretário. **5. LEITURA DOS DOCUMENTOS:** Dispensada a leitura dos documentos referidos no artigo 133 da LSA, bem como do Relatório dos Auditores Independentes, por serem do conhecimento geral. **6. ORDEM DO DIA:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018; (ii) deliberar sobre a revisão e aprovação de orçamento de capital da Companhia referente ao exercício de 2019; (iii) deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (iv) fixar a verba global para a remuneração dos administradores, nos termos do artigo 152 da LSA; e (v) deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal. **7. DELIBERAÇÕES:** A Acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, após debates e discussões, deliberou aprovar: **7.1.** A lavratura da presente ata sob a forma de sumário conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; **7.2.** O Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração do Resultado Abrangente, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, publicados conforme o item "Convocações e Publicações Prévias" acima, já devidamente auditados pela KPMG Auditores Independentes ("KPMG"), conforme Relatório datado de 28 de março de 2019; **7.3.** O orçamento de capital para o exercício de 2019, no valor de R\$ 58.313.000,00 (cinquenta e oito milhões, trezentos e treze mil reais); **7.4.** Considerando as demonstrações financeiras aprovadas no item 7.2. supra, que ao "Resultado do Exercício" da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 13.903.006,28 (treze milhões, novecentos e três mil, seis reais e vinte e oito centavos), seja acrescido o saldo da Reserva de Retenção de Lucros do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 69.265.426,64 (sessenta e nove milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), totalizando-se o valor de R\$ 83.168.432,92 (oitenta e três milhões, cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), o qual terá a seguinte destinação: (a) constituição de Reserva Legal, no valor de R\$ 695.150,31 (seiscentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta reais e trinta e um centavos), conforme disposto no artigo 193, *caput*, da LSA. (b) a Administração, nas Demonstrações Financeiras da Companhia referente ao exercício findo em 31 de dezembro 2018, constituiu "Provisão para dividendos mínimos obrigatórios" relativo ao dividendo mínimo obrigatório de 25% sobre o Lucro Ajustado, no montante de R\$3.301.963,99 (três milhões, trezentos e um mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos), com intuito de atender ao artigo 202 da LSA, contudo, dada a necessidade de realização de elevado montante de investimentos nos próximos anos em função de compromissos de concessão assumidos, fica aprovada a reversão total da referida provisão para a rubrica Reserva Especial de Dividendos e a consequente retenção do lucro para fazer face aos investimentos compromissados, de acordo com o permitido pelo artigo 202, parágrafo 4º, da LSA; e (c) após as destinações acima, o saldo de "Reserva de Retenção de Lucros" da Companhia passará a ser de R\$ 79.717.318,62 (setenta e nove milhões, setecentos e dezessete mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos); **7.5.** A verba global e anual

para a remuneração dos membros da Administração da Companhia no valor de até R\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais), incluindo honorários, eventuais gratificações, seguridade social e benefícios que sejam atribuídos aos administradores em razão da cessação do exercício do cargo de administrador, sendo certo que o montante aqui proposto inclui os valores referentes aos encargos sociais de FGTS que forem devidos, ficando a cargo do Conselho de Administração da Companhia a fixação do montante individual e, se for o caso, a concessão de verbas de representação e/ou benefícios de qualquer natureza, conforme artigo 152 da LSA. Para o exercício social de 2019, a verba global e anual ora aprovada será destinada exclusivamente à Diretoria da Companhia, vez que os membros do Conselho de Administração renunciaram, nesta data, à remuneração anual, conforme Termo de Renúncia à Remuneração assinado nesta data; e **7.6.** A dispensa a instalação do Conselho Fiscal da Companhia, conforme facultado pelo artigo 161 da LSA e pelo artigo 31 do Estatuto Social. **8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, é assinada pelos membros da mesa e pela única Acionista. Campo Grande/MS, 30 de abril de 2019. **Assinaturas:** Eduardo de Toledo, Presidente da Mesa e Paulo Yukio Fukuzaki, Secretário. **Acionista: COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES EM CONCESSÕES**, por seu procurador Francisco de Assis Nunes Bulhões. Certifico que a presente é cópia fiel do original, lavrado no livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais nº. 04, às fls. 02 a 04. *Eduardo de Toledo - Presidente da Mesa; Paulo Yukio Fukuzaki - Secretário.* JUCEMS - Certifico o registro sob o número 54591436 em 17/06/2019, Protocolo 19/045.809-7 de 10/05/2019. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos do art. 551, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Art. 14, “a”, Art. 18º, “d”, e art. 19, “b”, do Estatuto Social da entidade, o Presidente da Federação dos Empregados no Comércio e Serviços do Mato Grosso do Sul – FETRACOM-MS, convoca senhores membros da Diretoria e do Conselho de representantes em gozo dos direitos federativos, para Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede da Federação, sito a Rua Fernando Augusto Correa da Costa, 124, Jardim América, Campo Grande – MS, sendo a reunião da Diretoria no dia 27 de junho de 2019, às 09:00 horas, em primeira convocação com metade mais 1 (um) dos diretores, ou às 09:30 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de Diretores e reunião do Conselho de Representantes no dia 27 de junho de 2019, às 14:00 horas, em primeira convocação com metade mais 1 (um) dos conselheiros, ou às 14:30 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de Conselheiros presentes, para analisarem, discutirem, deliberarem e referendarem, nos termos estatutários: Pauta da Diretoria a) aprovação e assinatura da ata da reunião extraordinária anterior; b) análise, discussão e aprovação de prestação de contas referente ao exercício financeiro 2018; Pauta do Conselho de Representantes a) aprovação e assinatura da ata da reunião extraordinária anterior; b) análise, discussão e aprovação de prestação de contas referente ao exercício financeiro 2018; c) Tratar de disposições concernentes ao processo eleitoral 2019/2023, nos termos do estatuto social da entidade; Campo Grande, 19 de junho de 2018. Pedro Lima – Presidente Idelmar da Mota Lima – Diretor Tesoureiro.

Conselho Regional De Corretores De Imóveis 14ª Região/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019 - REABERTURA

TIPO: Regime de Empreitada por Preço Global, Modalidade de PREGÃO, na sua forma PRESENCIAL, do tipo menor preço.

OBJETO: PLANO DE SAÚDE - Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar com obstetrícia através de plano de saúde com abrangência nos municípios de Campo Grande/MS, Dourados/MS e Três Lagoas/MS para os funcionários do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região/MS.

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Lei n.º 9.656/98 e demais legislações pertinentes.

DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS

DE HABILITAÇÃO: 09 de julho de 2019 às 14h.

LOCAL: Sede do CRECI/MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: O Edital completo encontra-se à disposição no site <http://www.crecims.gov.br/portaltransparencia.html>, via e-mail: licitacao@crecims.gov.br ou na Sede do CRECI/MS em horário comercial.

Luiz Carlos de Oliveira Junior

Pregoeiro